ANNO LXXII — Quarta-feira — 20 de Maio de 1896 — NUMERO 113

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . .	8$000
Por seis mezes adiantados . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado . . .	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados . . .	16$500
Por um anno adiantado . . .	33$000
Por trimestre vencido . . .	9$000
Numero avulso de dias anteriores . .	$200

Telegrammas

Mensagem

(*Conclusão*)

Para evitar conflictos é conveniente que essa competencia exclusiva da União, seja esclarecida em lei.

O systema de abastecimento d'agua nesta capital, apezar de consideravelmente augmentado resente-se de defeitos determinados pela insufficiencia da canalisação, que, com desperdiço d'agua diminue o supprimento de cerca de 20 °|.

Encontrareis no relatorio do respectivo a indicação das providencias a tomar para sanar taes inconvenientes. Continuam com regularidade os serviços concernentes a estatistica da Republica sendo empregados esforços para serem em breve concluidos os trabalhos de apuração do ultimo censo.

E' necessario desde já providencia se para o recenseamento geral que deverá ser feito em 1900, afim de dar cumprimento a determinação do artigo 28 § 2 º da Constituição que manda fazer a revisão decenalmente.

Os serviços da commissão incumbida de escolher o local para a futura capital da União, na área, já demarcada, no planalto central da Republica, segundo o disposto no art. 3.º da Constituição, não puderam ter grande desenvolvimento no anno findo pela deficiencia da verba votada, o que determinou a suspensão dos trabalhos de campo nos ultimos mezes do exercicio.

Taes serviços devem ser feitos com a maxima ponderação, attentos os altos interesses ligados a essa escolha.

O orçamento actual não consignou verba para o custeio desse serviço de iniciativa do Congresso.

Suspensos como já se achavam os trabalhos de campo, foi dispensado o pessoal civil da commissão, continuando os militares com os de escriptorio; sem outra remuneração além da de suas patentes.

O Congresso transferiu do Ministerio da Guerra para o da Industria, Viação, Obras Publicas, a fabrica de ferro de S. João de Ipanema.

Fazendo essa transferencia, o Congresso Nacional supprimiu a consignação orçamentaria destinada ao custeio da fabrica, autorisando o Governo a alienal-a ou arrendal-a.

Achando se em actividade os trabalhos dos fornos e das uzinas e estando em execução diversos trabalhos anteriormente contractados, não foi possivel dar inteiro cumprimento a disposição legislativa, tomada no ultimo dia do exercicio financeiro, attendendo a que a cessação brusca dos serviços, além de romper contractos feitos, importaria na inutilisação dos fornos altos e na deterioração de consideravel porção do material da fabrica, que ficaria assim grandemente desvalorisada, justamente na epocha em que se trata de fazer a sua venda ou arrendamento.

Está correndo o prazo, a findar se á 15 de Junho, para a concurrencia afim de ser cumprida a determinação legislativa; continuando, entretanto. a funccionar a fabrica com as reducções possiveis na despeza para serem ultimadas as encommendas contractadas e evitar a deterioração dos fornos e do material mecanico, que representam valor consideravel

Impressionados com a consideravel expansão que tem tido a cultura do café, que constitue a grande riqueza do Paiz, sem um augmento correspondente no consumo, os governadores dos Estados de S. Paulo e do Espirito-Santo, dirigiram uma circular aos principaes Estados productores daquelle genero, convidando-os para uma conferencia que teria por fim a organisação de uma propaganda systematica e continua, para conquista de novos mercados consumidores.

A reunião teve logar em Petropolis no começo deste anno e os representantes dos differentes Estados accordaram ahi nas providencias necessarias para levar por diante aquella utilissima e patriotica idéa, que o governo está disposto a auxiliar por todos os meios a seu alcance.

A lei do orçamento para o exercicio vigente foi, como sabeis, publicada no penultimo dia do exercicio anterior.

Urgido pelo tempo teve o governo necessidade de tornal-a conhecida das repartições fiscaes da republica por meio de telegramma até poder providenciar sobre a distribuição regular dos creditos dos differentes ministerios.

Consignando profundas alterações das tarifas a lei do orçamento suscitou desde logo numerosas reclamações por parte dos interessados.

Procurou o governo dar as suas disposições a intelligencia que lhe pareceu mais acertada menos vexatoria ao commercio e mais de accordo com as vossas vistas.

Estando ainda em começo o exercicio, não tenho elementos seguros para apezar da influencia das tabellas da lei n. 359 de 30 de Dezembro de 1895 sobre a arrecadação.

O commercio importador, para escapar ás aggravações da novas tarifas avolumou as suas encommendas e a renda denotou no 1.º trimestre na Alfandega desta capital uma elevação comparada com a do 3.º trimesrre do do anno anterior, mantendo-se agora enfraquecida, presumo que este esmorecimento será temporario e que com a entrada da nova safra a importação terá maior desenvolvimento.

Constituindo o imposto de importação a fonte principal da nossa renda, comprehendeis quanto é preciso acautelar a sua arrecadação, nem permittindo que os estados continuem a invadir a zona tributaria federal, nem compromettendo o imposto por uma elevação exaggerada de taxas, com o intuito, embora louvavel de protecção as nossas fabricas, a maior parte das quaes deve a causas conhecidas o torpor do seu funccionamento, tambem em proveito da renda convem evitar, salvo casos excepicionaes, novas concessões de isenção de direitos e restringir os favores já concedidos pela declaração terminante do que deve ser considerado materia prima para construcção e custeio dos serviços, tornando-se bem dividido por disposição expressa na lei, que em todos os casos a isenção é illimitada aos artigos que não possam ser encontrados ou que não tenham similares em nosso mercado.

O desfalque na renda proveniente das isenções de direitos pode ser computado em 10.000:000$ por exercicio e ascenderá a maior quantia quando entrarem em movimento diversas concessões que têm estado paralysadas, aguardando os concessionarios opportunidade para dar impulso a seus trabalhos.

Com o fim de se esclarecer e poder habilitar-vos a tomar conhecimento da procedencia das reclamações contra as taxas da lei actual do orçamento, procurou o governo ouvir a opinião do commercio importador desta capital e serão opportunamente submettidos ao vosso exame todas as informações que houver colhido sobre assumpto de tanto interesse para paiz, foram expedidos para execução do orçamento os regulamentos precisos para a cobrança do imposto do fumo e de bebidas alcoolicas e estão sendo ultimados os que se referem á operações da bolsa e a navegação de cabotagem.

Continúa o tribunal, de contas a reger se provisoriamente pelo decreto n. 1166 de 17 de Dezembro de 1892 convindo que decreteis a lei em que se deve fundar definitivamente, para poder prestar os serviços inherentes a uma instituição tão importante, autorisado pela lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894 contrahiu o governo por intermedio dos seus agentes em Londres, os Srs. N. M. Rothschild & Sons um emprestimo de libras....... 6:000$000 ao preço de 85 e juro de 5 °|°; no relatorio do ministro da fazenda encontrareis as condições desta operação que foi realisada para o fim de acudirmos ao pagamento do emprestimo anterior de libras 2:000$000 e ficarmos habilitados para satisfazer os nossos compromissos no exterior.

A situação financeira do paiz continúa a preoccupar a attenção do governo.

Tendo perseverado no plano que tratei de executar a lei com lealdade, reduzindo a despeza publica tanto quanto tem sido possivel e me esforçando por bem fiscalisar a arrecadação da renda, não obstante o programma de administração, efficaz em toda parte para a restauração das finanças de um paiz, não obstante a tranquilidade interna, assegurada pela pacificação do Rio Grande do Sul, estancando-se uma fonte enorme de despezas para o thesouro e de perturbações pára a nação; apezar de ter o governo levantado no exterior um grande tomador de cambiaes; a despeito de haver o governo iniciado o seu pensamento de resgate do papel moeda, retirando da circulação 30.000:000$000, o cambio desceu com geral sorpresa, a uma taxa que perturba aos que conhecem os grandes recursos do paiz.

Si é certo que, nos ultimos mezes, o commercio importador, augmentando as suas encommendas constituio-se maior tomador de lettras no mercado, se a safra do café não foi abundante e as entradas têm sido realmente escassas, é incontestavel que o valor da nossa exportação, dadas aquellas circumstancias não autorisa uma tão grande depressão na taxa cambial; durante o anno de 1895 embarcaram nesta capital para o exterior 2:763:729 saccas de café e no porto de Santos 4:194;588 representando sómente estas parcellas o valor official de .... 279.177:016$790; no mesmo anno o Estado do Pará exportou 15.398.256 kilogrammas de borracha.

Estes dados isolados mostram bem que para um periodo de não avultado movimento commercial e talvez de esmorecimento como foi o anno de 1895, a taxa cambial desceu muito abaixo do seu nivel natural, deixando de ser reflexo fiel do estado economico do paiz.

Comprehendeis, entretanto, quanto perturba a vida da Nação uma taxa tão pobre e a quantos sacrificios obriga o thesouro para poder solver os seus compromissos do exterior.

Esta situação revela que ainda não ha completa confiança no credito do paiz e que é preciso combater as causas que a produziram e que a tem alimentado.

A renda ordinaria não basta para cobrir a nossa despeza; augmenta sempre pela que provém de creditos votados para differentes serviços e o *deficit* se tem accumulado, provocando a necessidade de serem cobertos por meio de emprestimos que representam onus de natureza diversa emaiores responsabilidades para o thesouro.

Um bom orçamento, opportunamente decretado, profundamente economico é a grande necessidade do commento, como o equilibrio da receita com a despeza deve ser a constante aspiração dos brazileiros.

Sabeis que entre as causas que mais têm concorrido para perturbar a nossa situação financeira, provocando grandes prejuizos á nação, abrindo margens criticas, acerbas e prejudiciaes ao novo regimen pelo influxo que exerce no animo popular a mais grave e a que mais tem concorrido para a depressão da taxa cambial, é a que provém das desordens na circulação em consequencia do excesso das emissões bancarias.

A's medidas já decretadas para a retirada do papel moeda cumpre addicionar outras que constituam um plano capaz de produzir o grande effeito de normalisar a circulação.

Dispondo a União de um forte direito creditorio sobre o Banco da Republica, que não poderá sem comprometter a sua propria existencia, solver rapidamente a sua divida, estou certo de que ahi se encontrará recursos sufficientes para serem applicados no resgate gradual do papel moeda sem augmentar as responsabilidades do thesouro e sem trazer bruscos abalos á circulação.

Assumindo ao mesmo tempo o governo a responsabilidade das emissões bancarias pela transferencia do thesouro dos respectivos lastros, ficará tambem habilitado para acceitar o resgate, em momento opportuno por meio das apolices retiradas da circulação.

Ha como vêdes nesta indicação um recurso certo que funcciona independentemente das votações do Congresso em suas leis annuaes, a divida do Banco da Republica e seus juros de um lado, e de outro a somma de apolices representativas dos lastros que garantem emissões.

Acceitai estas bases ou outras que forem suggeridas por vossa experiencia e sabedoria e reforçados aquelles elementos com os que poderem ser consignados no orçamento, quando se tiver conseguido o seu equilibrio, dentro de um prazo relativamente curto ter-se-ha reduzido a circulação a condições regulares.

Tão grande é a importancia que dentro e fóra do paiz se liga com justa razão, a tudo quanto se prende a circulação monetaria, que um plano de resgate, affirmando o poder publico o proposito de voltar a circulação metallica, *desideratum* de todos os governos bem constituidos, ha de concorrer para melhorar as condições do nosso credito e fortifical-o.

Pelos dados constantes da synopse do exercicio de 1895, deve elevar-se a 257.887:647$563 a arrecadação conhecida desse exercicio a qual addicionando-se a importancia calculada, proporcionalmente, para os balanços ainda não recebidos no Thesouro, na somma de 32.663:249$618 subirá á 299.550:897$181.

Se a este total augmentar-se a renda do semestre addicional calculada pela arrecadação em igual periodo do exercicio anterior (10.174:399$878) teremos 300.725:297$059, ou.......... 319.998:494$942, incluindo o liquido dos depositos computado em........ 19 273:197$883.

Tendo sido a receita orçada em.... 270.198:$000 a arrecadação presumivel ser-lhe-ha superior em.......... 39.800:494$942.

A despeza do mesmo exercicio foi fixada em 275.691:670$588, sendo augmentada de creditos extra-orçamentarios abertos durante: Dos primeiros semestres no total de....... 69.503:682$225 o que a fará a subir a 345.195:352$813.

Considerando-se, porém, que da importancia destes creditos sómente a de 60 339:915$144 é destinada ao exercicio de 1896 por pertencerem 1.007:200$835 ao de 1893 e.. ...... 8.156:566$246 ao de 1894, deve a referida despeza de 345.195:352$813, ficar reduzida a 236.031:585$732.

Ora, sendo a receita calculada em 399.908:494$942 e a despeza em..... 336,031:585$732, seria o *deficit* do exercicio de 16.033:090$790, se não estivesse incluido o recurso dos depositos liquidos avaliado em........ 10 273:197$883.

Deduzida esta importancia o *deficit* será de 35.306:288$673.

E', porém, de presumir que diminúa por não se em despendidas em total as quantias fixadas na lei do orçamento e nos creditos especiaes supplementares e extraordinarios a que me tenho referido.

Com relação ao exercicio de 1896 não é possivel determinar precisamente qual a arrecadação.

Para evitar as aggravações de impostos estabelecidas pela lei n. 359 de 30 de Dezembro de 1895 avultaram os despachos de importação no 1.º trimestre.

Verificou-se, entretanto, que a arrecadação da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Abril ultimo foi inferior em cerca de 2.000:000$000 á de mez igual do anno anteriorr

E' certo que essa differença pode ser compensada pela cobrança dos impostos já augmentados que deixou de ser effectuada no referido trimestre com relação ás mercadorias embarcadas nos portos de sahida até 31 de Dezembro de 1895.

Tomando portanto como base para o calculo a arrecadação conhecida no trimestre de Janeiro á Março ultimos na importancia de 80.250:000$ e avaliando proporcionalmente a dos outros tres trimestres em 240.750:000$ será de 321.000:000$ a renda de todo o exercicio, addicionando-se a esta somma a arrecadação provavel do semestre addicional calculada pela de igual periodo do exercicio de 1894 (10.174:399$878) ter-se-ha...... ... 331.174:399$878 importancia inferior em 18.459:600$122 á de 349.634:000$ orçada pela lei do orçamento vigente deduzida a de 5.000:000$000 em que foi calculado o liquido dos depositos.

Estas previsões podem ser excedidas se considerarmos que a safra de café deste anno é abundante e ha de reflectir favoravelmente no movimenco commercial e na taxa do cambio.

Não obstante o desenvolvimento que tem tido a receita e os recursos que provieram do emprestimo externo tudo aconselha a maior prudencia da decretação da despeza e o maximo cuidado em sua applicação.

Nos relatorios aos differentes ministerios que vos serão apresentados encontrareis informações mais amplas sobre os diversos ramos do serviço publico.

Ser-vos-hão ministrados com a maior solicitude os demais esclarecimentos que vos forem necessarios e ficai certos de que continuarei a dedicar todos os meus esforços para desempenhar a elevada missão que me foi confiada, assegurando o respeito á lei e ás instituições da Republica·

Capital Federal 3 de Maio de 1896.

O Presidente da Republica,

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE MAIO DE 1896

Industria Nacional

Muito tem o paiz a esperar do progresso das suas industrias, como um elemento de vida, para o qual infelizmente não se têm volvido attenciosamente as vistas do poder publico desde longos annos.

E esta despreoccupação tem sido de tal ordem, que um dos poderosos factores com que poderiamos contar para oppor resistencia ás crises levantadas pela desvalorisação da moeda nacional, acha-se reduzido á mais completa inercia sem poder produzir qualquer effeito que ao menos podesse minoral-a.

Forçoso é reconhecer, para não cogitar de causas apparentes ou secundarias, que a negação para o movimento industrial acha-se na indole do povo, e nota-se, não só entre nós, como em muitos outros paizes.

Geralmente as industrias pouco florescem entre as nações de raça latina.

Em Portugal acham-se em completa decadencia, na Hespanha não póde assignalar-se o seu desenvolvimento, a França mostra-se mais fecunda n'este genero actividade devido ás suas affinidades com os povos do norte da Europa.

A ausencia de industrias dá logar a necessidade da importação de muitos productos, para os quaes o paiz fornece a necessaria materia prima.

A Inglaterra cujo solo é realmente pouco productivo, recebe de toda a parte o material que ella exporta dando-lhe a fórma que não tinha, e é n'isto que está toda a sua riqueza, o seu extraordinario commercio que se estende a todas as partes do mundo.

Sendo naturalmente a nação mais pobre, talvez, do mundo, é, entretanto, a mais rica pelo grande effeito do que depende do esforço e da actividade humana.

Este exemplo significa, do modo o mais patente, o grande valor inherente ao desenvolvimento industrial.

As pegadas da nebulosa Bretanha,—d'esta ilha sobre a qual esbatem-se os vagalhões ruidosos do oceano, como um rochedo destinado a esterilidade, ou ao abandono, têm seguido triumphantemente os americanos do norte, mostrando possuirem as energias e as aptidões dos seus progenitores.

E é extraordinario o rapido movimento da grande Republica do Norte, cujo desenvolvimento augmenta de anno á anno, como uma corrente que cada vez mais avoluma-se.

O progresso de todos os demais paizes da America, tem tido incomparavelmente uma marcha mais lenta.

O Brazil, por exemplo, é um paiz quasi exclusivamente agricola, o que quer dizer, que é a natureza que n'elle tudo faz, e muito tem-se a desejar da actividade do homem.

Não existem difficuldades invenciveis para que esta disposição natural soffra a necessaria modificação, para que as nossas pequenas industrias progridam, e iniciem-se outras ainda não cultivadas, ou que acham-se ainda no estado rudimentar.

E é principalmente aos capitalistas que preferem applicação commoda dos seus capitaes, e contentam-se com os juros dos emprestimos, ou com titulos da divida publica, que fazemos appello, solicitando o seu indispensavel concurso, pois é da sua iniciativa que muito tem a esperar o paiz.

Ao governo compete dar-lhes o preciso estimulo, fazendo concessões razoaveis para que desperte-se do marasmo esta actividade creadora, que não deve encontrar obstaculo algum no caminho que lhe é destinado proseguir, e em que só podem ser coroados os esforços de todos que em busca do seu proprio bem conseguirão o bem geral.

Tempo algum se tornou mais favoravel á nossa iniciativa industrial, do que estes que vão correndo desde alguns annos, em que o cambio tem tido consideravel baixa, e todas as mercadorias são vendidas por extraordinarios preços.

Está bem claro que se um grande numero destes productos industriaes fossem fabricados no paiz, estariam em condições superiores quanto ao preço, e podiam fazer favoravel concurrencia aos que fossem importados.

E se n'uma phase igual na vida economica do paiz, nada se tem procurado fazer, é preciso confessar que a industria nacional está condemnada ao mais completo marasmo, do qual não poderá, pelo menos tão cedo, levantar-se.

Antigamente era comprehensivel que a falta dos conhecimentos praticos precisos, e dos meios necessarios para que as industrias se iniciassem, encontrando os seus productos condições toleraveis no mercado em que deveriam competir com as de procedencia estrangeira, não existissem; porquanto as despezas que accarretavam eram superiores as d'estes ultimos, que podiam não obstante os impostos de importação ser vendidos por mais vantajoso preço.

Hoje, porém, as condições são muito diversas, e não só as mercadorias estrangeiras estão sobrecarregadas de mais elevados impostos, como tambem em virtude da grande baixa do cambio são vendidas por um preço tres vezes superior áquelle porque eram taxadas anteriormente.

N'estas condições é lamentavel que não dê-se este movimento na esphera da actividade industrial que devia ter naturalmente recebido a impulsão que as circumstancias actuaes determinavam.

Seria em compensação, ao menos, a parte de beneficio que os males da desvalorisação da moeda nacional tem produzido, e ainda mais, um meio de reagir contra elles.

Apenas o capital fixo que tivesse de ser empregado e de cuja importação houvesse mister, seria obtido por um preço triplo; mais veria iniciar uma éra nova, e trazer consideraveis lucros aos que tivessem a coragem de enfrentar a empreza gigantesca de elevar as nossas industrias do marasmo, e dar ao paiz ainda a força de defender-se contra todas as combinações possiveis ruinosas da sua vitalidade.

Era como poder-se-ia directamente oppor um certo ponto de resistencia á fixação da taxa cambial n'um grão espantoso de verdadeira penuria.

Os tecidos em geral de todas e diversas especies,—a casimira, a chita, o linho, o algodão, a louça em geral, apparelhos de vidro e outros objectos, tudo isto podia ser fabricado vantajosamente no paiz, dispensando a sua importação, tanto quanto preciso fosse.

Todos os auxilios possiveis prestados as fabricas nacionaes, a concessão de todos os favores, como dispensa de impostos, é uma medida reclamada com a maior urgencia.

Entretanto os pesados impostos que recahem sobre o alcool produzido no paiz, e que se contrapõe directamente á idéa de estimular e favorecer a industria nacional, vem matar aquella pequena industria, tornando mais caros os seus productos que os de procedencia estrangeira.

Se as nossas industrias apenas dam um leve signal de si, em vez de incentivos vão luctar com difficuldades de onus que antolham a sua marcha e matam-nas logo ao nascer.

Não é com exemplos semelhantes que ellas podem iniciar-se e sahir do marasmo em que têm jazido.

Cumpre antes ao Estado por todos os meios directos e indirectos promover a sua isenção e desenvolvimento, não pondo em contribuição, e em grande escala, os seus recursos; pois todas as experiencias são incertas, e a quadra actual não pede a sua ingerencia nestes assumptos, que é ainda contraria aos principios; mas a isenção absoluta de impostos deveria ser admittida, pelo menos em relação aquellas industrias que ainda não têm vida, ou que acham-se muito vacillantes.

A dispensa de impostos para todas a especie de machinismos, destinados a fabricas que fossem fundadas para qualquer genero de industria ainda pouco florescente, ou que fossem instituidas, seria a primeira providencia a tomar, e por onde deviam começar os favores concedidos á industria nacional; facto este que tornou se hoje mais do que nunca uma necessidade, em vista das circumstancias geraes do paiz, aliás favoraveis por outro lado ao desenvolvimento da actividade industrial.

E quando tanta cousa se destroe por uma fatalidade economica imposta ao presente e que não pode facilmente ser contida, é mister cogitar em alguma cousa criar; natural propensão que ha de desenvolver-se para tal resultado, convem ser animada por todos os meios.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dia 16 de Maio de 1896

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado resolve considerar sem effeito a portaria de 11 de Novembro do anno proximo findo, que nomeou o bacharel Francisco Diego Alves Vianna para o cargo de promotor publico do municipio de Salgueiro, e nomear, em sua substituição, o bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, que deverá assumir o exercicio no prazo de 45 dias, ficando de nenhum effeito a sua anterior nomeação para o de Belmonte.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado resolve promover ao posto de capitão da 1.ª companhia do 3. batalhão de infantaria estadoal, o tenente ajudante do mesmo batalhão, José Ignacio de Moraes.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado resolve transferir o capitão Abilio Gomes de Sá Novaes, da 1.ª companhia do 3º batalhão de infantaria estadoal, para a 4.ª do 2.º batalhão.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado resolve promover ao posto de tenente ajudante do 3.º batalhão de infantaria estadoal, o alferes da 3.ª companhia do mesmo batalhão, José Soares Correia Brazil.— Fizeram se as necessarias communicações.

Officios:

Sr. Prefeito do municipio de Granito.—Em resposta ao que expuzestes em officio de 11 do mez findo, com relação aos motivos pelos quaes deixastes de satisfazer o pedido constante da circular que vos foi dirigida em 16 de Março do corrente anno, tenho a dizer-vos que ao Concelho municipal, cumpre, desde já, proceder á eleição de juizes districtaes e seus supplentes, observado o disposto na lei no 52, de 3 de Agosto de 1892.

— Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth.—Em solução ao que tratastes em officio de 4 do corrente, com referencia á necessidade de serem transferidos para a Casa de Detenção os presos constantes da relação annexa ao mesmo officio, autoriso-vos a fazerdes a transferencia alludida, convindo, porém, que venham somente dous presos de cada vez.

— Sr. Dr. Questor Policial interino.—Tendo, nesta data, autorisado ao Dr. Juiz de Direito do Municipio de Nazareth a transferir, por falta de segurança do edificio que serve de cadeia naquelle municipio, alguns presos para a Casa de Detenção, recommendo-vos que providencieis no sentido de, para alli, seguirem duas praças de um dos batalhões estaduaes, afim de virem de cada vez dous dos mesmos presos, que, naquelle estabelecimento, ficaram á disposição daquelle magistrado.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informação annexa ao vosso officio n. 109, de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º, § 3.º, n. 13 do orçamento vigente, ao cidadão José de Souza Guerra, a quantia de 499$993, que se acha escripturada em favor de seu fallecido pai, Joaquim Francelino de Souza Guerra, por haver exercido interinamente o cargo de Juiz de Direito do Municipio de Villa Bella, no periodo de Abril a Junho do anno passado.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 107, de 9 do corrente, mandai pagar a Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, a importancia de 138$390, conforme a conta e documentos juntos, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, durante o mez de Janeiro ultimo, correndo a despeza da seguinte forma: 128$190 pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 43 da lei do orçamento vigente e 10$200, pela do n. 71, do mesmo art. e §§ citados.—Communicou-se ao Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro.

— Ao mesmo.—De conformidade com o Regulamento em vigor, mandai abonar, pelo minimo, a ajuda de custo da importancia de.... 90$000, a que tem direito o capitão do 1.º batalhão de infanteria estadoal Laurenio Gonçalves de Azevedo, que acha-se destacado no municipio de Aguas Bellas, correndo a despeza pela verba do art 2.º, § 1.º n. 41, da lei do orçamento vigente. — Communicou-se ao commandante do 1.º batalhão estadoal.

— Ao mesmo.—Mandai descontar dos vencimentos a que tiver direito, no corrente mez o ex-capitão do 2.º batalhão de infanteria estadoal, Antonio Luiz de França, a importancia de 50$000, como indemnisação á Fazenda pelo extravio de um revolver e cincoenta projectis distribuidos ao mesmo ex-official e pertencentes ao Estado.—Communicou-se ao commandante do 2.º batalhão estadoal.

— Sr. Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.—Tendo chegado ao meu conhecimento, em virtude de representação do Dr. Questor Policial, em officio de hontem datado, que tem sido deficiente a illuminação electrica da Casa de Detenção, de modo a não preencher presentemente o fim a que é destinada, peço-vos que a tal respeito presteis informações que me habilitem a providenciar como fôr conveniente.

— Sr. Tenente-Coronel-Commandante interino do 1º batalhão de infanteria estadoal.—Providenciai para que tenha baixa de estado effectivo do esquadrão de cavallaria, a praça Joaquim Candido Ribeiro, visto ter completado o tempo a que se obrigou a servir.

— Sr. Coronel-Commandante interino do 2.º batalhão de infanteria estadoal.—Declaro-vos, em resposta ao officio n. 696, de 12 do corrente, que podeis archivar o processo militar instaurado contra o ex-capitão do batalhão de vosso commando Antonio Luiz de França, visto ter sido o mesmo official demittido e preso na Casa de Detenção á disposição da justiça civil.

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, communico-vos que, no 1.º do corrente, Salustiano Cavalcante de Siqueira, na qualidade de Juiz do 1.º Districto, assumio o exercicio da vara de Direito do municipio de Aguas Bellas, por ter entrado em goso de licença o funccionario effectivo, bacharel Joaquim Francisco de Arruda.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Questor Policial interino, em 4 do corrente, considerou sem effeito a nomeação de João Baptista da Fonseca Lima para o logar de guarda extramunerario da Casa de Detenção.

— Sr. Dr. Promotor Publico do Municipio de Quipapá.—Communico-vos que o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado providenciou no sentido de serem substituidas as praças do destacamento desse municipio, e determinou que fossem ellas severamente punidas pelos factos de que déstes conhecimento em telegramma de 5 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 16 de Maio de 1896.

Officios:

— Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar da resolução que enviastes com officio n. 88 de 12 do corrente, a qual foi sanccionada sob n. 161.

— Mutatis mutandis ao 1º Secretario do Senado.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos para os devidos effeitos, que de accordo com o parecer constante de vosso officio de 11 do corrente, resolvi nesta data revogar o acto do Dr. Secretario da Justiça de 4 de Abril ultimo pelo qual se mandou computar no pensão do official da Junta Commercial, Innocencio Antunes de Farias Torres, a gratificação a que se refere o art. 5. da lei n. 683 de 5 de Maio de 1866.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Afim de poder satisfazer o pedido constante do officio n. 439 de 12 do corrente do Dr. 2º Secretario do Senado, recommendo, que presteis informações sobre o assumpto dos requerimentos juntos em original das professoras Clara Olympia de Luna Freire e Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar.

— Ao Director da 2ª Directoria da Secretaria da Industria.—Recommendo-vos que, com a maior brevidade, façais remessa de alguns tubos lympha vaccinica ao Prefeito do municipio de Leopoldina, assim como que me informeis a respeito do assumpto do seu officio que por copia vos remette.—Communicou-se ao Prefeito do municipio de Leopoldina.

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Officio:

— Ao Prefeito do municipio de Leopoldina.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado remetto-vos duzentos titulos de eleitores, impressos conforme solicitastes em officio de 28 de Abril findo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado no dia 15 de Maio de 1896.

Officios:

Ao Exm. Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda.—Tenho a honra de apresentar a V. Exc. o officio junto de 3 do corrente, em que a Associação Commercial Beneficente de Pernambuco representa contra o regulamento que baixou com o decreto n. 2253 de 6 de Abril ultimo, cujas disposições considera oppressivas ao commercio e industria do fabrico de bebidas alcoolicas.

Concordando com o parecer junto por copia emittido pela Directoria Geral da Secretaria da Secretaria da Fazenda deste Estado penso que a presente reclamação está no caso de ser attendida.—Communicou-se a Associação Commercial Beneficente.

SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Maio de 1896

Actos:

O governador do Estado tendo em vista o requerimento em que o bacharel Manoel Nicoláo Rigueira Pinto de Souza, reclama contra o decreto de 7 de Fevereiro do corrente anno pelo qual foi dispensado do cargo de Director Geral da Secretaria da Fazenda e a informação que sobre o assumpto prestou o actual Director da mesma Secretaria e attendendo a que o peticionario somente podia ter sido dispensado como foi, do exercicio daquelle cargo por ser considerado de confiança, emprego de commissão, cujo serventuario pode ser livremente nomeado e demittido pelo governador, pois que se assim não fosse a demissão somente poderia ser dada depois de processo ex-vi do art. 71 do Regulamento de 20 de Novembro de 1894;

Attendendo a que, dispensado do exercicio do cargo de commissão deve o peticionario voltar ao exercicio do cargo de procurador fiscal que occupava antes de ser nomeado Director Geral da Secretaria da Fazenda;

Attendendo finalmente a que carece de fundamento a queixa dada contra o peticionario a qual servio de base ao processo administrativo contra elle instaurado pelo Tribunal do Thesouro.

Resolve determinar que o mesmo bacharel Manoel Nicoláo Rigueira Pinto de Souza continue a exercer o cargo de procurador fiscal do Thesouro do Estado, do qual não podia ser privado sem condemnação em processo por contar mais de dez annos de serviço.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado tendo julgado procedente a reclamação que lhe dirigio o bacharel Manoel Nicoláo Rigueira Pinto de Souza, para o fim de mandar que continue elle a exercer o cargo de procurador fiscal que desempenhava antes de ter sido nomeado Director Geral da Secretaria da Fazenda e attendendo a que, ainda quando houvesse vantagem para o serviço publico, o Thesouro não tem recursos para pagar a dous funccionarios para o mesmo cargo de procurador fiscal resolve exonerar o bacharel Manoel dos Santos Moreira do cargo de procurador fiscal do Thesouro do Estado para que foi nomeado em 19 de Novembro de 1894.—Fizeram-se as devidas communicações.

Administração do Exm. Sr. Dr Alexandre José Barbosa Lima.

Expediente do Dr. Governador do Estado do dia 17 de Setembro de 1895

Decreto:

O governador do Estado, a quem foi presente a petição de graça do sentenciado civil Anthenogenes Correia Maia, condemnado á pena de 12 annos de prisão com trabalho, que lhe foi imposta pelo jury d'esta capital em sessão de 24 de Agosto de 1888 e confirmada pelo extincto Tribunal da Relação em Accordão de 12 de Abril de 1889, tendo em consideração o parecer emittido pelo Dr. substituto do procurador geral do estado em officio n. 90 de 14 do corrente e as informações que a respeito do mesmo sentenciado prestaram o Administrador da Casa de Detenção por intermedio do Dr. Questor Policial interino e o Director do Presidio de Fernando, segundo as quaes se verifica que o peticionario tem tido exemplar conducta n'aquelle Presidio onde occupa logar de confiança, offerecendo diariamente prova de sua completa rehabilitação moral.

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 57, § 11 da Constituição do Estado, perdoar ao sentenciado Anthenogenes Correia Maia o resto da pena a que foi condemnado.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado, faça executar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Remetteu-se copia ao Dr. Juiz das Execuções Criminaes.

Officios:

Ao Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira M. D. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e Interior.

Para os fins convenientes tenho a honra de passar as vossas mãos a inclusa petição na qual o subdito inglez Walter John Ramsden Mullett requer para que lhe seja concedida a carta de naturalisação como cidadão brazileiro.

Prevaleço-me da opportunidade para apresentar-vos os protestos de subida estima e consideração.

— Ao Sr. Dr. Antonio Correia da Costa.—Accusando o recebimento de vosso officio circular n. 51 de 16 de Agosto findo em que me communicastes haver n'essa data assumido o exercicio do cargo de presidente do Estado de Matto Grosso para que fostes eleito, congratulo-me pela acertada escolha e faço sinceros votos pela estabilidade de vosso governo e progresso d'esse florescente estado.

Retribúo-vos os protestos de alta estima e elevada consideração.

Expedente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado do dia 17 de Setembro de 1895.

Acto:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu o bacharel Arthur da Silva Rego, juiz de direto do municipio de Taquaretinga, resolve prorogar por dous mezes, com ordenado na forma da lei, a licença que lhe foi concedida por portaria de 19 de Junho ultimo.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios:

Sr. Manoel Baena D. Secretario do Estado do Pará.—Em resposta ao vosso telegramma de 14 do corrente envio-vos um exemplar da collecção das Leis d'este Estado promulgadas no corrente anno, na qual encontrareis a de n. 75, e bem assim um exemplar das propostas apresentadas ao Congresso Legislativo pelo Exm. Sr. D. governador.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Rogo que vos digneis expedir as precisas ordens no sentido de ser escripturada no quadro da divida passiva a quantia de duzentos e vinte e cinco mil reis (225$000) despendida com o asseio e expediente da Secretaria da Junta Commercial nos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado, conforme se verifica dos documentos juntos.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição de ordens afim de ser escripturada no quadro da divida passiva a quantia de cem mil reis (100$000) a que tem direito o cidadão Francisco Paulo de Souza Rangel, pelos serviços prestados no caracter de agente recenseador do districto da Torre.

— Ao mesmo.—Transmittindo-vos o incluso requerimento do bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira peço-vos que informeis sobre a procedencia de sua reclamação.

— Ao mesmo.—Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto, em que Antonio Simões de Almeida, pede o pagamento da quantia de 180$000 que se acha escripturada, proveniente de seis mezes de aluguel da casa que servio de quartel a extincta guarda local.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que em 6 do corrente, o Dr. questor policial interino nomeou para os lugares de guardas extranumerarios da Casa de Detenção, João Gonçalves de Carvalho e Epiphanio José dos Reis.

— Ao mesmo. — Solicito-vos a expedição de ordens no sentido de ser effectuado o pagamento da conta junta, na importancia total de 59$, de fornecimento e concertos feitos em diversos objectos da Casa de Detenção, pelo detento Felix Francisco da Cunha, devendo o pagamento correr da seguinte forma: 20$500 pela verba do art. 2º § 1º n. 34 da lei do orçamento vigente e escripturada a de 38$500 para ser paga pelo mesmo art. § 3º n. 13 do referido orçamento.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição das necessarias providencias no sentido de ser posta a disposição da legação brasileira em Berlim a importancia de 4:000$, afim de que, por conta da mesma, seja effectuado o pagamento de productos chimicos encommendados por intermedio da referida legação, com destino a escola de engenharia deste Estado, correndo a despeza pelo art. 2º § 1º n. 60 da lei orçamentaria em vigor.

Expediente do Director da 2.ª Directoria

Ao presidente da Junta Commercial.—S. Exc. o Sr. Dr. secretario manda communicar-vos para os fins convenientes que nesta data solicitou as precisas ordens no sentido de ser escripturada a quantia de 225$ despendida com o asseio e expediente da secretaria dessa junta nos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado.

— Ao Sr. Dr. presidente da inspectoria dos theatros.—De ordem do Exm. Sr. Dr. secretario communico-vos que na petição em que Edna & Wood, emprezarios da Companhia de Variedades, pedem permissão para realisarem alguns espectaculos no theatro Santa Isabel, foi pelo mesmo Dr. secretario exarado o seguinte despacho:

« Sim, obrigando-se os peticionarios a desoccuparem o theatro logo que se apresente a Companhia Fernandes Pinto e pagando a contribuição do estylo. »

— Sr. sub-prefeito em exercicio do municipio de Nazareth.—De ordem do Exm. Sr. Dr. secretario remetto-vos, em resposta ao vosso officio n. 9 de 14 do corrente, dez exemplares da lei n. 123 de 28 de Junho deste anno, conforme requisitastes no referido officio.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 18 de Setembro de 1895.

Acto:

O secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica de accordo com a proposta do Dr. questor policial interino, resolve nomear o major Herminio Egydio de Figueiredo, para o cargo de subdelegado do 1º districto da Boa Vista, vago por ter sido designado delegado em commissão para o 2º districto da capital o tenente Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos.

Officios:

Ao Dr. secretario da fazenda—Transmittindo-vos o incluso requerimento do bacharel Joaquim Mauricio Wanderley, juiz de direito do municipio de Petrolina, peço-vos que informeis sobre o quantum a ser arbitrado ao mesmo juiz como ajuda de custo.

— Ao mesmo.—Peço que informeis sobre o que no regimento annexo solicita o cidadão Manoel Francisco da Silva Branco juiz do 1º districto do municipio de Caruarú allegando ter estado no exercicio interino da vara de direito do mesmo municipio a contar de 6 a 31 de Agosto findo.

— Ao mesmo. — Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto, em que a Empreza Telephonica Bourgard, representada por seu procurador bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella, pede o pagamento da quantia de 30$ que se acha escripturada, proveniente da assignatura do apparelho collocado no quartel do 2º corpo policial, relativa aos mezes de Outubro a Dezembro do anno findo.

— Ao mesmo — Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto, em que o alferes reformado do extincto corpo de policia regional Joaquim Juvencio de Almeida, pede o pagamento da quantia de 24$, que se acha escripturada, proveniente de sete dias de vencimentos naquelle corpo.

— Ao mesmo — Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser paga a Gomes de Mattos e C., pela verba do art. 2º § 1º n. 57 da lei n. 121 do orçamento vigente a importancia de 391$300 referente a encadernação de brochuras e jornaes da Bibliotheca Publica do Estado.

— Ao promotor publico de Taquaretinga—Recommendo-vos que promovais as diligencias legaes para punição dos responsaveis pelos factos criminosos ahi occorridos no dia 5 do corrente.

— Ao commandante do 3º batalhão de infanteria estadoal—Em resposta ao vosso officio n. 558, de 17 do corrente, com referencia ao alferes do batalhão de vosso commando, Bellarmino Marques da Silva, declaro-vos que approvo a providencia que tomastes, considerando o referido official doente no respectivo quartel, cumprindo, porém, que seja elle submettido a inspecção medica afim de poder resolver sobre a segunda parte daquelle officio.

— Ao prefeito do municipio de Gravatá.—Em resposta ao vosso officio de 10 deste mez, declaro-vos que ao conselho municipal compete deliberar sobre aforamentos, dependendo, porém, o respectivo acto de approvação do governo do Estado, nos termos do art. 96 da Constituição.

— Ao mesmo. — Respondo a consulta constante de vosso officio de 10 do corrente, declarando-vos que o prefeito não póde ser votado e bem assim o sub-prefeito na hypothese de ter assumido no triennio a administração dos negocios desse municipio, para os logares de concelheiros municipaes e que nenhuma incompatibilidade existe para a reeleição destes.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officio:

Ao commandante do 3º batalhão de infantaria estadoal — O Sr. Dr. secretario da justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes que no requerimento do soldado do batalhão de vosso commando José Amaro de Souza, exarou hoje o seguinte despacho:

« Seja submettido a inspecção medica, nos termos das ordens em vigor. »

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 19 de Setembro de 1895.

Actos:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu João Pessoa da Gama, 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Serinhãem e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe sete mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, em cujo goso devera entrar no praso de quinze dias—Fizeram-se as necessarias communicações do estylo.

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, tendo em vista o disposto no artigo 263, § 1 do Regulamento a que se refere o decreto 9420 de 28 de Abril de 1885, resolve nomear José das Neves Chagas para exercer os officios de 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Serinhãem, durante o impedimento do serventuario effectivo João Pessoa da Gama, devendo assumir o exercicio dentro do praso de quinze dias—Communicou-se ao Juiz de Direito de Serinhãem.

Officios:

Ao Secretario da Fazenda—Transmittindo-vos o incluso requerimento do bacharel Francisco de Assis Pereira Rocha, Juiz de Direito do municipio de Serinhãem, peço que informeis sobre o quantum a ser arbitrado ao mesmo Juiz como ajuda de custo.

— Ao mesmo—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 16 do corrente assumio o exercicio do cargo de Promotor Publico do municipio do Cabo o bacharel Joaquim Bernardo Falcão Filho, para o qual foi nomeado por portaria de 29 de Agosto proximo findo.

— Ao mesmo—Communico-vos que o bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, Promotor Publico do municipio de Agua Preta entrou hontem no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 5 deste mez.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 913, de 16 do corrente, com referencia ao pagamento da despeza relativa a alimentação dos presos pobres recolhidos a cadeia do municipio de Correntes peço-vos que providencieis no sentido de ser effectuado aquelle pagamento pela collectoria do mesmo municipio, a contar do começo do exercicio corrente.

Expediente do director da 2.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Inspector da hygiene do Estado—De ordem do Sr. Dr. Secretario e no intuito de satisfazer a requisição do Juiz de Direito interino do municipio de Villa Bella, rogo-vos digneis providenciar no sentido de serem remettidos a esta secretaria vinte tubos da lympha animal—Officiou-se ao Juiz do Direito do municipio de Villa Bella.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 20 de Setembro de 1895.

Actos:

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, tendo em vista a indicação do Conselho Litterario datado de 16 do corrente mez, resolve, de accordo com o artigo 183 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, considera o professor publico Francisco Carlos da Silva Fragoso membro honorario do mesmo Conselho, em attenção aos serviços relevantes prestados á instrucção publica do Estado—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu a professora em disponibilidade Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas, resolve conceder-lhe a gratificação de bons serviços, a que allude o artigo 126 do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888, visto contar mais de 25 annos de serviços no magisterio publico, segundo os documentos exhibidos—Communicou-se ao Dr. Secretario da Fazenda.

— O Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica resolve de accordo com a proposta do Dr. questor policial interino, exonerar, a pedido, do cargo de delegado do municipio de Timbaúba, Antonio Vicente Pereira de Andrade.

Officios:

— Ao Consul de Portugal—Communico ao Sr. Consul que a respeito do facto de que me deu conhecimento em officio de 18 do corrente n. 236, acabo de exigir do Dr. questor policial interino informações circumstanciadas que me habilitem a providenciar como no caso couber.

Aproveito a occasião para significar ao Sr. Consul os protestos de minha estima e consideração.

— Ao Dr. inspector da Alfandega—Achando-se essa repartição habilitada por Decreto n. 2081 de 28 de Agosto ultimo com um credito extraordinario de 119:319$656 rs. para o custeio do Presidio de Fernando de Noronha, durante o segundo semestre do corrente anno solicito-vos o pagamento da quantia 13.838$470 proveniente do fornecimento de artigos realisados pelos commerciantes Rodrigo de Carvalho e C. e Antonio Fernandes Teixeira, aquelle estabelecimento conforme se verifica dos documentos juntos.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda—Peço-vos que informeis sobre o que solicita no requerimento junto o juiz do 1.º districto do municipio de Tacaratú, cidadão Pedro Gonçalves Cavalcanti, allegando ter exercido o cargo de juiz de Direito d'aquelle municipio no periodo de 11 de Fevereiro a 30 de Junho deste anno.

— Ao commandante do 2.º Batalhão de Infanteria Estadoal—Autoriso-vos a excluirdes do estado effectivo do Batalhão sob vosso commando as praças José Gomes dos Passos e Manoel Antonio das Neves, de quem trataes em officio n. 410 de hontem datado as quaes, tendo sido submettidas a inspecção medica foram consideradas incapazes para o serviço.

— Ao mesmo.—Providenciai para que sejam apresentadas ao juiz do 2º districto municipal no dia 23 do corrente ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, conforme foi requisitado em officio de 18 do mesmo mez, as praças do batalhão de vosso commando Manoel Florentino da Rocha, Antonio Alves Bezerra, Tranquillino José de Britto, João Antonio da Silva e Felontino Vieira da Silva.—Officiou-se ao Dr. juiz do 2º districto municipal.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Questor Policial interino.—O Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos para os fins convenientes que o Secretario da Fazenda acha-se habilitado a pagar aos negociantes Arthur de Sá & Silva a quantia de 350$400, proveniente de fornecimento de medicamentos a enfermaria da Casa de Detenção durante o mez de Agosto ultimo.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que de accordo com a proposta constante de vosso officio n. 414, de hontem datado, exonerou hoje, a pedido, Fenelon Affonso Ferreira do cargo de subdelegado do 1º districto de Palmares.

— O mesmo.—O Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos para os fins convenientes, que a Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a escripturar a quantia de 38$500 e pagar a de 20$500 devidas ao detento Felix Francisco da Cunha, pelo fornecimento e concerto de diversos objectos da Casa de Detenção.

— Ao commandante do 3º batalhão de infanteria Estadoal.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que a Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a pagar a Theotonio Manoel da Silva, tenente do batalhão de vosso commando a quantia de 86$900 importancia de ajuda de custo que lhe compete por ter seguido em diligencia para Jatobá.

Expediente do director da 2ª Directoria

Officio:

Ao juiz de direito interino do municipio de Villa Bella.—De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça remetto-vos vinte tubos com lympha vaccinica, satisfazendo assim o pedido constante de vosso officio de 2 do corrente.

Despachos do Governo do Estado do dia 16 de Maio de 1896

Bacharel Otilon Nestor de Barros Ribeiro, requerendo ser inscripto na lista dos candidatos ao concurso de juizes de direito deste Estado.—Como requer.

Fausta Pergentina de Lima Barros, professora da cadeira de Serra Verde, no municipio de Bom Jardim, pedindo prorogação de prazo.—Remettido ao inspector geral da Instrucção Publica para attender a vista de sua informação n. 38 de hontem.

José Feliciano Bezerra de Aguiar, professor publico nomeado para reger a cadeira da villa de Salgueiro, pedindo prorogação de prazo.—Remettido ao inspector geral da Instrucção Publica para attender.

Bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque, lente de geographia no Instituto Benjamin Constant, pedindo certidão.—Sim.

Americo Pereira Brandão, professor publico, pedindo remoção para a cadeira da escola complementar de Goyanninha.—Todas as cadeiras da escola a que se refere o supplicante estão preenchidas.

Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, professora, pedindo prorogação de prazo.—Remettido ao inspector geral da Instrucção Publica para attender á vista de sua informação n. 37 de 12 do corrente.

Liberata Leopoldina Vidal, professora publica, pedindo prorogação de prazo.—Remettido ao inspector geral da Instrucção Publica para attender a vista de sua informação de 11 do corrente.

Minervina Feitosa Brandão, professora publica, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Aguarde a concessão do credito pedido ao Congresso.

Bacharel Francisco Jacintho de Sampaio, professor jubilado de latinidade no Gymnasio Pernambucano, requerendo entrega de documentos.—Os documentos que o supplicante pede, serviram de fundamentos ao dispacho que mandou computar na jubilação a gratificação de merito, assim não podem ser entregues.

Adelina da Cunha Cabral, alumna mestra titulada pela Sociedade Propagadora, pedindo prorogação de prazo.—Remettido ao inspector geral da Instrucção Publica para attender.

Manoel Pedro dos Santos, sentenciado, reclamando contra o facto de não ter sido ainda decidido pelo Superior Tribunal de Justiça o seu recurso de appellação da sentença que o condemnou.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Timbaúba.

Joaquim Alves da Silva, sentenciado, requerendo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Sr. Dr. questor policial interino para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Manoel Francisco da Silva, sentenciado, requerendo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Dr. questor policial interino para mandar entregar ao peticionario a inclusa certidão.

Joaquim José Pereira, sentenciado, pedindo providencias para que os autos do seu processo em grão de appellação subam ao Superior Tribunal de justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Timbaúba.

Theresa de Jesus Mello, professora, pedindo prorogação de prazo.—Remettido ao inspector geral da Instrucção Publica para attender á vista de sua informação de 12 do corrente.

José Quirino dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Dr. procurador geral do Estado para informar.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens durante o mez de Março proximo passado por conta do Estado.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria de Fazenda.

A mesma, pedindo pagamento de passagens durante o mes de Janeiro proximo passado por conta deste Estado.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria de Fazenda.

José A. de Azevedo Campos, pedindo certidão.—Ao director geral da Secretaria de fazenda para mandar certificar.

Justino José de Barros, sentenciado, pedindo que os autos do seu processo subam ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Timbaúba.

Antonio Francisco Bezerra, conhecido por Antonio Galdino, sentenciado, pedindo para que os autos de seu processo subam ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Timbaúba.

The Brazilian Street Railway Company Limited, reclamando contra o imposto constante do n. 6 da tabella E, annexa a lei actual do orçamento municipal.—Em face do que dispõe o art. 1.º da lei n. 123 de 3 de Julho do anno passado, não cabe ao governo tomar actualmente conhecimento do recurso, visto achar-se funccionando o Congresso Legislativo.

Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, requerendo para lhe ser designado um logar em qualquer das Secretarias do Estado, ou um dos municipios actualmente vagos, afim de que nelle possa exercer as funcções de juiz de direito independentemente da formalidade do art. 79, § unico da Constituição do Estado.—Em vista do art. 79 § unico da Constituição, não pode ter logar o que requer o peticionario.

Lourenço Gonçalves de Azevedo, capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão estadoal destacado em commissão no municipio de Aguas Bellas, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria de Fazenda.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 15 DE MAIO

David Gomes de Magalhães, ex-praça do 3.º batalhão estadoal, pedindo pagamento da quantia de 46$500 de vencimentos correspondentes ao mez de Março do anno proximo findo na qualidade de commandante da força destacada para Cabrobó.—Informe o director geral da Secretaria de Fazenda.

— Dia 18 —

Beatriz Amalia da Silva Lins, professora publica, pedindo passagem para si e sua familia.—Sim.

Amelia Alcoforado Cesar de Mello, professora publica, pedindo passagem para si e sua familia.—Sim.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento da quantia de 190$500 do fornecimento que fez a bibliotheca do Estado.—Informe o director da bibliotheca publica do Estado.

Leobina de Barros Lins e Silva, Anna Placida Pessoa Poggi e Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, professores, pedindo prorogação de prazo.—Remettido ao inspector geral da Instrucção Publica para attender.

José Galdino Cardeal, cabo de esquadra da 4.ª companhia do 1.º batalhão de infantaria estadoal, pedindo sua reforma.—Passe portaria reformando o peticionario com o soldo por inteiro, visto achar-se provado por certidões, contar mais de 25 annos de serviço. Quanto ao serviço de campanha somente pode ser provado pela fé de officio.

Trajano Americo de Caldas Brandão, pedindo ser inscripto na lista dos concurrentes aos logares vagos de juizes de direito de diversos municipios.—Como requer.

Rectificação aos despachos de 11 de Maio

Bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier Junior, promotor publico do municipio de Garanhuns, reiterando o pedido de exoneração do dito cargo.—O supplicante foi exonerado no mesmo dia em que foi apresentado o seu requerimento.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador, do dia 16 de Maio de 1896

Bacharel João Carlos da Silva Guimarães, secretario da Escola Industrial Frei Caneca, pedindo dous mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse.— Sim, sem vencimentos.

Roberto da Cunha Baptista, proprietario do predio n. 12 á rua do General Abreu e Lima (ex-Santo Amaro) freguezia de Santo Antonio desta Capital, pedindo para lhe ser collectado do 1º semestre de Janeiro do corrente anno em diante as annuidades de dous apparelhos e não de tres, como por engano da collecta lhe tem sido contado.— Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens por conta do Estado durante o mez de Março, na importancia de 37$530.— Como requer, nos termos do officio desta data, do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francelino Americo de Albuquerque Mello, pedindo prorogação do prazo por mais um anno para poder concluir os reparos das pontes do 2º districto da 3ª Directoria desta Secretaria.—Concedo o prazo pedido.

J. Veil, chimico do Laboratorio da 2ª Directoria da Secretaria da Industria (Hygiene), pedindo renovação de seu contracto, assim como tres mezes de licença com vencimentos na formada lei.— Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

Apollinario da Trindade Meira Henrique, pedindo autorisação para recolher ao Thesouro do Estado a quantia de tres mil francos ou 3:315$ que foi pelo ex-Governador abonada ao secretario da Hygiene, José da Cruz Cordeiro.—Sim.

Flavio José Bezerra Cavalcante, rendeiro do engenho Entre-Rios a Colonia Suassuna no Municipio de Jaboatão, propondo-se á compra do mesmo engenho pela quantia de 40:000$, abrigando-se a dar em garantia por hypotheca o mesmo engenho, assim como fiador edoneo.—Concorra á venda annunciada pelo edital da Secretaria da Industria de 9 do corrente, ficando entendido que o pagamento da importancia na arrematação não pode ser realisado em prestações.

O porteiro,
Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2ª — N. 103 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 16 de Maio de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 16:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, João Rocha, Manoel José da Silva e Manoel Felippe Netto, como desordeiros e Antonio Alexandre Vieira, por embriaguez.

A ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa Vista, Dionisio José de Farias como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da freguezia da Graça, Severino Antonio de Lima, como desordeiro.

No dia 17:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Pereira da Silva, como desordeiro, Maria Capitulina da Conceição, e Pedro de Oliveira, por disturbios e offensas a moral publica.

Communicou-me o delegado do 1.º districto da capital que fez transferir hontem ás 9 horas da noite da rua do sol para o hospital Pedro II o individuo de nome Augusto Athayde, por se achar com uma perna esmagada por um dos trens que cruzou no Monteiro, na occasião em que descia o mesmo Athayde.

Communicou-me ainda a mesma autoridade que no dia 16 do corrente mez, acompanhado de uma força, dirigiu-se ás casas sitas á rua Nova n. 12, 2.º andar, Cambôa do Carmo n. 8 1.º andar, onde funccionavam jogos prohibidos apprehendendo na primeira e na segunda baralhos, fixas e pannos, que ficam guardados nesta Repartição.

Por officio datado de 15 do corrente mez communicou-me o subdelegado da freguezia do Recife, que por volta de 2 horas da tarde d'aquelle dia, appareceu boiando no rio Capibaribe, d'onde foi retirado, o cadaver do norueguense Jacob Jacobssem, que á requisição do respectivo consul foi a este entregue, afim de ser inhumado.

Do competente exame verifica-se que occasionou a morte asphixia por submersão, e das de mais deligencias procedidas chegou-se a evidencia de que o facto foi casual.

Em igual data communicou-me o subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José que no dia 14 deste mez, ás 4 horas da tarde no pateo Terço, d'aquella freguezia, o individuo de nome João Baptista dos Santos, armado de um espeto ferio a Juvencio Paes dos Santos.

A mesma autoridade fez remover o offendido para o hospital Pedro II, e contra o offensor que foi preso em flagrante delicto, procede nos termos da lei.

Communicou-me o subdelegado da Torre que no dia 13 do fluente, por volta das 3 horas da tarde n'aquelle districto o individuo de nome Manoel Alves, vulgo Olho dagua, ferio com um trinchete a José dos Anjos.

Tomando conhecimento do occorrido, fez a mesma autoridade vistoria no offendido que declarou perante diversas pessoas ter sido o facto casual, e contra o offensor, que evadio-se procede de conformidade com a lei.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

Secção 2ª—N. 104—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que hontem foi apenas recolhido na Casa de Detenção, á ordem do delegado do 1.º districto da capital, Manoel Francisco do Nascimento, conhecido por Manoel Doido, como desordeiro.

= Communicou-me o delegado de policia do municipio de Caruarú, que no dia 11 do corrente fez recolher ao xadrez a praça alli destacada de nome Tranquilino José de Lima, por ter sido encontrada arrombando a casa contigua á respectiva cadeia de accordo com diversos presos, a qual, no dia seguinte evadio-se.

A mesma autoridade prosegue nas precisas diligencias afim de prender a mesma praça.

Communicou-me o subdelegado do 1.º districto do municipio da Escada, que no dia 16 do corrente pelas 6 horas da tarde no lugar denominado Bom Gosto d'aquelle municipio, travando lucta entre si os individuos de nomes João Velloso e Manoel Elias de Barros, resultou a morte do primeiro.

A referida autoridade prosegue nas precizas diligencias afim de capturar o delinquente, que evadio-se após a perpetração do crime.

Por officio d'esta data communicou-me o subdelegado do 2.º districto de S. José que hontem a noite o individuo de nome Francisco Xavier de Almeida ferio com uma faca de ponta á sua propria mulher, que foi recolhida ao Hospital Pedro II.

A mesma autoridade prosegue nas precisas diligencias contra o delinquente, que evadio-se.

— Pelo delegado do 1.º districto da capital foi apprehendida hoje pela manhã uma roleta que se achava funccionando em uma casa sita a rua do Coronel Suassuna, a qual fica depositada nesta repartição.

Saude e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SENADO

28.ª SESSÃO EM 30 DE ABRIL DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ.

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Albino Meira, Regueira Costa, Albino Silva, Teixeira de Sá, Eduardo de Oliveira, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Serra Martins, Ermirio Coutinho e Constancio Pontual, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate a acta da reunião de 29 e vota-se, sendo approvada a da sessão de 28.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição de Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica do Recife, reclamando contra a approvação do contracto provisorio lavrado com os concurrentes Alberto Frend & C.—A' 4.ª Commissão.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

O Sr. Albino Meira: —Sr. Presidente, eu me approveito da occasião para pedir a V. Exc. que dê andamento, pondo o na ordem do dia, ao parecer que foi lido aqui, ha dias, relativo a reforma do Regimento. V. Exc. lembra-se que tive a honra de submetter á consideração da Casa uma proposta neste sentido, e esse parecer foi lido, ha já muitos dias. Peço a V. Exc. que tenha a bondade de dal-o para a discussão na primeira sessão, afim de que não fique eternamente esquecido.

O Sr. Eduardo de Oliveira: —Não ha demora.

O Sr. Albino Meira: —Lembro sómente...

O Sr. Eduardo de Oliveira: — E' um parecer novo: ainda não veio da typographia.

O Sr. Albino Meira: —Isto, porém, é um incidente.

O objecto, para tratar do qual pedi a palavra, é outro.

V. Exc. sabe, Sr. Presidente, que o Congresso votou uma lei, autorisando o Governador do Estado a contractar a illuminação publica do Municipio do Recife. Por esta occasião, eu impugnei este projecto, sustentando a opinião de que esse serviço pertencia ao municiqio; entretanto, foi vencida a minha opinião, e o Congresso julgou de modo muito differente.

Eu, com a docilidade que tenho manifestado ás decisões do Congresso, reputei isso materia vencida, posto que não podia mais ser discutido, a saber que o Estado tinha o direito de intervir nesse assumpto.

O Sr. Antonio Pernambuco dá um aparte.

O Sr. Albino Meira: —Este é o ponto de direito: a competencia do Estado para fazer o contracto.

V. Exc. sabe que esse contracto se fez entre o Governador do Estado e um cidadão; foi assignado, publicado e submettido á consideração do Congresso.

Entretanto, li hontem com a maxima sorpreza um officio do Sr. Prefeito do municipio do Recife, dirigido ao Concelho Municipal, que me enchem de graves e serias apprehensões. Nesse officio, o Sr. Prefeito, nada mais nada menos, revolta-se contra o poder Legislativo do Estado, cuja autoridade nega, e convida o Concelho Municipal a desobedecer á lei que autorisou o Governador a celebrar o contracto em questão.

O Sr. Serra Martins: —Isto é grave.

O Sr. Albino Meira: — Para mostrar mais claramente a sua desobediencia, o Prefeito convida o Concelho Municipal a chamar a si esse contracto para, pondo-o em execução com a maxima celeridade, nullificar a acção combinada dos Poderes Legislativo e Executivo do Estado.

V. Exc. comprehende, Sr. Presidente, que este facto é da maior gravidade e capaz de suscitar no espirito dos homens ordeiros e amantes da lei preoccupações muito sérias.

O que tem em vista o Prefeito do Municipio com este desafio, que outro nome não tem, atirado aos poderes publicos d'este Estado?

E' difficil perscrutar as suas intenções. (*Apartes.*)

O Prefeito parece querer fallar em nome da atonomia do municipio.

V. Ex. quer ver, Sr. Presidente, como isto é um futil protexto, que encobre fins desconhecidos?

Ao mesmo tempo que falla na autonomia do municipio, elle pede ao Concelho que approve o contracto feito pelo Governador e Alberto Frend, para que o municipio o ponha desde já em execução.

O Sr. Antonio Pernambuco: — Acho a Camara incoherente.

O Sr. Albino Meira: — Não há mais flagrante ataque á autonomia do municipio do que autorisar o Governador do Estado a celebrar contracto para o Municipio cumprir.

A incoherencia do Sr. Prefeito é palpavel e grosseira. (*Apartes*).

Nós não nos podemos deixar de tomar de serias apprehenções, diante do procedimento do Sr. Prefeito, que tem um fim occulto; porque desse procedimento póde nascer uma luta entre os poderes municipal e estadual.

Supponha V. Ex., que o Congresso approva o contracto celebrado entre o Governador do Estado e Alberto Frend; e este se apresenta nas ruas desta cidade, para por em execução o seu contracto. Si a pretenção do Sr. Prefeito tiver vingado, e elle sahir com a força municipal para por meios materiaes impedir a execução daquelle contracto; a que fica reduzido o prestigio do Governo? A que fica reduzida a dignidade do Poder Legislativo do Estado? (*Apartes*).

V. Ex. conhece perfeitamente, as circumstancias politicas em que se acha o actual Prefeito, do gráu de parentesco que o liga ao ex Governador, e conhece o modo por que tal contracto foi celebrado.

V. Ex. sabe que o actual Prefeito é pessôa muito chara ao ex-Governador; e se elle, antes da celebração do contracto, pensasse realmente que, feito por nós esse contracto era uma invasão nas attribuições municipaes, teria dito ao seu sobrinho e amigo: «Não execute esta lei porque é attentatoria dos direitos do municipio;» Mas, muito envez de arredar o seu sobrinho de um acto de invasão nos direitos municipaes, na doce intimidade com este, approvou tudo: todos sabem que com a sua tacita approvação é que o contracto se effectuou.

Pois, apenas o Sr. Barbosa Lima sahiu, já o Prefeito tirou a venda dos olhos, para ver que aquelle contracto era uma exorbitancia dos poderes do Estado?

Pois, então, a simples substituição de um Governador por outro mudou de tal modo a face da questão que tornou aquelle acto, que era legal hontem, em attentatorio e illegal hoje?

Pois, então, a simples mudança de um homem no Governo do Estado, foi bastante para fazer mudar de opinião o Sr. Prefeito, levando-o a reprovar e contradictar hoje aquelle acto, que até hontem approvou?

Todas essas considerações me fazem ver, Sr. Presidente, que o prestigio do governo do Estado, que a dignidade do Poder Legislativo estão em causa; e que o que se procura é anarchisar as relações entre os varios poderes do Estado.

O Sr. Serra Martins: — Apoiado.

O Sr. Albino Meira: — Mas, como os poderes do Estado devem ser todos solidarios, eu, que infelizmente não sou ainda correligionario do actual Governador, ponho de parte essa divergencia partidaria, e attendendo á solidariedade que deve ligar todos os representantes dos poderes do Estado contra essa pretenção da autoridade municipal, colloco-me ao lado do Governo disposto a fornecer-lhe todos os meios para manter o seu prestigio e a dignidade desta corporação.

Por essa razão, envio á Mesa a indicação que vou ler (*Lê*).

Vem á Mesa, sendo lida a seguinte indicação:

« Indicamos que se dirija ao Sr. Governador do Estado a seguinte mensagem. »

« O Senado diante da attitude aggressiva e anarchica do Prefeito do municipio do Recife offerece a V. Exc. o seu apoio e solidariedade em tudo que for preciso para manter o prestigio do governo e a autoridade do Poder Legislativo do Estado.

Sala das Sessões do Senado, 30 de Abril de 1896.—*Albino Meira.—Serra Martins.* »

O Sr. Presidente: —O Regimento dispõe no artigo 85: (*Lê*).

Portanto vou consultar ao Senado afim de elle resolver se a indicação deve ir á Commissão que competir, não á Commissão especial, uma vez que os auctores da referida indicação não julgaram conveniente este alvitre.

A consulta ao Senado é pois, quanto a Commissão competente para dar parecer sobre o assumpto.

O Sr. Ermirio Coutinho (*Pela ordem*): —Observa que parece-lhe que a 4.ª Commissão não é apropriada para este parecer, mas sim a segunda.

O Sr. Presidente: —Bem a segunda.

O Sr. Albino Meira: —Sr. Presidente, V. Exc. sabe que quando foi organisada a magistratura deste Estado, muitos dos Juizes de Direito, que estavam em exercicio, nas suas comarcas, deixaram de ser aproveitados.

A constituição federal, como V. Exc. sabe, tratando da sorte da magistratura existente no paiz, decretou que manteria os seus privilegios: os privilegios inherentes á vitaliciedade dos cargos de magistratura: e por isso mandou que fossem os magistrados existentes aproveitados, tanto pelo Governo do Estado como pelo Governo Federal.

Nem podia deixar de ser assim, sob pena de se aniquilar de uma vez para sempre o principio de vitaliciedade.

Se esses magistrados não fossem assim aproveitados, estaria nullificado o principio de vitaliciedade.

Mas, prevendo o legislador constituinte que á nova organisação judiciaria não caberia todos os juizes existentes, porque era avultado o numero desses magistrados e V. Exc. sabe que o numero era grande, porque além dos que estavam em effectividade havia um grande numero em ....

O Sr. Eduardo de Oliveira: —Avulsos.

O Sr. Albino Meira: .... disponibilidade, prevenio a hypothese, dizendo que aquelles que não coubessem no novo quadro ficariam aguardando vagas para nellas serem providos. Si não é este o sentido do art. 6.º das disposições transitorias, eu não sei como entendel-o.

O Sr. Caldas Barreto: —Sempre entendi assim.

O Sr. Albino Meira: —Infelizmente o Governo Federal foi o primeiro a rasgar essa disposição constitucional. Na organisação da magistratura federal elle foi o primeiro a dar exemplo de desobediencia á lei, nomeando individuos estranhos ao quadro da magistratura.

V. Exc. sabe a facilidade com que pegam os exemplos máus. D'ahi a pressa com que os governos dos Estados imitaram o governo federal, e d'ahi por diante os logares de juiz foram dados a noviços, a pessoas estranhas á magistratura.

Pergunto eu: qual ficou sendo a condição juridica desses magistrados que não foram aproveitados?

Quando a lei disse que os magistrados que não coubessem no quadro ficassem em disponibilidade aguardando vaga, é porque com elles deviam ser preenchidos todos os claros que se fossem abrindo na magistratura.

Isto quer dizer, que os lugares que fossem vagando deviam ser occupados pelos antigos magistrados: e só depois de esgotado o numero de todos aquelles que estivessem á margem é que podia ser chamado um estranho.

Infelizmente, porém, repito o facto assim se passou entre nós como em todos os outros Estados onde grande numero de magistrados ficou fóra do quadro da nova organisação.

Eu fallo perante quem, si não me engano, manifestou opinião igual a esta minha.

Parece-me que V. Exc., Sr. Presidente, em algum tempo, se externou a respeito da organisação da magistratura neste sentidos.

Agora cumpre sabermos, o que se deve fazer a respeito d'esses homens que tem sido illegalmente esquecido?

Só ha um poder competente, que é o legislativo do Estado, para dar solução a este estado de cousas.

Dir-me-a V. Exc., que esses homens já foram aposentados? Não: o que se deve dizer antes, é que elles foram victima de uma violencia inaudita; porque outro nome não merece o decreto que os aposentou.

O Sr. Caldas Barreto: —Apoiado.

O Sr. Albino Meira: —E' pois, para dar um remedio a isso, que eu venho submetter á consideração do Senado este projecto.

Não espero que me façam a injuria de dizer que eu venho restaurar um projecto rejeitado nesta sessão, incorrendo na prohibição da Constituição que diz que os projectos regeitados não poderão ser renovados na mesma sessão.

V. Exc. sabe que essa disposição exige, para sua applicação, *identidade* entre o projecto rejeitado e o novo; mas essa *identidade* desapparece, desde que o segundo projecto traga qualquer modificação á doutrina estabelecida no primeiro.

Este projecto não póde ser atacado pela pecha que resulta daquella disposição constitucional; porque a applicação desta disposição exige, repito, a mais completa identidade entre o projecto rejeitado e o novo.

Ora, o que vou propor contém cousa muito differente do que continha aquelle que o Senado rejeitou, não ha muito tempo.

O projecto vindo da Camara, procurando interpretar o pensamento da Constituição, dizia que os magistrados existentes em qualquer parte poderiam ser nomeados independentemente de concurso; e o projecto, que vou apresentar, restringe a questão sómente aos magistrados *existentes no Estado*, quando se fez a organisação da sua magistratura.

Por aqui se vê quão differente é este projecto do que foi rejeitado, para não ser impugnado como materia rejeitada e na mesma sessão renovada.

O projecto diz: (*Lê*).

Ainda aqui, V. Exc. vê quão pequeno é o favor que este projecto faz aos magistrados; as comarcas que se lhes destina são as *peiores* do Estado, aquellas *que ninguem quizer*.

Por consequencia, tendo o Congresso rejeitado o outro, póde approvar este, que pede uma pequena reparação a esses juizes illegalmente preteridos. (*Continúa a ler.*

O juiz designado para uma comarca, si não a acceitar, perde o direito a outra qualquer nomeação. (*Lê*)

Sr. Presidente, V. Exc. permitta que, aproveitando-me da occasião, eu diga algumas palavras sobre a inconstitucionalidade deste projecto.

Inconstitucionalidade perante quem? Perante a nossa constituição ou perante a Constituição Federal?

Parece-me...

O Sr. Antonio Pernambuco: —Perante a nossa.

O Sr. Albino Meira: —Ou V. Exc., confessa que a doutrina da Constituição da Republica é a que eu acabei de expor; e, então, devemos entender a nossa de accordo com ella; porque nós sabemos que é nulla e de nenhum effeito qualquer disposição de lei do Estado que for contraria á disposição da lei Federal. Ou não confessa, e, então, terá a bondade de, em occasião opportuna, dizer qual é o sentido do art. 6.º das disp. trans. da Constituição Federal.

Em ambas as constituições, no que respeita á organisação da magistratura, está disposto que devem, na nova organisação ser preferidos os juizes existentes no paiz.

Tanto o Governo Federal como o Estadual não podem nomear estranhos.

O Sr. Antonio Pernambuco: —E' facultativo.

O Sr. Albino Meira: —Não senhor.

Vou mostrar, porem, como nem mesmo a nossa Constituição cria difficuldades a este projecto. A nossa Constituição, explicando o modo como deve ser a magistratura organisada, diz que será organisada de conformidade com o art. 6.º das disposições transitorias da Constituição da Republica.

A nossa Constituição, regendo a organisação da nossa magistratura, diz que esta primeira organisação da magistratura será feita, conforme o disposto no art. 6.º das disposições transitorias da Constituição Federal.

Deste modo esse art. 6.º foi transplantado para a nossa constituição, da qual ficou fazendo parte integrante pela disposição expressa do art. 13, de sta.

Mas, o que diz esse art. 6.º? Diz que os juizes que não forem contemplados por occasião da nova organisação, ficarão aguardando as vagas que se derem, para serem nellas collocados.

Eis a fórma estabelecida para a organisação da magistratura no Estado.

(*Apartes*)

Vv. Excs. podem tirar partido das palavras *primeira organisação* de que se serve o art. 13 das disposições transitorias da nossa constituição.

« Essa primeira organisação se fará de accordo com aquelle artigo. »

O Sr. Antonio Pernambuco: —Foi o que eu disse ainda agora.

O Sr. Albino Meira: —Pois vamos fazel-a de accordo com aquelle artigo.

Em primeiro lugar chamamos os magistrados existentes, e os collocamos nas novas comarcas.

E depois? Si sobrarem tres ou quatro juizes, em que situação ficam elles?

Ficam, nos termos do art. n. 6.º, *aguardando vaga*.

O Sr. Antonio Pernambuco: — Sem duvida.

O Sr. Albino Meira: —Aquelle artigo 6.º tem uma disposição dupla: V. Exc. não pode applical-o *em parte* e em parte não.

(*Apartes*).

Eis ahi, a primeira organisação é feita de modo especial ou foi feita de modo especial chamando-se quem já era magistrado e deixando-se os outros a espera de que se dessem vagas.

(*Trocam se apartes*).

Sr. Presidente, este assumpto não é politico.

Os magistrados, dos quaes este projecto vai aproveitar, são muito poucos, meia duzia; e entre esses, si ha amigos meus, ha tambem amigos de Vv. Excs.

Por conseguinte, não ha, nesta questão, politica.

O Sr. Antonio Pernambuco: —Nem ninguem suppõe isto.

A questão só deve ser estudada no terreno impessoal da lei e do direito.

O Sr. Presidente: — Previno a V. Exc. que faltam apenas cinco minutos para acabar a hora do expediente.

O Sr. Albino Meira: —Eu vou concluir, pedindo a V. Exc, que mande publicar este projecto junctamente com as rasões escriptas que o acompanham; para que, lendo essas rasões, o publico se habilite a julgar de sua procedencia e importancia.

Fica sob a Mesa o seguinte projecto, afim de ser apoiado na proxima sessão:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Resolve:

Art. 1.º Os Juizes de Direito, que estavam em exercicio no Estado por occasião de ser organisada sua magistratura e que n'ella não foram aproveitados, irão ser collocados nas comarcas que vagarem e não forem, nos termos da lei, requeridas pelos actuaes.

§ 1.º Essa collocação poderá ser feita independentemente de requerimento; e aquelle que a não acceitar não terá direito a outra.

§ 2.º O Superior Tribunal organisará uma lista desses juizes, e a remetterá ao Governador.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, 30 de Abril de 1896.—*Albino Meira.*

As rasões justificativas deste projecto são as seguintes.

O legislador brazileiro, em respeito á vitaliciedade inherente aos cargos da magistratura, vitaliciedade que elle garantiu *em toda sua plenitude* (const. federal, art. 74), decretou (art. 6.º das Disp. Transit.), que elles seriam aproveitados na magistratura dos Estados.

Si isso não foi um simples *conselho* (o que absolutamente não se coaduna com o seu caracter de *preceito constitucional*), a consequencia inevitavel é que, em quanto em um Estado houvesse Juiz de Direito a aproveitar, o respectivo Governador não podia nomear pessoas estranhas á magistratura, *juizes novos*; pois está escripto que os Estados não podem fazer nada que contrarie a const. da Republica.

Ainda mais. Prevendo a possibilidade de não haver na nova magistratura estadoal lugares para todos os juizes em exercicio no Estado (como succedeu, por exemplo, na Parahyba), a constituição decretou, que os que sobrassem ficariam em disponibilidade *até que fossem aproveitados*.

Si esta disposição tem algum sentido, ella quer dizer que á proporção que fossem vagando cargos na magistratura seriam preenchidos com esses juizes.

Esta é, pois, perante a constituição, a condição dos antigos magistrados.

Infelizmente o governo da União foi o primeiro a dar o exemplo do respeito á lei; e logo, como era natural, o imitaram os Governos dos Estados; de modo que a vitaliciedade, em relação aos juizes, ficou lettra quasi morta.

Si, pois, é certo, que estes magistrados que têm sido até hoje preteridos têm soffrido uma violencia em seu direito, cabe ao Poder Legislativo do Estado dar-lhes um desagravo, ainda que incompleto e tardio.

Oppõe-se a isto a nossa Constituição.

Em primeiro lugar ella não o podia fazer. Perante o nosso direito expresso é irrito e nullo qualquer instituto estadoal que contrariar as leis federaes.

Em segundo lugar, a constituição de Pernambuco, longe de se oppor áquelle preceito do artigo 6.º das Disposições Transitorias da constituição federal, segundo o qual os antigos magistrados não podiam ser preteridos, o consagrou expressamente como devendo reger a organisação da nossa magistratura. E' assim que no art. 13 das suas Disposições Transitorias ella decreta, que a primeira organisação da magistratura do Estado será feita conforme o que dispõe o art. 6.º dos da constituição federal; não tendo lugar nessa primeira organisação o que dispõe o art. 79.

Mas, o que dispõe esse art. 6.º? Dispõe, que os juizes que sobrarem das primeiras nomeações serão aproveitados nas vagas que se forem dando.

Toda difficuldade provém desta expressão «*primeira organisação*» Mas essa difficuldade desapparece, desde que a propria constituição, mandando que essa organisação se fizesse *conforme* o disposto no art. 6.º das Disposições Transitorias da Constituição da Republica, sujeitou á condição contida nesse art., de serem os logares que viessem a vagar providos com os juizes que não tivessem sido aproveitados.

Por conseguinte, a nomeação subsequente desses juizes, logo que houvesse comarca vaga, é uma *consequencia*, um *complemento*, dessa primeira organisação.

E' a isso que vem attender o presente projecto.—*Albino Meira.*

ORDEM DO DIA

Votam-se os seguintes projectos do Senado, deste anno, cuja discussão ficara encerrada na reunião do dia antecedente:

N. 18, em 1.ª discussão, (20:000$000 para a construcção de uma cadeia em Canhotinho);

N. 14, em 2.ª discussão, (edificação em terrenos baldios ou alagadiços);

Ns. 13 e 16 em 3.ª discussão, indo á 5.ª Commissão afim de redigil-os; o 1.º sobre competencias do Procurador Geral e o 2.º dando licença de um anno a Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos;

Parecer n. 71, em 2.ª discussão, adoptando a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 160 de 1895 (vencimentos do demographista);

Annunciando-se a 2.ª discussão do projecto n. 11 do Senado, deste anno, (reformas á Constituição do Estado) é remettido á 2.ª Commissão, a requerimento verbal do Sr. Antonio Pernambuco.

Finalmente approva-se em 1.ª discussão sem debate o projecto do Senado n. 19 deste anno (auxilio a quem montar cordoarias).

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão, havendo designado a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão dos projectos do Senado ns. 17, 18, 19 e 20 deste anno.

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

Datas até 12 do corrente.

O «Jornal do Commercio» com o titulo de «Tarifa» noticiou o seguinte:

E' digno de cuidadosa leitura o Relatorio que a Commissão de commerciantes importadores entregou ao Sr. Ministro da Fazenda no dia 4 do corrente e que, com a devida venia de S. Exc. publicamos em outro logar.

Os leitores verão ahi reiteradas com systema muitas das reclamações que de tempos em tempos temos agasalhado em nossas columnas sobre verdadeiros disparates da nova tarifa aduaneira; ao passo que a Commissão aponta outros absurdos que escaparam ao legislador e que, não temos a menor duvida, serão devidamente reparados pelo Congresso ainda até antes da confecção da Lei do orçamento. O Relatorio é habil e claro e sua linguagem moderada recommenda-se tanto quanto impõem-se os seus irresponciveis argumentos.

Em officio datado de hontem o Sr. Ministro da Fazenda agradeceu á Commissão a presteza com que forneceu-lhe informações que lhe pedia e declara que imprimirá o Relatorio na Commissão no seu proprio, e os annexos em volume separado.

— Diz o mesmo «Jornal» que parece estarem promovidos na administração dos correios do Estado do Pará: o 3º official Acrisio Argento da Motta ao cargo de 2º e o amanuense Licinio Emech da Silva ao de 3º official.

— Diz a «Revista Industrial e Minas» que foi ultimamente achada no municipio do Sacramento um diamante de primeira agua pesando 97 3 8 quilates.

— O ultimo numero do Boletim da Alfandega publica o quadro do valor de diversas moedas estrangeiras em moeda nacional ao cambio de 12 dinheiros esterlinos por 1$, adoptado pela lei do orçamento vigente para o calculo dos valores officiaes das mercadorias importadas do exterior.

Esses valores são os seguintes:

Allemanha marco		$981
Estados-Unidos, dollar		4$119
França, franco		$794
Hespanha, peseta nova		$794
Italia, lira		$794
Inglaterra	libra esterlina	20$000
	shilling	1$000
	penny	$083
Portugal 100$ fortes		450$000
Rio da Prata		3$974

— Chegou no dia 9 de Goyaz o indio da tribu Carajá, Comacary, casado, morador nas margens do Araguaya.

Este indio é de estatura bastante alta e conta 18 annos de idade.

Veio de Goyaz afim de ser apresentado ao nosso collega de imprensa Capistrano de Abreu para o estudo da lingua Carajá.

Tem em cada lado da face uma pequena marca em quadro e o beiço furado de onde pende um pequeno osso polido.

As orelhas tambem são furadas e tapados os furos com um pequeno pedaço de páo.

— Soube o «Jornal do Commercio» que o Sr. Ministro das Relações Exteriores, telegraphou ao Consul Brasileiro em Lisbôa, para que fizesse um medico acompanhasse ao Pará o nosso compatriota maestro Carlos Gomes, ordem que o mesmo Consul não pode cumprir porque só o recebeu depois de ter o maestro embarcado para o Brasil.

— O Conde de Leopoldina contratou com os directores da Companhia Oriental de Immigração e Commercio, Dr. M. Peixoto de Lacerda Werneck, almirante Arthur de Jaceguay e Americo Ludoff, a execução de mil Japonezes para os Estados do Norte.

O Sr. Julio Benevides, representante da companhia segue para o Japão no vapor «Orellana» á 13 do corrente.

— Foi nomeado para o cargo de Desembargador do Tribunal da Relação do Estado do Rio, o juiz de direito da comarca de Novo Friburgo, Dr. Francisco de Castro Rabello.

— Teve ordem de regressar com urgencia a este porto o caça-torpedeira «Gustavo Sampaio» que se acha em Montevidéo.

— Dizem que o navio «Trindade» vai para a Bahia substituir a canhoneira «Braconnot» que foi ultimamente desarmada.

— Foi concedida aposentadoria nos cargos de juiz de direito da comarca de Itaborahy, e de Macahé no Estado do Rio, aos Drs. Raymundo Theodorico de Castro e Silva e Raymundo Braulio Pires Lima, com as honras de desembargador e o vencimento annual de 7:200$ a contar, este de 15 e aquelle de 16 de Abril ultimo.

— O «Jornal do Commercio» descreve assim os acontecimentos da Escola Polytechnica em sua edicção de 12:

Produziram a mais dolorosa impressão na cidade, os graves desacatos e violencias praticados hontem dentro e fóra do edificio da Escola Polytechnica por um grande grupo de alumnos do mesmo estabelecimento de instrucção superior.

São conhecidos, pelas desenvolvidas noticias publicadas pelo *Jornal do Commercio*, os antecedentes de tão lamentaveis acontecimentos, antecedentes que, com tudo, resumiremos em poucas palavras, para elucidação d'aquelles dos nossos leitores que, por ventura, não se recordem d'elles.

Uma commissão delegada dos estudantes inscriptos para fazerem exame de hydraulica, pediram na dias ao director interino da escola, Sr. Dr. Paula Freitas, a substituição de um dos lentes que compunham a respectiva commissão examinadora. Recebendo resposta negativa, um numeroso grupo de estudantes desrespeitou, no dia seguinte, o Sr. Dr. Paula Freitas, promovendo grande tumulto no edificio da escola e insultando-o, assim como á commissão examinadora.

No dia seguinte, no passado sabbado, reunio-se a congregação da escola, resolvendo entre outras cousas, como minuciosamente noticiamos, suspender de seus estudos os alumnos Candido Isidoro e Amaro Baptista, por quatro annos; Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, por tres; e Gentil Tristão Norberto e José Cavalcante de Queiros Monteiro, por dous.

Esta resolução produzio grande exaltação entre um crescido numero de estudantes, os quaes se declararam solidarios com os seus companheiros suspensos e tomaram, ao que parece, as resoluções violentas que hontem puzeram em pratica.

Já ante-hontem era isso geralmente sabido na cidade; e, na escola, hontem, logo de manhã, foi o director, Sr. Dr. Paula Freitas, prevenido das violencias projectadas.

O Sr. Dr. Paula Freitas escreveu, ás 10 horas da manhã, uma carta ao Sr. Dr. chefe de policia, communicando-lhe o facto, e, serenamente, esperou os acontecimentos.

Até ás 11 horas da manhã, no entanto, a escola conservou o seu aspecto ordinario e, a essa hora, principiou mesmo a funccionar uma das aulas, a do lente Sr. conselheiro Americo Monteiro de Barros.

Pouco depois, porém, começou a reunir-se um grande grupo de estudantes, no qual se notavam os alumnos da cadeira de hydraulica e, cerca de meia hora depois, esse grupo irrompeu, tumultuariamente, pela sala da congregação, soltando phrases e gritos violentos, e dirigindo-se para o gabinete da directoria, que fica situado ao fundo da mesma sala, em um compartimento separado.

Na sua passagem, os exaltados alumnos foram destruindo quanto encontravam no seu caminho, praticando actos de vandalismo, muito improprios de moços que cursam um estabelecimento de instrucção superior.

N'essa occasião achava-se o Sr. Dr. Paula Freitas no gabinete da directoria, socegadamente conversando com o lente Sr. conselheiro Alvaro Joaquim d'Oliveira.

Chegando ao gabinete, os estudantes redobraram de phrases violentas e de doestos, lançando fogo a numerosos maços de bichas chinezas e arremessando ovos de gallinha ao Sr. Dr. Paula Freitas, ao mesmo tempo que erguiam contra elle, em attitude ameaçadora e aggressiva, as bengalas.

O Dr. Paula Freitas tentou, conservando a maior calma possivel, fazer serenar os exaltados moços, mas então foi violentamente agarrado por quatro d'elles, pelos cabellos e pelos braços, sendo arrastado para fóra do seu gabinete, com o intuito—diziam em gritos os aggressores—de o expulsarem da escola.

A esse tempo, os outros lentes que se achavam no edificio,—conselheiro Americo Monteiro de Barros e Drs. José Agostinho dos Reis, Luiz de Carvalho e Mello, Elysio Firmo Martins, Domingos de Araujo e Silva, Manoel Joaquim Teixeira Bastos, Jayme Carlos da Silva Telles (preparador), André Gaudie Ley (idem) e outros, alarmados pelos gritos e tumulto ensurdecedor que partia da sala da congregação, correram em soccorro do Sr. Dr. Paula Freitas, acompanhados de varios empregados das differentes repartições da escola, e conseguiram arrancal-o das mãos dos seus aggressores.

Os manifestantes, ou intimidados pela attitude energica dos lentes, ou informados de que se approximava uma grande força de policia, retiraram-se, não sem fazerem novos destroços e sem deixarem de soltar gritos violentos, morras e vivas.

Além do Sr. Dr. Paula Freitas, tambem foram aggredidos pelos manifestantes o secretario da escola, Sr. Dr. José Joaquim de Miranda e Horta, o porteiro, Sr. Cyrillo José dos Santos e ainda outros empregados.

O Sr. Dr. Miranda e Horta achava-se na sala da congregação, exarando no livro respectivo a acta da ultima sessão, quando os estudantes assaltaram a mesma sala, aggredindo-o a bengaladas, algumas das quaes, attingindo o livro em aquelle senhor escrevia, ficaram alli bem impressas no papel.

As contusões recebidas pelo Sr. Dr. Miranda e Horta não offerecem, felizmente, gravidade alguma.

Outro tanto não se pode dizer ácerca do porteiro, Sr. Cyrillo José dos Santos, que recebeu sérias contusões e chegou a ser arrastado pelos manifestantes, quando tentava oppôr-se a que estes invadissem a sala da congregação.

Um grupo, composto de mais de cem individuos, dirigio-se em seguida para a rua do Ouvidor, que percorreu, sempre levantando vivas e morras e proferindo ameaças. Depois, fez o mesmo na rua Gonçalves Dias.

N'esta ultima rua, um dos estudantes gritou de repente: «Elle lá está!» e correu, agitando no ar uma bengala para o Sr. Dr. William Roberto Lutz, lente da Escola Polytechnica, que despreoccupadamente se achava á porta da pharmacia Lino de Macedo, na alludida rua n. 57.

O que então se passou é quasi indiscriptivel: O Sr. Dr. Lutz vio-se rodeado por varios estudantes em attitude hostil, que o derrubaram e espancaram barbaramente, arrastando-o até á porta do estabelecimento denominado Chapéo de Uvas.

A intervenção de varias pessoas impedio que a violencia tomasse proporções ainda maiores, e o Dr. Lutz, todo ensanguentado, póde ser arrancado das mãos dos seus aggressores e conduzido para a alludida pharmacia, onde lhe foi feito o necessario curativo.

O Sr. Dr. Lutz, que, além de varias contusões pelo corpo, apresentava ferimentos no queixo e no nariz, seguio depois, em um tilbury, para sua casa, onde foi examinado por um medico.

Tudo isto se passou sem a minima intervenção da policia, facto deveras para lamentar, pois que essa intervenção, dirigida prudentemente e com antecedencia, poderia ter evitado a pratica de tão lamentaveis actos. Infelizmente, porem, a policia, não tendo sido prevenida officialmente a tempo, não póde tomar quaesquer precauções.

Ao tempo em que os manifestantes percorriam as ruas do Ouvidor e Gonçalves Dias, era o edificio da Escola Polytechnica occupado militarmente por uma grande força de infantaria da brigada policial, commandada pelo tenente-coronel Osorio de Paiva; compareceu tambem um força de 40 praças de cavallaria da mesma brigada, commandada por um capitão.

A principio foi dada ordem para não se deixar sahir pessoa alguma do edificio, mas, pouco depois foi retirada essa ordem.

Tivemos então occasião de ver os estragos causados na sala da congregação, nas que a antecedem e no gabinete da directoria. O aspecto era desolador, parecendo ter-se alli dado uma medonha explosão. Todas as vidraças e bandeiras das portas despedaçadas, nem um unico objecto intacto sobre as mesas! Tinteiros, urnas, moringas, copos, resfriatorios de agoa, tudo emfim, fôra destruido.

Apenas foram respeitados a maior parte dos moveis e os retratos, pintados a oleo, do Visconde do Rio Branco, Pedro de Alcantara Bellegarde, Joaquim Gomes de Souza e outros, que se veem nas paredes da sala da congregação. Tambem foram destruidos os tres lustres de crystal da mesma sala e todos os globos de vidro de côr dos differentes candelabros.

Dispersos pelo chão, viam-se pedaços de bengalas de que os estudantes se tinham servido, na sua obra destruidora.

No gabinete da directoria ainda foi maior o destroço, sendo lançada por terra uma especie de biombo de madeira, despedaçadas muitas cadeiras, estantes de livros, tinteiros, etc. Por toda a parte se viam pedaços de ovos e os restos das bichas chinezas.

Logo que os manifestantes se retiraram, o Sr. Dr. Paula Freitas dirigio um officio urgente ao Sr. ministro da justiça e dos negocios interiores, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, referindo o que acabava de se passar e pedindo o encerramento provisorio da escola e as necessarias medidas contra os autores do desacato e das violencias citadas no officio.

Pouco depois chegava a resposta do Sr. ministro, mandando encerrar immediatamente a até resolução ulterior.

Cerca de 1 hora e meia da tarde, principiou a proceder-se ao auto do corpo de delicto, estando presentes o 1º delegado auxiliar, Sr. Dr. Moura Carijó, e o delegado da 4ª circumscripção urbana, Sr. Luiz Bartholomeu, que já antes haviam comparecido no edificio da escola e o escrivão Sr major Luiz de Andrade.

Foi primeiramente levantado auto de estragos feitos, os quaes foram avaliados em . . . 3:000$000, e depois prestou declarações o Sr. Dr. Paula Freitas, que referio, resumidamente, o que acima dissemos, accrescentando que, entre os manifestantes havia muitos estudantes estranhos ao curso de hydraulica, e dizendo ter reconhecido, entre os individuos que o aggrediram, os estudantes Gentil Tristão Norberto, Candido José da Silva Isidoro, Amaro Baptista e Arlindo Gomes Ribeiro da Luz.

O Sr. Dr. Rego Barros, medico legista da policia, procedeu a exame do Sr. Dr. Paula Freitas, verificando a existencia de uma contusão na parte superior da região frontal.

O Sr. Dr. Paula Freitas apresentava a camisa e o facto manchados pelos ovos que lhe arremessaram e alguns rasgões nas calças.

O Sr. conselheiro Americo Monteiro de Barros tambem recebeu uma contusão em um dos pés, por motivo de ter cahido sobre elle o biombo do gabinete da directoria.

O Sr. Moura Carijó tambem esteve em casa do Sr. Dr. William Lutz, de quem ouvio as declarações. O illustrado lente recusou-se a dizer os nomes dos seus aggressores e mesmo a affirmar se elles eram ou não estudantes.

O Sr. Dr. Lutz foi examinado pelo medico legista da policia, Sr. Dr. Moraes Britto, que igualmente compareceu em sua casa e que lavrou auto de corpo de delicto.

— Já o edificio da escola havia sido evacuado pela força policial, quando alli appareceu um grupo de estudantes, havendo entre elles e o Sr. Dr. Firmo Martins um vivo incidente, por motivo deste Sr. se julgar desrespeitado por elles.

Alguns dos alumnos tentaram aggredir o mesmo lente, obstando a isso a intervenção de alguns collegas deste e dos continuos e demais pessoal da escola.

Os estudantes deixaram então definitivamente o edificio, depois de levantarem varios vivas e morras.

— Uma nota curiosa: o relogio existente na sala da congregação e que tambem foi despedaçado, foi comtudo quem póde indicar a hora precisa da invasão dos manifestantes, hora que fôra completamente esquecida, por motivo da enorme confusão a que os desagradaveis acontecimentos deram logar. Os ponteiros, que escaparam intactos, marcam 11 horas e 35 minutos.

— A' porta do edificio foram collados avisos, declarando encerrada a escola, até nova ordem.

— O edificio ficou guardado pela policia e, até a noite, conservou-se nas proximidades uma força de cavallaria.

— Além do inquerito levantado pela policia, na escola tambem vai proceder-se a um inquerito sob e os acontecimentos de hontem.

— Ao principio da noite, constou ao Sr. director interino da escola, Dr. Paula Freitas, que os estudantes projectavam reunir-se ás 8 ou 9 horas, no predio n. 48 da rua Paysandú, em Botafogo.

O Dr. Paula Freitas communicou immediatamente o facto ao Sr. Dr. chefe de policia, por isso que constava tencionarem os estudantes tomar n'essa reunião resoluções muito violentas.

O 1.º delegado auxiliar, Sr. Dr. Carijó que,—diga-se porque é de justiça,—desenvolveu a maior actividade, com o fim de evitar novos actos violentos,—desde que teve conhecimento do que se passára dentro e fóra do edificio da escola, mandou cercar a casa alludida por agentes e praças de policia, resolvido a reprimir energicamente qualquer alteração da ordem.

Felizmente, os estudantes não appareceram, constando, com tudo, que a projectada reunião ficou adiada para hoje, ao meio dia.

Sabemos que hoje serão tomadas todas as providencias afim de evitar qualquer manifestação tumultuosa.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Não houve sessão por terem apenas comparecido os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Teixeira de Sá, Serra Martins, Velloso, Ermirio Coutinho e Eduardo de Oliveira.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Foi lida, sendo encerrada sem debate a discussão da acta da reunião de 18 do corrente.

O Sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Frei Cyrillo Font, commissario da Ordem Carmelita, solicitando um auxilio de 10:000$000 para reparos e concertos da Egreja e Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife—A' 3ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario, cuja cadeira foi occupada pelo Sr. Velloso, a convite do Sr. Presidente:

Foi lido e submettido a discussão, que sem debate se encerrou, um parecer da 4.ª Commissão pedindo informações a Secretaria da Industria sobre as resoluções da Camara motivadas pelos projectos nos 30, 42, 114 e 138 de 1895.

Foram tambem lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 107, da 5ª Commissão, redigindo o projecto do Senado n. 22 deste anno (vencimentos do porteiro do Superior Tribunal de Justiça.)

N. 108, da mesma, idem, idem o de n. 23 (moratoria a administração do Mosteiro de S. Bento e Capella dos Prazeres.)

N. 109, da mesma, idem, idem o de n. 24 (contagem de tempo aos empregados, da Bibliotheca Publica do Estado.

N. 110, da 3.ª Commissão, adoptando a resolução da Camara motivada pelo projecto n. 16 deste anno (credito supplementar de.......... 3:899$300).

N. 111, da mesma, idem, idem, idem, motivada pelo projecto n. 17 deste anno (aposentadoria do Procurador Geral do Estado, Dr. Arminio Corioliano Tavares dos Santos.)

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se sem debate a 3ª discussão da resolução da Camara iniciada pelo projecto n. 122 de 1895; ao que trata o parecer n. 90 (disponibilidade ao professor Manoel Antonio Leite.

Foi tambem sem debate, encerrada a 2ª discussão do projecto do Senado n. 27 (aposentadoria do Secretario do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Virgilio de Gusmão Coelho.)

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente dissolveu em seguida a reunião, dando esta ordem do dia: votação das materias encerradas e a 1ª discussão dos projectos do Senado ns. 4, 28 e 29 deste anno.

1896—PARECER—N. 107

A 5ª Commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção ao projecto n. 22, iniciado este anno no Senado e approvado em 3ª discussão na sessão de 16 do corrente.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Os vencimentos do porteiro do Superior Tribunal de Justiça serão de 2:400$000 annuaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 19 de Maio de 1896.—Regueira Costa—Barão de Nazareth.

1896—PARECER—N. 108

A 5ª commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção ao projecto n. 23, iniciado este anno no Senado e approvado em 3ª discussão, na sessão de 16 do corrente.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Resolve:

Art. 1º. Fica concedido á administração do Mosteiro de S. Bento e Capella dos Prazeres o prazo de tres annos para o pagamento da quantia de 37:037$850 que deve ao Estado proveniente de impostos sobre bens de mão morta, que fazem parte dos respectivos patrimonios.

Art. 2º. O debito de que trata a presente lei, será considerado extincto si, dentro do mesmo prazo, a referida administração installar, como propõe fazel-o, o instituto orphanologico de agricultura e artes mechanicas.

Art. 3º. Feita, perante o Governador do Estado, a prova de estar satisfeita a exigencia contida no art. 2º, mandará elle que se dê baixa nos livros do Thesouro a todas as contas relativas aos impostos, a que allude o art. 1º.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 19 de Maio de 1896.— Regueira Costa.— Barão de Nazareth.

1896—PARECER—N. 109

A 5ª commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção ao projecto n. 24, iniciado este anno no Senado e approvado em 3ª discussão, na sessão de 16 do corrente.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Resolve:

Art. 1º. Aos empregados da Bibliotheca Publica do Estado se contará, da data da presente lei, para todos os effeitos, mais um terço do tempo de effectivo exercicio.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 19 de Maio de 1896.— Regueira Costa.— Barão de Nazareth.

Camara dos Deputados— Effectuou-se hontem, á hora legal, a 40ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs.:

Francisco Tiburcio, Bertholdo Galvão, Elpidio Figueiredo, Motta Silveira, Leopoldo Lins, José Marcelino, Celso de Souza, Julio Antero, Apollinario Maranhão, Joaquim Guimarães, Pinheiro Ramos, Rodrigues Porto, Affonso Costa, José de Godoy, Lourenço Cavalcante, Pereira da Silva e Godofredo Moscoso.

Sendo lida a acta da sessão antecedente, o Sr. Presidente declarou que ia mandar supprir a lacuna nella existente, quando menciona ter sido approvada em 2ª discussão a emenda apresentada ao projecto n. 14 do anno passado vindo do Senado, omittindo a approvação do mesmo projecto que devia ter sido feita de accordo com a ultima parte da disposição contida no art. 117 do Regimento Interno.

Não havendo impugnação nem reclamação por parte dos Srs. Deputados, deu-se por approvado o alludido acto.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Dr. 1º Secretario do Senado communicando que em sessão de 16 do corrente elegeu aquella casa do Congresso os Srs Barão de Nazareth, Eduardo Augusto d'Oliveira e João Baptista Regueira Costa para a commissão de que trata o art. 27 da Constituição do Estado.— Inteirado.

Outro do mesmo Secretario, remettendo a resolução iniciada naquella casa do Congresso pelo projecto n. 14 deste anno, que autorisa o Governador do Estado a dispensar do pagamento de decima urbana, por 12 annos, as casas edificadas em terrenos baldios no perimetro desta cidade e por 20 as construidas nos alagadiços.— A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro do Concelho Municipal de Canhotinho, prestando informações sobre o recurso interposto por diversos eleitores do mesmo municipio.— A quem fez a requisição.

Petição da Companhia de Beberibe solicitando que se lhe mande pagar a quantia de..... 127$200 proveniente d'agua fornecida a esta Camara nos annos de 1893 a 1895.— A' commissão de petições e poderes.

Outra do professor José Francisco de Albuquerque Cavalcante requerendo para ser considerado em disponibilidade.— A' mesma commissão.

Foi lido e dispensado de impressão em virtude de requerimento do Sr. Julio Antero, um parecer sob n. 120 da commissão de redacção de leis, redigindo o projecto n. 14, vindo do Senado, em o anno proximo passado.

Foi lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e indo a imprimir um projecto sob n. 38 apresentado pelo Sr. Godofredo Moscoso autorisando o Governador do Estado a dispender a quantia de 20:000$000, com a construcção de uma ponte sobre o rio Sirigy no municipio de Nazareth.

O Sr. Presidente declarou que ia ser enviado ao Senado.

Para os fins constitucionaes o projecto n. 12 deste anno iniciado nesta Camara.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente passou-se a ordem do dia.

Foram lidos, submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

N. 116 Da Commissão de Constituição Legislação e Justiça, negando provimento ao recurso interposto por proprietarios de curraes de peixe residentes em Olinda.

N. 117 Da mesma Commissão, opinando que sejam adoptadas as emendas offerecidas no Senado a resolução iniciada nesta Camara pelo projecto n. 50 do anno proximo passado.

N. 118. Da mesma Commissão indeferindo a petição de D. Izabel Peretti Save.

N. 115. Da mesma Commissão adoptando com uma emenda a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 13 do corrente anno.

N. 120. Da commissão de redacção de leis redigindo o projecto n. 14, vindo do Senado em o anno passado.

Postos a votos os projectos cujas discussões haviam sido encerradas em sessão de 15 foram approvados: em 2.ª discussão os projectos ns. 30 e 31 desta Camara e os de ns. 1 e 6 vindos do Senado e em 3.ª o de n. 25 do anno passado vindo igualmente do Senado, o qual foi remettido á commissão de redacção.

Submettidos a votos os projectos cujas discussões ficaram encerradas em sessão de 16 foram approvados: em 1.ª discussão os projectos n. 15 e 32 desta Camara e em 2.ª o de n. 16 bem como a emenda que lhe foi offerecida pelo Sr. Joaquim Guimarães.

Proclamado o resultado da alludida votação da emenda o Sr. Celso de Souza requereu verificação e sendo esta feita, verificou-se ter sido ella approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, e designou para hoje a seguinte ordem do dia:

Discussão do projecto n. 38, vindo do Senado 2.ª dos projectos ns. 28, 25 A, 30 e 31 desta Camara e 10 vindo do Senado.

Licença—Por acto de 16 do corrente, do Exm. Sr. Dr. governador do Estado foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, ao bacharel João Carlos da Silva Guimarães, secretario da Escola Industrial Frei Caneca, para tratar de negocios de seu particular interesse.

[redacted]

Carlos Gomes—O Brazil acha-se presentemente coberto de luto pela morte do insigne maestro brazileiro Carlos Gomes, uma de suas glorias, um dos seus filhos que mais se tem salientado nas galerias das celebridades.

Carlos Gomes, conforme tivemos occasião de noticiar, foi ultimamente accommettido de uma molestia e em Portugal, onde achava-se longe da sua chara patria, logo que suspeitou o seu proximo fim; logo que o seu coração brazileiro avisou-o que os seus dias de vida seriam poucos, o grande patriota, já aniquilado pelos soffrimentos, começou a pedir que o transportassem ao seu paiz natal.

E' um dos arroubos de patriotismo que vê-se nas almas nobres.

Quando estava em Lisbôa hospedado no Hotel Central, preso ao leito da dor um dos seus admiradores escreveu as seguintes linhas para aqui:

« Carlos Gomes está deitado na cama, e conversa com Rodrigo Felicie, o chanceller do consulado brazileiro. O aspecto de Carlos Gomes é optimo. Os olhos brilham com extraordinaria viveza.

A sua bella cabeça leonina agita-se no travesseiro. Quando lhe apertamos a mão e lhe perguntamos se está melhor, responde-nos quasi por monosyllabos, e parece que uma nuvem de tristeza lhe ensombra a larga fronte.

— Soffro muito, diz elle—não posso fallar nem comer, mas tenho de seguir virgem, porque é uma questão de honra apresentar-me immediatamente no Pará.

— Até este momento não houve meio de obter d'elle que deixasse raspar a lingua. Tem-se recusado a todos os medicos.

— Elles o que querem é cortar-me a lingua.

Julga que é uma manifestação syphilitico que se aggravou por ter em Italia tomada mercurio.

Deseja immenso que se saiba no Brazil que está muito doente.

Como nunca se deu por doente, receia que no Pará supponham que elle está simulando males de que não soffre. Esta idéia preoccupa-o muito e insiste nella.

Resolveu partir e tomar lugar para o vapor que sahe daqui a 28. Esse vapor vai ao Funchal.

— A opinião dos medicos é que Carlos Gomes tem um cancro na lingua. Desejavam porém extrahir-lhe um bocadito, como uma cabeça de alfinete, para poderem fazer a analyse bacteriologica.

Nada porém puderam fazer.

O aspecto da lingua do maestro é altamente desagradavel. Escura, grossa transformada.

Que os medicos se enganem e que se trate apenas de uma doença de caracter symphilitico, como pretenda outro clinico é o que sinceramente desejo».

— O maestro finalmente pisou o solo natal; foi para um dos momentos em que o seu coração encheu-se de jubilo.

No meio das mais sinceras e pomposas manifestações Carlos Gomes quiz agradecer a tantas provas de sympathia e apreço, porém nessa solemnissimo momento faltou-lhe a palavra.

Carlos Gomes depois de estar em territorio patrio talvez affagasse a esperança de restabelecer-se da cruel enfermidade e assim ter a gloria de dirigir o conservatorio de musica de Belém, conforme havia dito, mas cedo a morte cumprio o seu dever.

Os estudos e serviços dos mais distinctos clinicos da capital paraense foram improficuos.

A' patria brasileira aos seus collegas d'arte e a sua Exm. familia apresentamos os nossos mais affectuosos sentimentos por tão grande perda e por tão grande dor que acaba de ferir-os.

[redacted]

Recolhimento de notas—Em edital publicado na secção competente deste «Diario» o Sr. Dr. inspector da Alfandega deste Estado faz publico que foi prorogado até 31 de Dezembro do corrente anno, o praso para o recolhimento das seguintes notas:

Banco dos Estados-Unidos do Brazil de 500$ á 200$, 1ª estampa (verdes) e 50$, 1ª estampa (azues); Banco Emissor de Pernambuco, 100$, 1ª estampa e 1ª serie; Banco Nacional do Brazil, 100$, com e sem carimbo do Banco da Republica, 1ª estampa (cabeça de touro).

Chamamos a attenção dos interessados para o alludido edital.

Concerto—Realizou-se ante-hontem em um dos salões do Club Internacional, o concerto promovido pelo tenor Ramon Gonsalez, com a conjugação de destinctos amadores.

O desempenho dado foi o mais satisfactorio possivel, e muito abonou os creditos de que merecidamente gosa o tenor Gonsales.

Todavia, além deste é de justiça que façamos menção da Sra. Paulina Bernabei que, como sempre se houve com admiravel correcção, o D. Alice Bahia que se revelou distincta pianista, Aglaia Baer, e Sibini Theresini:

Dos trechos executados, notaremos a «Ave Maria» de Gounod, pela Sra. Theresini; o Barbier de Sevilli, phantasia de Leybach, para piano a quatro mãos, por D. Alice Bahia e Mlle. Aglaia Baer; e o duetto do Guarany, pela Sra. Bernabei e o senor Gonsalez.

Transferencia de concerto—O concerto em beneficio da Exm. Sra. D. Thereza Borjes Diniz, que deveria realisar-se hoje, no Theatro Santa Isabel, foi transferido para quando for novamente annunciado.

Escola de engenharia — Acha-se aberta na secretaria dessa escola a inscripção para o concurso á vaga existente em virtude da exoneração pedida pelo professor de desenho, Bernardino Henrique de Oliveira.

O praso marcado para ter logar a referida inscripção, é de quatro mezes, a contar do dia 9 do corrente.

Os candidatos deverão apresentar-se competentemente habilitados na forma de regulamento de 12 de Fevereiro do corrente anno.

Companhia de Tecidos Paulista—No dia 1 de Junho proximo, reune-se num dos salões da Associação Commercial Beneficente, os senhores accionistas desta companhia.

Nessa reunião terá lugar a eleição de dous directores.

Corybanthina olindense—Essa associação recreativa realisa no dia 30 do corrente a sua oitava «soirée» dançante, nos salões a Intendencia Municipal Olindense.

Somos muito gratos á sua digna directoria pelo convite que gentilmente nos enviou para assistirmos a referida festa.

Congresso Academico—Com este titulo os estudantes da Faculdade de Direito d'esta capital acabam de fundar uma sociedade cujo fim é merecedor dos maiores elogios.

Em primeiro logar o Congresso Academico visa patrocinar as causas dos presos pobres e em segundo, crear uma Revista Academica, o que ha muito havia necessidade.

Os academicos já effectuaram duas sessões preparatorias, em foram approvados os respectivos estatutos e procedeu-se, na primeira d'ellas, a eleição da directoria provisoria que é composta dos Srs. academicos Gaspar Menezes Lelis Pintes, Rodolpho Gomes Filho, Arthur Muniz e Paulo Pedro do Amaral.

E', por todos os motivos, digno de louvor o procedimento dos talentosos moços que compõem o corpo discente da nossa Faculdade de Direito.

Hoje, á 1 hora haverá uma reunião afim de tratar-se ainda d'essa nova instituição e de assumptos que altamente interessam á toda a classe e especialmente áquelles que estudam pelo regimen de series.

Os Dous Orphãos—Pela Livraria Leopoldo A. da Silveira foi nos offerecido o 4.º volume do «Os Dous Orphãos», optimo romance do apreciado escriptor Adolphe D'Ennery, vertido para portuguez por Julio de Magalhães.

Esse volume, assim como todos os outros, compõe-se de 287 paginas nitidamente impressas e 9 lindas estampas.

Agradecidos ao Sr. Leopoldo A. da Silveira.

Ferro-via do Caxangá—O Sr. gerente da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá escreveu-nos as seguintes linhas:

« Recife, 19 de Maio de 1896 — Illms. Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco».

Em resposta a noticia dada em vossa conceituada «Revista Diaria» de hontem tenho á participar-vos que desde a semana passada foram augmentados os numeros de carros no trem de 3 10, estando o serviço agora mais satisfactorio, e com relação a marcha dos trens entre Cordeiro e Caxangá foram expedidas ordens hoje para que no futuro não appareção reclamações n'esse sentido, certo de que estarei sempre prompto a attender qualquer reclamação que for justa e rasoavel.

Aqui nesta companhia ou fóra d'ella estarei ao vosso dispor para o que vos possa ser util.

De VV. SS. Attento Respeitador e Criado.

W. A. Weeck,

Gerente interino.

Vaccinação—O Dr. Alberto de Mendonça, commissario de hygiene do 5º districto sanitario, fará sexta-feira 22 do corrente em casa do professor no Cordeiro, uma sessão vaccinica que principiará as 9 e terminará ás 11 horas da manhã.

Revista Illustrada—Temos sobre a mesa o n. 714, anno 21, d'essa explendida revista que se publica na Capital Federal.

A sua parte illustrada traz os retratos dos Drs. Campos Salles, actual governador de S. Paulo e Bernardino Campos, ex-governador do mesmo Estado.

O texto está variado e digno de leitura.

Gratos a visita.

Immundicie—Pedem-nos que chamemos a attenção de quem competir providenciar para um entulho de animaes mortos que ha dias acha-se ao gradeamento do Convento do Carmo d'esta cidade.

Esses animaes em estado de putrefacção, exalam insupportavel fetido, o que, pois, urge por uma providencia que contamos será tomada.

Cathedral de Olinda—No domingo do Espirito Santo (24), S. Exc. Rvdm. celebrará as 9 horas na Cathedral missa pontifical, na qual dará por privilegio especial, a Benção Papal, concedendo indulgencia plenaria a todas as pessoas presentes que tiverem se confessado e commungado.

Obulo diocesano—Na quinta-feira 21 do corrente, as 4 1/2 horas da tarde, no Palacio Episcopal da Soledade, reunir-se-á a directoria central de tão importante obra.

A mortalidade dos meninos—O maior dos pensadores viventes, Herbert Spencer, exclamou um dia em um impeto de santo desdem:

« Não é talvez uma cousa monstruosa que o futuro de uma nova geração seja abandonado á influencia de habitos dessarrasoaveis ás insinuações dos ignorantes, aos caprichos dos parentes, aos conselhos das amas? »

Comtudo tudo isto succede diariamente e não sómente nos campos ou nas casas do pobre operario, mas tambem nos aposentos dos grandes.

Eis porque a mortalidade dos meninos é enorme.

Por quanto se escrevam tantos livros, populares de hygiene, e finalmente esta sciencia tenha em cada Universidade uma cadeira e em todo o medico sabio um apostolo, a ignorancia é ainda grandissima e diffusa em todas as camadas sociaes das mais baixas ás mais altas.

Sommando juntamente diversas estatisticas publicadas na Europa sobre a mortalidade dos meninos, podemos ler a grandes traços os avultados numeros destas cifras fataes.

De todos os meninos que nascem vitaes, um quinto morre no primeiro anno de vida.

E' nos primeiros mezes que a mortalidade é maior.

Sobre 100 meninos 10 morrem no primeiro mez.

No segundo, no terceiro e no quarto mez as cifras da mortalidade, se mantem sempre muito altas, e é sobretudo nesta época que a alimentação do recem-nascido pecca por insufficiencia ou ma qualidade.

O duodecimo mez é uma outra época fatal para o menino, e porque coincide com o periodo geral da desmamação.

Nos cinco primeiros annos de vida, morre um terço dos meninos nascidos no curso deste periodo.

Sobre 10 meninos 7 sómente chegam aos 6 annos.

São cifras aridas e fataes mas na sua muda eloquencia quantas lagrimas escondem, e lacerações do coração! E de entre todas estas vidas apagadas não estavam talvez genios luminosos cidadãos honestos que teriam augmentado riqueza e gloria á patria?

Quaes as causas desta grande mortalidade nos primeiros annos da vida?

Muitas e diversas.

A primeira ou a insufficiencia dos cuidados maternos está entre as primeiras, e basta recordar para isto persuadir-se que nos filhos illegitimos a mortalidade media é quasi duplada dos legitimos.

Succede a mesma cousa com os filhos, que teem as suas mães occupadas por todo o dia nas fabricas e officinas.

A instituição das expostas para os meninos tem remediado em grande parte este perigo.

Em Mulhouse, centro de muitas officinas, os proprietarios das maiores teem organisado Sociedades, que permittem aos operarios d'amamentar aos seus filhos nas primeiras 6 ou 8 semanas.

Durante este tempo ellas recebem subsidios sufficientes para poder ser desoneradas do trabalho ordinario.

Graças a esta providencia, a mortalidade infantil tem diminuido de 10 a 4 %.

O doutor Droisene, que fez bellissimas conferencias populares em Ixelles (Bruxellas) sobre a hygiene dos meninos, e do qual tomamos estas notas quer que em cada grande centro operario, se instituissem caixas de soccorro para poder permettir ás operarias, que teem parido, uma ausencia pelo menos de tres mezes da fabrica.

Os leitores conhecem desde algum tempo a cruel mortandade de meninos que occasionão nos arrabaldes de Paris, os maus tratamentos a que são submettidos as pobres creaturas abandonadas pelas suas mães aos cuidados homicidas das «faiseuses d'anges».

O menino é uma creatura fragilissima, que tanto morre cedo comendo muito, como demasiadamente pouco.

O doutor Alexandre Hakin dizia sensatamente:

« Ser-me-hia impossivel fazer uma estatistica da mortalidade infantil produzida pela alimentação insufficiente.

E' por milhares que se registram as mortes de meninos de um anno ou de menos e que attribuem a diarrhéa, a dentição as aphtas, as convulsões e que na realidade são pelo contrario devidas a uma alimentação insufficiente e inopportuna.»

Morte—No dia 16 do corrente, no logar denominado Bomgosto, no municipio da Escada, os individuos de nomes João Velloso e Manoel Elias de Barros travaram renhida lucta entre si resultando a morte do primeiro.

A autoridade respectiva tomou conhecimento do facto e procede as diligencias necessarias afim de capturar o criminoso que evadio se após a pratica do crime.

Apprehensão de roleta—O Sr. delegado do 1º districto desta capital, dando busca hontem pela manhã em uma casa á rua Coronel Suassuna, apprehendeu uma roleta que na mesma se achava funccionando.

A referida roleta acha-se depositada na Secretaria da Questura Policial.

Loteria da Capital Federal — A grande loteria de 200:000$ será extrahida sabbado 23 do corrente.

Bilhetes a venda no «Sonho de Ouro».

— Hoje será extrahida a 4ª loteria do plano O com o premio de 30.000$.

Bilhetes a venda no «Sonho de Ouro».

Companhia de Bombeiros—O serviço para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. tenente coadjuvante João Tayplo Logica.

Dia a companhia o 2º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.

Guarda no quartel o cabo chefe de bomba José Januario de Lima.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.

Uniforme n. 2.

União Typographica—Domingo ás 11 horas, em sua séde, funcciona a esta benemerita associação em sessão de assembléa geral.

Proclamas de casamentos—Foram lidos na matriz da Bôa Vista, no dia 17 de Maio as seguintes denunciações.

1ª denunciação

Elpidio Alves Barbosa, com Joaquina Soares da Conceição.

Antonio Luiz Cavalcante Lima, com Julieta de Aquino Fonseca.

2ª denunciação

José Joaquim de Sant'Anna, com Maria Galdina da Conceição.

Alcides Agnello dos Santos, com Francisca Teixeira de Farias.

3ª denunciação

João Baptista Bezerra do Amaral, com Leopoldina Guilhermina Duarte.

João Francisco Nesme, com Maria Olindina Pereira de Lyra.

Bacharel Bernardino da Senna Ferreira Cabral, com Pergentina Gomes Villaça.

Otilon de Barros Cabral, com Anna Carolina do Passo.

Fausto Luiz de Farias, com Deolinda Amalia da Silva.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 19 de Maio de 1896

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 10 e 10 1/16 d/v, por 1$000 do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 15/16 e 10 d, no River Plate, sobre Londres a 90 d/v, taxa esta que se tornou geral, subindo mais tarde para 10 1/16 e a ultima hora 10 1/8.

O movimento foi mais que regular.

Em papel particular e bancario repassado effectuaram-se transacções aos extremos de 10 3/32 até 10 1/4.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos. . . .	5$800 a 7$200
Crystalisado, idem idem .	5$000 a 5$ 00
Branco, por 15 kilos . . .	4$000 a 4$800
Somenos, por 15 kilos. . .	3$300 a 4$000
Mascavado, por 15 kilos . .	2$800 a 3$000
Bruto, por 15 kilos. . . .	2$400 a 2$600
Retames	2$200 a 2$300

Algodão

Cota-se nominal a 13$000 os vendedores e compradores retrahidos os 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 110$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$040... réis nominal e refugo 680 o kilo.

Verdes 680 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Baltimore e escala, vapor inglez «Hoblein», entrado em 16 do corrente e consignado a H. Forster e C.

Carga de Baltimore

Farinha 132 barricas a Santa Casa de Misericordia, 3,000 aos consignatarios.

Carga de New-York

Agua raz 5 caixas a H. Rouquayrol, 300 aos consignatarios.

Grampos 40 caixas aos mesmos.

Mercadorias 3 caixas a B. S. Bastos, 1 aos consignatarios.

Tecidos 3 caixas a Bernet e C.

—

Port Talbot, brigue norueguense «Medéa», entrado em 13 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana.

Carvão de pedra 371 toneladas a ordem.

—

Portos do norte, vapor nacional «Brazil», entrado em 14 do corrente e consignado a Pereira Carneiro e C.

Bagas de mamona 5 saccos a J. G. de Amorim.

Chumbo 30 caobetes a Vianna Castro e C.

Drogas 7 caixas a A. Neves e C.

Queijo 15 caixas a C. Fernandes e C.

Pelles 26 fardos a E. Kahn e C.

Tecidos 10 volumes a A. Lopes e C., 12 a R. de Carvalho e C., 12 a Mattos Caminha e C., 10 a A. Maia e C.

Tapioca 10 paneiros a C. Lemos e C.

—

Bahia e escala, vapor nacional «Jacuhype», entrado em 14 do corrente e consignado a C. Pernambucana.

Carga da Bahia

Tarjas 3 caixas a diversos.

Fio 59 saccos a diversos.

Papel 1 fardo a ordem.

Carga de Penedo

Caroços de algodão 538 saccos a ordem.

Pelles 15 fardos a Boxwell William e C.

Milho 500 saccos a ordem.

Tamancos 42 fardos a Almeida Machado e C., 3 a H. Machado.

Carga de Maceió

Sementes 11 saccos a M. Matheus.

—

Aracajú, vapor nacional «S. Francisco», entrado em 15 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana.

Algodão 102 saccos a Delmiro e Gouveia.

Caroços de algodão 60 sacos a J. Pater e C.

Farelo 30 saccos a N. Coimbra e C.

Pelles 28 fardos a Delmiro e Gouveia.

—

New-York, vapor inglez «Carib Prince», entrado em 12 do corrente e consignado a J. Pater e C.

Banha 50 barris a Castro Lemos e C., 150 a Ferreira Rodrigues e C., 100 a João Fernandes de Almeida.

Breu 200 barricas a ordem.

Bacalhão 510 barricas e 400 meias ditas aos consignatarios.

Candieiros 16 volumes a João D. Moreira.

Ferragens 1 caixa a M. F. Irmãos.

Fogos da China 30 amarrados a A. Soares e C.

Farinha de trigo 2,450 barricas a Companhia de Panificação.

Kerosene 4,020 caixas a ordem.

Mercadorias 3 volumes a Meireiros Layme e C., 19 a O. Bastos e C., 5 a C. Halliday e C., 1 a C. C. Johnston.

Mobilias 2 volumes a M. J. Caldas e C., 3 a M. F. Irmãos.

Maizena 40 caixas a Castro Lemos e C., 100 a A. Soares e C.

Oleo 25 barris a Rodrigues e Santos, 10 a Silva e Santos.

Tecidos 5 fardos a ordem, 5 a Dias Loureiro e C., 6 a Affonso Maia e C.

Toucinho 60 barris a Figueiredo Costa e C., 10 a C. Lemos e C., 15 a Ferreira Rodrigues e C.

Vidros 3 volumes a ordem, 30 a C. Halliday e C.

—

Portos do sul, vapor nacional «Alice», entrado no dia 12 do corrente e consignado a Amorim Fernandes e C.

Carga do Rio-Grande do Sul

Cebolas 100 caixas a ordem.

Farelo 2,000 saccos a Amorim Irmãos e C.

Sebo 400 barricas a ordem.

Tamancos 14 caixas a ordem.

Toneis 4 a ordem.

Xarque 2,086 fardos a ordem, 1,610 a José Barthar e C.

Carga do Rio de Janeiro

Alfafa 100 fardos a M. Borges e C.

Bacalhão 500 tinas a Mendes Lima e C.

Cangica 1 sacco a A. Mello e C.

Café 77 saccos a F. Costa e C.

Chocolate 1 caixa a Caldas e C.

Cerveja 5 caixas a A. F. de Almeida, 7 a ordem.

Fumo 4 caixas a J. G. da Costa, 20 a Almeida Machado e C.

Feijão 50 saccos a Fraga Rocha e C.

Mercadorias 2 caixas a Pereira Carneiro e C.

Pipas 401 a diversos.

Papel 2 caixas a A. Travassos e C.

Queijos 1 encapado a A. de Mello e C.

Toneis 45 a diversos.

Tecidos 5 volumes a A. Amorim e C., 1 a A. Santos e C., 13 a A. de Britto e C., 5 a R. Lima e C., 1 a Machado e Pereira, 6 a Guerra e Fernandes, 2 a Dias Loureiro e C., 1 a Ferreira Irmãos e C.

—

Portos do norte, vapor nacional «Beberibe», entrado em 16 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana.

Carga do Aracaty

Algodão 100 saccos a ordem.

Cera 20 saccos a M. F. e Irmãos.

Chapéus 54 fardos a Gomes de Mattos Irmãos, 55 a M. F. Irmãos.

Esteiras 20 massos a C. Lima e C.

Machinas de costura 3 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Pelles de cabra 54 fardos a E. Kahn.

Vassouras 3 fardos a F. J. D. Pereira, 7 a M. F. Irmãos.

Carga de Mossoró

Algodão 114 saccos a diversos.

Cera 58 saccos a M. F. Irmãos.

Pelles de cabra 22 fardos a Delmiro e Gouveia, 17 a E. Kahn, 2 Rossback Brothers e C.

Sabão arsenicado 10 caixas a Delmiro e Gouveia.

Carga de Macáo

Cera 172 fardos a Gomes de Mattos Irmãos, 36 a Parente Vianna e C.

Pelles 22 fardos a Delmiro e Gouveia, 18 a Parente Vianna e C.

Carga de Natal

Algodão 22 saccos a Pereira Carneiro e D.

Carga do Ceará

Mercadorias 4 caixas á ordem.

Exportação

Recife, 18 de Maio de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Strabo», para Liverpool, carregaram:

B. Williams & C., 224 saccos com 18,128 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para o Rio Grande do Sul, carregaram:

Bostelman & C., 600 barricas com 86,268 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Itaqui», para Paranaguá, carregaram:

Beltrão & Irmão, 600 saccos com 36,000 kilos de assucar mascavado, 650 ditos com 39,000 ditos de assucar branco e 10 barricas com 880 litros de aguardente.

Para Pelotas, carregaram:

Amorim Silva & C., 10 pipas com 4 800 litros de aguardente.

Para o Rio Grande do Sul, carregaram:

Silva Guimarães & C., 15 pipas com 7,162 litros de aguardente.

Para Porto Alegre, carregou:

M. S. Maia, 250 barricas com 25,709 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

M. S. Maia, 6 pipas com 3,240 litros de alcool.

Silva Guimarães & C., 25 pipas com 13,579 litros de alcool.

J. F. de Carvalho, 10,000 cocos, fructa.

A. M. Moreira, 1,000 saccas com 54,000 kilos de algodão.

— No vapor francez «Charente», para Uruguayanna, carregou:

M. S. Maia, 50 barricas com 5,235 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Santos», para Santos, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 1,700 saccos com 102,000 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 1,800 saccos com 108,000 kilos de assucar branco.

— No vapor francez «Corrientes», para Santos, carregaram:

Beltrão & Irmão, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 250 ditos com 15,000 ditos de assucar mascavado.

Lima & Moraes, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 1,000 ditos com 60,000 de assucar mascavado.

J. da Costa Ferreira, 250 barris com 22,000 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Amorim Silva & C., 50 pipas com 24.000 litros de aguardente e 20 ditas com 9,600 ditos de alcool.

— No vapor austriaco «Sanvocco», para o Rio de Janeiro, carregou:

P. de Oliveira Maia, 20 pipas com 10,800 litros de alcool.

— No vapor inglez «C. Prince», para o Rio de Janeiro, carregaram:

Silva Guimarães & C., 200 saccas com 12,587 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Alagoas», para o Ceará, carregaram:

A. dos Reis & C., 3 caixas com calçados.

Para o Maranhão, carregaram:

T. Lapa & C., 10 caixas com 80 litros de genebra.

Para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 765 barricas com 53,625 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 100 barricas com 8,600 kilos de assucar branco.

A. dos Reis & C., 5 caixas com calçados.

Para Manáos, carregaram:

A. Irmãos & C., 125 barricas com 8.825 kilos de assucar branco e 60 barris com 5,280 litros de aguardente.

P. Pinto & C., 70 barris com 6,090 litros de aguardente.

P. Carneiro & C., 6 pipas com 2,880 litros de aguardente.

A. dos Reis & C., 3 caixas com calçados.

— No vapor nacional «Jaboatão», para o Ceará, carregaram:

J. Salgueiral & C., 20 barricas com 1,800 kilos de assucar refinado.

Para o Pará, carregaram:

Madeira & C., 40 caixas com 13,250 kilos de massa de tomate, 2 pipas e 10 barris com 1,7.0 litros de vinho de fructas.

A. & Cardozo, 300 barricas com 21,530 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

A. & Cardozo, 65 barricas com 5,687 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 50 barris com 4,400 litros de aguardente e 60 barricas com 3.300 kilos de assucar branco.

Nova Maia & C., 48 barris com 4,176 litros de aguardente.

Miguel Cardozo, 25 barris com 2,250 litros de aguardente.

J. T. Carreiro, 50 barricas com 3,350 kilos de assucar branco e 25 barris com 2,175 litros de aguardente.

F. Rodrigues & C., 15 barricas com 825 kilos de assucar branco e 7 barris com 616 litros de aguardente.

Madeira & C., 10 barris com 360 litros de vinagre, 30 ditos com 1,030 ditos de vinho, 10 caixas com 100 ditos de cognac e 10 ditas com 160 ditos de vermouth.

Para Camocim, carregaram:

T. Lapa & C., 60 barris com 2,250 litros de vinagre.

J. Salgueiral & C., 10 barricas com 598 kilos de assucar branco e 55 ditas com 3,150 ditos de assucar refinado.

— No hiate «Aurora 2ª», para Natal, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 30 caixas com 690 kilos de sabão.

A. Fernandes & C., 10 caixas com 240 kilos de sabão, 1 barril com 90 litros de alcool, 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado, 2 barris com 135 litros de vinho e 5 caixas com 30 kilos de velas.

— Na barcaça «J. Taurino», para Penedo, carregaram:

Fonseca Irmãos, & C., 170 caixas com 3,910 kilos de sabão e 5 ditas com 25 ditos de velas.

= Dia 19 =

Para o exterior

— No vapor inglez «Explorer», para Liverpool, carregaram:

J. Pater & C., 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado.

= No vapor inglez «Strabo», para Liverpool, carregaram:

Loyo & Filho, 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

Loyo & Moreira, 2 000 saccos com 144,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Capibaribe», para Liverpool, carregaram:

C. Peres & C., 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez «Charente», para Buenos-Eyres, carregaram:

Muller & C., 13 saccas com 1,017 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor francez «Charente», para Uruguayanna, carregou:

M. S. Maia, 200 barricas com 23,239 kilos de assucar branco.

= No vapor nacional «Itaqui», para o Rio Grande do Sul, carregaram:

H. da Silva Loyo & C., 200 barricas com 20,800 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

Amorim & Cardozo, 250 barricas com 27,500 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregaram:

Amorim & Cardozo, 250 barricas com 27,500 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 130 barricas com 13,780 kilos de assucar branco.

H. da Silva & Loyo & C., 300 barricas com 31,200 kilos de assucar branco.

Nova Maia & C, 5 pipas com 2,965 litros de alcool.

Para Santa Catharina, carregou:

L. A. da Costa, 700 cocos, fructa.

— No vapor allemão «Santos», para Santos, carregaram:

J. Baltar & C., 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco.

B. Williams & C., 200 fardos com 35,435 kilos de algodão.

P. de Oliveira Maia, 10 pipas com 5,300 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

H. da Silva Loyo & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

J. F Marques, 1,332 saccos com 79,920 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Loemburg», para Santos, carregaram:

M. F. Leite & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Alice», para o Rio de Janeiro, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 1,000 caixas com 13,000 kilos de sabão.

Miranda Lima & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

= No vapor francez «Corrientes», para Santos, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 100 barris com 8 700 litros de aguardente, 1,150 saccos com 69,000 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 200 barris com 17,400 litros de aguardente.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Maio de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 á 18	974:100$957	
Idem de 19	113:020$484	1.087:121$441
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 18	213:709$537	
Idem de 19	15:260$906	228:970$443
Total		1.316:091$884

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Maio de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1	62:820$356
Idem de 19	5:545$601
	68:365$957

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1	1:710$125
Idem de 19	$
	1:710$125

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19

Fiume e escala—38 dias, vapor austriaco «San Rocco» de 1207 toneladas, commandante G. Fiorelli, equipagem 24, carga varios generos; a Henry Forster & C.

La Plata—12 dias, vapor hespanhol «Zorita» de 1569 toneladas, commandante Juan T. Barresco, equipagem 26, carga gado em pé; á ordem (arribado).

Bremen e escala—26 dias, vapor allemão «Lewenburg,» de 1109 toneladas, commandante L. Schmitt, equipagem 25, carga varios generos; a Victor Neesen.

Navio sahido no mesmo dia

Aracaty—Hyate nacional «Deus te Guie,» mestre J. Bezerra; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 18 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando 7.293 kilos	
30 kilos de peixe a 30 rs.	$900
5 compart com mariscos a 150 rs.	$750
1 ditos com camarões a 150 rs.	$150
37 columnas a 900 rs.	33$300
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
9 caseuaes com gallinhas a 750 rs.	4$050
1 cargas com milho verde a 450 rs.	$450
2 carga com amendoim a 450	$900
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
2 cargas com bananas a 450 rs.	$900
6 carga com macacheiras a 450 rs.	2$700
2 cargas com cebolinho a 450 rs.	$900
2 cargas com gerimus a 450 rs.	$900
15 cargas com verduras a 450 rs.	6$750
2 carga com canna a 450 rs.	$900
1 cargas com laranjas a 450 rs.	$450
1 cargas com inhame a 450	$400
2 cargas com louças a 450 rs.	$950
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
6 cargas com diversas a 450 rs.	2$700
70 cargas com farinha a 300 rs.	21$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
1 cargas com feijão a 300 rs.	$300
10 Suinos a 1$ rs.	10$000
74 lugares a 300 rs.	22$200
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
72 comp. com fazendas a 2$ rs.	144$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$0 0
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$05
118 comp. com farinha a 600 rs.	70$800
54 comp. com talhos a 3$000	162$000
	565$600
Rendimentos dos dias 1 a 17	9.605$800
	10.171$400

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 3$200 a cuia.

Patacho hollandez Stella Mariz.

Patacho nacional Horisonte.

Patacho norueguense Rystad.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Winona.

Barca norueguense Sata.

Barca norueguense Dicta.

Barca norueguense Auriga

Barca norueguense Folkvang.

De New Port

Barca allemã Polly Stott.

De Hamburgo

Lugar sueco Emilie.

Do Porto

Escuna portugueza Aurora de Vouga.

Escuna portugueza Dona Maria.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Bella Formigosa.

De Terra Nova

Lugar inglez Heidra.

Lugar inglez Emulator.

De Pelotas

Patacho nacional Jayme.

Patacho allemão Otto.

Patacho allemão Antye.

Patacho hollandez Margaretha.

Patacho hollandez Trias.

Escuna allemã Jonam.

Patacho allemão Einar.

Vapores a entrar

MEZ DE MAIO

«Hevelius» do sul, a 20.

«Italina» do sul, a 20.

«S. Salvador» do norte, a 24.

«Elbe» do sul, a 24.

«Capua» de New-York, a 25.

«Tamar» da Europa, a 25.

«Alagoas» do sul, a 26.

«Bea Bellido» a 30.

«Themiz» da Europa, a 30.

Vapores a sahir

MEZ DE MAIO

Santos e esc. «Arensburg» a 20 as 4 horas.

Santos e esc. «Corrientes» a 20 as 4 horas.

Bahia e esc. «Jacuhype» a 20, as 4 horas.

New-York «Hevelius» a 20, as 3 horas.

Buenos-Ayres e esc. «Charente» a 20, as 3 h.

Liverpool e esc. «Scholar» a 21, as 4 horas.

Southampton e esc. «Elbe» a 24, as 12 horas.

Rio e esc. «S. Salvador» a 25, as 5 horas.

Buenos-Ayres e esc. «Thamar» a 25, as 2 h.

Ceará e esc. «Beberibe» a 26, as 4 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Capibaribe	Santos e escala.	C. Pernambucana	Generos.
»	»	Jaboatão	Manáos e esc.	» » »	»
»	»	Camocim.	Santos	» » »	»
»	»	Beberibe	Ceará e esc.	» » »	»
»	»	Alice.	Montevidéo esc.	A. Fernandes & C.	»
»	»	S. Francisco	Aracajú e esc.	» » »	»
»	»	Cometa	Montevidéo esc.	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Itaqui	P. Alegre e esc.	J. I. Guedes Pereira.	»
Vapor	Inglez	Leibnitz	New-York.	Blackburn & C.	»
»	Inglez.	Explorer	Liverpool e esc.	Blackburn & C.	»
»	»	Strabo	Santos	» » »	»
»	»	Hoblein	Baltimore e esc.	H. Forster & C.	»
»	»	Scholar	Liverpool e esc	Blakburn & C.	»
»	»	Rockhill.	Cardiff	Wilson Sons & C.	Carvão.
»	Allemão.	Santos	Hamburgo esc.	Borstelman & C.	Generos.
»	»	Leowenburg	Bremen e esc.	Victor Neesen	»
»	Austriaco	Sanroco.	Fiume e esc.	H. Forster & C.	»
»	Hespanhol	Zuzio	La Plata.	Ordem	»
»	Francez	Corrientes	Havre e esc	Felix Bandeira & C.	Generos.
Barca	Norueguense.	Dagmal	Blyth	Lopes G. & Irmãos	Carvão.
»	»	Falkevang	Cardiff	Pereira Carneiro & C.	Carvão.
»	»	Emilie	New York	Fonseca Irmãos & C.	«
»	Americana	Boylston	»	» » » »	Generos.
»	Portugueza	Nova Lide	Port Talbot	Amorim Irmãos & C.	Carvão.
»	»	Vasco da Gama	Rio de Janeiro.	» » »	»
»	Ingleza	Sagre	Savannak	H. Forster & C.	»
Escuna	Portugueza	Princeza Izabel.	Pelotas	Nova Maia C.	Xarque.
Lúgar	Argentino	Alberto Cunha	»	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Roma.	Montevidéo	E. S. Levy	Generos.
«	Inglez	Dora	Terra Nova.	J. Pater & C.	Bacalhão.
Palhabote	Portuguez	Tres amigos.	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque.
Patacho	»	Frederico	Rio G. do Sul.	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	»	Marinho VI.	Pelotas	M. S. Maia	»
»	»	Maria Alice.	Victoria.	A. Fernandes & C.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Nacional	Rival	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
Brigue	Norueguense	Medea	Port Talbot	C. Pernambucana.	Carvão.

Ricardo Carlos de Araujo, com Flaviana Maria da Annunciação.
Walfrido Elpidio da Silva, com Maria da Penha Cavalcante.

Casa de Detenção — Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 18 de Maio de 1896.

Existiam 363, entraram 1, sahiram 8, existem 357.

A saber: nacionaes 323, mulheres 7, estrangeiros 27, mulheres 0, total 357.

Arraçoados 347.

Bons 321, doentes 20, loucos 3, loucas 2, total 347.

Movimento da enfermaria—Não houve.

Commissão do melhoramento do Porto do Recife—Recife, 18 de Maio de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a O)	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	24,°8	758,mm94	19,61	85
9 »	25,°9	760,mm14	20,95	84
12 »	27,°3	760,mm10	20,67	77
3 t.	28,°1	768,mm76	19,71	70
6 »	27,°3	758,mm31	20,69	77

Thermometros desabrigados ao meio dia: 55°m,6. Ennegrecido: 40°8 Prateado.

Temperatura maxima 29°,50.

Temperatura minima 24,°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 4m1 á sombra 2m4.

Chuva 13m,4.

Direcção do vento:

S e SSW de meia noite até 1 h. 19 m. da amanhã; SW até 2 h. 24 m.; SSE até 2 h. 38 m.; SW até 3 h. 26 m.; SSE até 4 h. 17 m.; S até 4 h. 55 m.; SW até 9 h. 00 m.; S até 2 h. 07 m. da tarde, SSE até 3 h. 53 m.; S até 4 h. 18 m.; SE até 4 h. 34 m.; SSE e S alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 3,m65 por segundo.

Nebulosidade média 0,58.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	13 de Maio	8 h. 40 m. da m.	2m,10
B. M.	» »	2 h. 50 m » t.	0m,80

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.° andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1ª *Publicação*

Francisco de Sales Teixeira, empregado no commercio, residente na freguezia do Recife, com Emilia Salomé da Fonte, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Maragogy, para Figueiredo.
De Natal, para Manoel Carneiro.
De Maceió, para José Ignacio.
Um aviso da Cabo de Santo Agostinho, para Affonso Ramos.

—

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MAIO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e substituto o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Appellações crimes:

Do Brejo—Appellante a justiça, appellado Lino José Gonçalves. Relator o juiz Almeida.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Bom Jardim=Appellantes Joaquim Ramos de Araujo e outros, appellada a justiça. Relator o juiz Almeida.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante Joaquim Francisco da Silva, appellada a justiça. Relator o juiz Almeida.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante João Francisco da Silva, appellada a justiça. Relator o juiz Carlos Vaz.—Mandou-se o réo a novo jury, contra o voto do juiz Costa Ribeiro.

De Gameleira—Appellante Henrique Barbosa, appellada a justiça. Relator o juiz Galvão—Mandou-se o réo a novo jury, contra o voto do juiz João Carlos.

De Nazareth—Appellante Bellamino José de Mello, appellada a justiça. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Annullou-se o julgamento, contra os votos dos juizes Almeida e Carlos Vaz.

Do Limoeiro=Appelan es Francisco Ferreira da Silva e outro, appellada a justiça.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis:

De Gravatá—Appellantes Clementino Alves da Rocha e sua mulher, appellados Rufino Bezerra da Silva e sua mulher. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Galvão.=Mandou-se em diligencia.

Do Reciffe—Appellanta Antonio Maria Marques Ferreira, appellados Faria Sobricho & C. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Galvão.=Confirmou-se a sentença, contra o voto do juiz Galvão.

Do Recife=Appellante Fonseca Irmão & C., appellada a Fazenda Municipal. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Negou-se provimento a appellação, contra o voto do juiz relator.

Do Recife=Appellante José Francisco do Rego Barros, appellado Francisco Gonçalves Torres. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes João Carlos e Galvão.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Joaquim Pereira & C., appellado Antonio Augusto de Lemos. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Almeida.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

De Amaragy—Appellantes o Barão de Frecheiras e outro, appellados Jeronymo de Moraes Rangel e outros. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes João Carlos e Galvão.—Foram despresados os embargos, contra o voto do juiz Galvão.

Appellação commercial:

Do Recife—Appellante José de Macedo, appellados Madeira & C. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz João Carlos ao juiz Galvão

Appellação civel:

Do Recife—Appellante Joaquim Cyriaco de Mendonça, appellados Antonio da Silva Guimarães e outros.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação civel:

De Palmares—Appellante D. Antonia Maria da Conceição, appellado Domingos Gonçalves Pereira.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellados Ivo Sobrinho & C.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação crime:

De Palmares—Appellante Florencio Campello da Silva, appellada a justiça.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz Almeida:

Appellação commercial:

De S. Lourenço=Appellante o D. abbade do Mosteiro de S. Bento, appellado Antonio Francisco.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição:

Ao juiz João Carlos:

Do Recife—Aggravante Manoel Jorquim de Souza Matta, aggravado o juizo.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Do Recife—Aggravante Manoel Joaquim de Souza Matta, aggravado o juizo.

Ao juiz Galvão:

Do Recife—Aggravante Maria Evangelina de Freitas Maia, aggravado Bernardino Ferreira de Azevedo.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife—Aggravante o Dr. Antonio de Lelles Souza Pontes, aggravado Sebastião José Bezerra Cavalcante.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife—Aggravante José Caldas, aggravados José Baltar & C.

Reclamação crime:

Ao juiz Galvão:

Reclamante o sentenciado José Pedro de Lyra.

Appellação crime:

Ao juiz Pereira de Lyra:

De Nazareth—Appellante Manoel Pedro Gomes, appellada a justiça.

Appellações civeis:

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife=Appellante José da Costa Moreira Vareda, appellada a Companhia Industrial de Commercio de Estiva.

Ao juiz Almeida:

Do Recife—Appellante a Fazenda Municipal, appellado José Pereira de Amares.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, SOB A PRESIDENCIA DO SR. CONCELHEIRO COMMENDADOR JOAQUIM ALVES DA FONSECA.

Aos 24 dias do mez de Abril de 1895, presentes na sala das sessões, a hora regimental, os Srs. concelheiros Alves da Fonseca, Silva Fragoso, Miguel Macêdo, Manoel Thomaz, Bernardo Damião, Herminio de Figueirêdo, Henrique Cardim e Nogueira Lima, foi declarada aberta a sessão.

Foi lida e unanimemente approvada a acta da sessão, de 23 de Abril.

O Sr. 1.° secretario procedeu a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Requerimento do guarda da capella do cemiterio de Santo Amaro José Luiz Antunes Ferreira, pedindo equiparação de vencimentos aos do guarda da mesma repartição Francisco Damasio dos Santos.—A' commissão de Orçamento.

Foram lidas as redacções das seguintes leis:

1.ª Autorisando o Prefeito a desapropiar por utilidade publica municipal a casa n. 4 sita á rua Taomé de Souza.

2.ª Autorisando o prefeito a conceder licença por tres mezes com todos os vencimentos ao professor publico municipal Mamede Justiniano dos Reis.

3.ª Autorisando o prefeito a entrar em accordo com os proprietarios de padarias.

O Sr. presidente leu um projecto do Senado, autorisando o governador do Estado a municipalidade á reduzirem os impostos estaduaes e municipaes queposam affectar o preço do pão; esteprojecto vem atacar a autonomia municipal cujos deveres e direitos estão definidos na Constituição, e por isso ao congresso fallecem poderes para impor augmento ou diminuição de impostos municipaes, sendo certo que com relação ao pão este Conceiho acaba de enviar para publicação um projecto que trata da especie.

Fallou o concelheiro Fragoso, dizendo ter certeza que não houve preposito em atacar a autonomia do municipio, por parte do senado.

Entrou em 2.ª discussão, a emenda ao projecto sobre a divisão do districto fiscal da Magdalena, creando trez lugares de guardas municipaes.—Foi approvado.

Entrou em 2.ª discussão as emendas ao projecto modificativo da tabella E.—Foram approvadas.

Entrou em 2.ª discussão o projecto, creando 2 cadeiras de instrucção primaria (mixtas); uma no povoado dos Afflictos, freguezia da Graça, e outra no povoado dos Torrões na freguezia da Varzea.—Foi approvado.

Entrou em 2.ª discussão o projecto autorisando o Prefeito abrir um credito supplementar na importancia de...... 8.210$020 para occorrer ao pagamento de diversas dividas passivas.—Foi approvado.

Entrou em 2.ª discussão o projecto creando duas cadeiras municipaes mixtas.—Foi approvado.

Não havendo mais nada á tratar-se foi levantada a sessão, marcando-se sua continuação para o dia seguinte.

Joaquim Alves da Fonseca.
Presidente
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
1.° secretario
Miguel de Abreu Macedo.
2.° secretario

ACTA DA SESSÃO DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, SOB A PRESIDENCIA DO SR. CONCELHEIRO JOAQUIM ALVES DA FONSECA.

Aos 29 dias do mez de Abril de 1896, presentes na sala das sessões, a hora regimental os Srs. concelheiros Joaquim Alves da Fonseca, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Miguel Macêdo, Manoel Thomaz, Bernardo Damião, Alfredo dos Santos Almeida, Henrique Cardim e Nogueira Lima, foi aberta a sessão.

Foi lida a acta da sessão de 24 do corrente, sendo unanimemente approvada.

O Sr. 1.° secretario procedeu a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Dr. Prefeito, communicando que o Estado escolheu como offerecendo mais vantagens o contracto de illuminação do municipio, aos Srs. Alberto Frend & C., e sendo esse serviço de competencia privativa do municipio submette a approvação d'este concelho o referido contracto.

Não tendo vindo a copia do contracto, foi ella requisitada.

Officio do Presidente da 3.ª commissão seccional da freguezia de S. José, pedindo que seja fornecida a secção com urgencia uma mesa e seis cadeiras.—Inteirado.

Officio do Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda, pedindo para serem dispensados de funccionar nas secções do alistamento eleitoral diversos empregados d'aquella secretaria.=Respondase dizendo que o Concelho não tem este poder, porque foram elles eleitos pela totalidade de concelheiros e maioris dos supplentes.

Pedio a palavra o supplente Cardim, e fazendo diversas considerações apresentou o seguinte requerimento:

Existe, ha mais de 5 annos á rua da Florentina, hoje denominada João do Rego, uma padaria na casa n. 12, e pertencente que é ao individuo de sobre nome Mayer, o qual além de nunca ter pago durante esse longo tempo—licença ou imposto algum, não fez no forno da mesma padaria o necessario chaminé, de modo que quando funccionando, derrama-se a fumaça sobre as casas visinhas, á trazer os moradores das mesmas quasi que asphixiados.

Já se tem dado representações assignadas por diversos moradores da referida rua a este Concelho Municipal, denunciando o facto, e pedindo providencias a fazer cessar um semelhante abuso e desespero de vida dos mesmos moradores; porém, até hoje, apezar das informações do respectivo fiscal e parecer do Dr. director da Hygiene Publica, e das intimações feitas ao dono de tal padaria, menos si tem elle importado, continuando no abuso do seu deshumano proceder.

Por tanto, trazendo de novo ao conhecimento deste Concelho o facto; solicito energicas providencias como o caso urge, a bem dos interesses d'este Concelho e principalmente ao bem publico, intimando-se ao proprietario de tal padaria para pagar o que fôr a dever e não funccionar a mesma padaria.—Cardim.—Peça-se providencias.

O concelheiro Almeida apresentou um requerimento, pedindo informações sobre o cumprimento da lei n. 69 de 21 de Dezembro de 1895.

Fallou o concelheiro Fragoso, achando muito justo o requerimento acima, e disse que da parte do Dr. Prefeito não tem havido descuido para cumprimento da referida lei, pois foi testemunha de ordens n'este sentido dadas por elle ao empregado dos serviços technicos, e propoz que fosse particularmente ouvido a respeito o Dr. prefeito pela Commissão de Policia.

Fallaram os concelheiros Fonseca e Cardim a favor do requerimento do concelheiro Almeida.

Pedio a retirada do requerimento o concelheiro Almeida.

Foi negada a retirada, e posto a votação o 1.° requerimento do concelheiro Almeida, foi este approvado contra o voto do concelheiro Fragoso.

ORDEM DO DIA

Foram lidos os seguintes

PARECERES

Da Commissão de Edificação e Obras Municipaes, achando digno de discussão os seguintes

PROJECTOS

1.° Autorisando a desapropriação de um terreno para a construcção de um Jardim, nos terrenos adjacentes a avenida Julio de Mello.

2.° autorisando a mandar construir um pontilhão sobre o Rio Novo no 2.° districto da Graça.

Foram approvados.

Não havendo mais nada a tratar-se foi levantada a sessão, e marcada para o dia seguinte a sua continuação.

Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.° secretario.
Miguel de Abreu Macedo,
Servindo de 2.° secretario.

INDICAÇÕES UTEIS

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicás e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.° 63 1.° andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.° 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barretto Sampaio, occulista, da consultas de 1 ás 4 horas da tarde no 1.° andar da rua Barão da Victoria n. 51.

Residencia, rua do Hospicio n. 46 Telephone n. 365.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Bom Conselho

Um bicharôco derramado nas condições do João de Alves, connecido por João bode, não terá acção para com a verdade, que premeia em todos os tempos, derruir o que patentiei no «Diario» de 20 de Março, com a epigraphe—Bom Conselho.—

Esse famigerado João Alves, essa cancro roedor, verdadeiro esqueléto ambulante de olhares espantadiços, denotando o typo mais perfeito da estupides, prove a sua conducta civil e moral, de que tanto se ufana, com o testemunho do Dr. Paes Barretto, que no caracter de promotor que era de Taquaretinga, o denuncios duas vezes, e do padre Tejo, que sendo seu protector n'aquelles tempos idos, concorres para ua livrança immerecida perante o tribunal do jury, para fazer convencer-me que S. S. não é um dragão, um infractor do Codigo Penal.

Pense bem, Sr. João Alves, não recúe ante a verdade dos factos, esclareça o motivo pelo qual S. S. foi arrastado a barra do tribunal do jury, afim de que, o publico sensato fique convencido que S. S. devia estar fazendo milagres em oratorio privado, ou com calcêta aos pés na ilha de Fernando de Noronha!

Como é que S. S., andas falla em jury? Ignora que alli é onde se absolve maiores réos da culpa do seu juez? Acho rasoavel que S. S. estampe na sua folha predilecta «A Provincia» os depoimentos de testemunhas que contra S. S. depozeram no summario, para que todo o mundo possa julgar se, eu o calumniei ou não. O embuste, arma que S. S. lançou mão para escrevinhar o artiguete publicado n'«A Provincia» de 24 do mez preterito, é familiar e proprio de seu impudico caracter desprevenido nos traços physionomicos de um homem honrado.

E' bôbo S. S. em dizer que sahio espontaneamente do baixo Quebrangulo, deixando alli immensas saudades do povo em geral, e que mal bem o acolheu no espaço de cinco annos? Que egoismo é esse? Quem sympathisará essa tigurinha de lonô a? Vêde os attestados ingenuos, infra: attesto que como delegado de policia que era em Palmeira dos Indios, prendi alli, d'ordem do Dr. Alvim, em consequencia de precatoria, expedida do juiz competente de Taquaretinga, o individuo de nome João Alves Bezerra Cavalcante, por achar se pronunciado em crime de estellionato; e que depois de capturado, foi remettido para Quebrangulo, onde esteve alguns dias preso, e depois para Maceió, e deste logar para o do crime. Capitão Cyriaco José de Oliveira Attesto que como porteiro da Camara de Quebrangulo recolhi preso, no paço da mesma Camara, João Alves Bezerra Cavalcante, como pronunciado em Taquaretinga, e depois foi elle remettido para Maceió, e deste logar para o do crime. Claudino Xavier Ramos.

Diga agora o Sr. João Alves, se alisou ou não as bancadas de réos em Quebrangulos e Palmeira dos Indios.

Não admiro S. S. servir se de attestados graciosos, quão fraudulentos, adqueridos por meio da pressão, e da affluencia de um magnate que, baptisa, chrisma, em Quebrangulo, muitas vezes descendo de sua dignidade, para negar o facto, a circumstancia aggravante, havida entre S. S. e Pedro Cachimbo, que é, segundo diz S. S., o capitão Pedro Cavalcante de Souza, que sob juramento de sua alma, não deixará de dizer: que com o bacamarte em punho, tentou tirar João Alves Bezerra Cavalcante do lamaçal putrido, em que, pela natureza vivia. Sobre isto não ha duvida; todos aqui sabem.

Terminando esta que já vae bem longa, assevero ao Sr. João Alves que os meus avós, não descenderam de quem S. S. passa: a sua linhagem não me rebaixa, eleva. Emfim, S. S. é um fi a gote rustuboso, coberto de mão habito, qual Poncio Pilatos, que no decimo setimo anno do imperio de Tiberio, condemnou Jesus de Nazareth a morrer n'uma cruz, entre dois ladrões!...

Até, é o melhor...

Bom Conselho, 5 de Maio de 1896.

Tertuliano Pancracio Villa Nova.

A' classe dos mercieiros

Perguntamos qual a attitude que tomou na defesa dos interesses de seus associados, relativamente a lei municipal n. 93, a qual se acha já em execução!

Será possivel que a esta illustre directoria passe desapercebida a referida lei, a qual vem ferir mortalmente os interesses de grande numero de seus consocios!!

Não acreditamos!!

Muitos prejudicados.

EU ERA ASSIM

BRONCHITE DE 7 ANNOS

D. Izabel Porto, illustrada e correcta actriz, curou-se pelo Jatahy—Prado.

Propaganda digna e honrosa

O Sr. Francisco de Souza Cordeiro, residente á rua do Resende n. 109, não podia dormir com tosse ha 20 dias, e nada comia por falta de appetite, já não tosse e come perfeitamente, sómente com um vidro de xarope de alcatrão e jataby, do pharmaceutico H. do Prado.

The Equitable Life Assurance Society of the United States.

Tendo sido organisada nesta Capital uma Companhia nacional de seguros de vida sob a denominação de—Equitativa,—pela qual é esta sociedade mais conhecida na America do Sul e fazendo parte da mesma um dos medicos-directores e o secretario-gerente desta sociedade cumpre-me tornar publico:

1.° Que a «Equitable Life Assurance Society of the United States» é inteiramente extranha ás operacões da nova Companhia, assim como não inspirou nem tomou parte alguma na sua organisação.

2.° Que os alludidos funccionarios, entrando para a nova companhia renunciarão os respectivos cargos nesta sociedade e della se desligaram completamente.

Afigura-se-me necessaria a presente declaração, tanto para evitar possivel confusão no espirito dos segurados, quanto para afastar a mais leve suspeita de procurar esta sociedade, recorrendo a prolongamentos ou quaesquer meios indirectos, illudir as disposições recentes sobre as companhias estrangeirrs de seguros de vida e modificar a attitude que declarou manter quando foram as mesmas promulgadas, isto é, não aceitar novos seguros no Brazil e cingir-se exclusivamente ao recebimento de premios e pagamento em tempo dos seguros existentes.

J. M. Leitão da Cunha,
Representante.

Rio, 1 de Maio de 1896.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.° andar. onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capitão Lima n. 1, Santo Amaro.

Gustavo Figueiredo Antunes

O Coronel Clementino Farias Gonçalves Tavares, Major João Caetano de Abreu, Candido Ferreira Cascão, Raphael Dias, Major José da Costa Rego Lima e suas familias, mandam rezar uma missa no dia 21 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas por alma do esperançoso moço GUSTAVO FIGUEIREDO ANTUNES.

Para assistil-a convidam aos parentes e amigos.

†

Gustavo de Figueiredo Antunes

Gustavo da Silva Antunes, sua mulher e filhos, profundamente sentidos pelo passamento de seu idolatrado filho e irmão Gustavo de Figueiredo Antunes, agradecem ás pessoas que acompanharam seus restos mortaes á ultima morada e de novo as convidam e a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que serão celebradas na matriz da Boa-Vista, quinta-feira 21 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, antecipando desde já seus sinceros agradecimentos por mais essa prova de amizade.

Bom Conselho, 11 de Maio de 1896

Deparando com a petição de graça do Dr. Gonçalves Maia ao Exm. Governador do Estado em favor de João Braz de Lyra, provoco a este ou aquelle, para mencionar o nome do amigo do Dr. Barbosa Lima residente no Interior, que dizia ter influencia para, mediante trezentos mil reis, conseguir o perdão do resto da pena que está seu constituinte cumprindo por força da decisão proferida pelo Jury desta Villa.

Se faço tal provocação é para evitar que espiritos malevolos ponhão em duvida o meu caracter.

Augusto Martiniano Soares Vilella.

A Emulsão Scott é melhor sem duvida que outros preparados congeneres.

Rio. Dezembro 21, 1887.

Illms. Srs. Scott & Bowne.

Tenho empregado o preparado Emulsão de Scott em numerosos casos, que não posso promptamente mencionar mais que poderei com mais vagar colleccionar, porque contam dos meus assentamentos. Alem de numerosos casos de clinica civil que em tempo poderei communicar a V. S. consignarei outros em não menor escala, observados no serviço de cirurgia do Hospital Geral da S. Portugueza de Beneficencia desta cidade a meu cargo. Em todo caso o que posso de momento affirmar é que o preparado preenche as indicações therapeuticas, com excellente resultado. e é muito bem supportado pelos doentes; melhor sem duvida que outros preparados congeneres.

Dr. H. Monat,

Membro da Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro, cirurgião da Sociedade Portugueza de Beneficencia.

O Charbon Naphtolé Fraudin preventivo da Febre amarella, é adoptado pelo Corpo Medical para asegurar a Curação das Doenças do Estomago e do Intestino.

O melhor dos medicamentos ferruginosos para curar a *anemia, cores pallidas' dores de estomego* e fortalecer *os temperamentos fracos* é incontestavelmente o *Ferro liquido de Leras*, doutor em sciencias. Esta notavel descoberta que se apresenta sob os mais serios titulos scientificos, é receitada por todo o corpo medico e encerra em sua composição os elementos dos ossos e do sangue.

São Paulo

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho. o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio!

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60

Peitoral de Cambará

Cura de bronchite chronica

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha 4 annos de uma bronchite que me trazia a maior parte do tempo no leito, e, usando o abençoado Peitoral de Cambará de Souza Soares, apenas com meia duzia de frascos fiquei completamente curado.—Firma reconhecida) —*Silvino Ribeiro* (Tenente-coronel chefe de contabilidade da Guarda Nacional do Rio de Janeiro.)

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Salvação

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do Elixir M. Moratto propagado por D. Carlos.

Mogy-mirim.

Arthur Travassos.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Peitoral de Cambará

Cura de uma tosse rebelde

Cheio da mais viva alegria e gratidão, venho declarar que em menos de dous mezes minha esposa restabeleceu-se com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de uma horrivel tosse secca acompanhada de dores no peito, tendo antes, durante o espaço de dous annos, empregado sem o menor proveito um grande numero de outros remedios.—*Joaqum Alves Cavalcanti* (Firma reconhecida.)

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Elixir M. Morato

Certifico em fé de meu grão que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João *Alberto de Mdeiros e Cunha*. (São Paulo).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse pulmonar

Gravemente atacado de uma tosse com escarros de sangue, com caracter de uma enfermidade pulmonar, o distincto commerciante Sr. Antonio M. da Silva Pimentel recorreu, depois de exgotados todos os recursos da sciencia, ao Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e este importante medicamento restituio-lhe em pouco tempo a saude perdida.

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Elixir M. Morato

... Depois de muitas experiencias e acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Medeiros, Dr. Léfevre, e Dr. Sá Mendez, applical-o pela seguinte fórma, sendo casos de syphilis inveterada, rheumatismo chronico e boubas...

Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam-lhe com razão de salva vidas. O seu remedio é um prodigioso unico como anti-syphilitico e anti-rheumatico.

Dr. J *Pitta de Buayrn*

Rio de Janeiro.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Rheumatismo

Declaro que curei me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garantio ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.—Affonso J. Bormann.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 12 annos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M. Morato, preparado por D. Carlos. Deus que recompense tão feliz achado. Use como convier.

São Paulo, 1.° de Agosto de 1889.—Wenceslão Vicente Vieira.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Vaccina animal

Dr. Bastos de Oliveira avisa que continua particularmente á cultivar a vaccina animal, acceitando chamados para vaccinação com lympha animal.

Residencia, rua do Hospicio n. 46 Telephone n. 365.

Consultorio—Largo do Corpo Santo n. 15.

Telephone n. 45.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Collegio 9 de Janeiro

Aviso ao publico e especialmente aos paes de meus alumnos que mudei o estabelecimento acima, sob minha direcção para o predio n. 31 á rua Formosa.

Bacharel F. Lamenha Lins.

EDITAES

Edital

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente da junta apuradora:

Faz saber que, reunida a junta apuradora e procedida a apuração das authenticas da eleição realizada para preenchimento da vaga de senador ao Congresso Federal, ficou verificado que haviam obtido

	Votos
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva	19.726
Barão de Contendas	5.148
Dr. José Marcellino da Rosa e Silva	1
Visconde de Ouro Preto	1
Dr. Martins Junior	1

Em virtude do que foi expedido diploma ao mais votado o referido Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

E para constar mandou passar o presente para ser publicado na imprensa.

Passado aos 18 dias do mez de Maio de 1896.

O presidente da junta apuradora,
Joaquim Alves da Fonseca.

EDITAL N. 53

Recebedoria do Estado de Pernambuco

O Administrador da Recebedoria convida aos srs. proprietarios dos terrenos baldios constantes da relação abaixo, para no prazo de 15 dias a contar da data do presente edital, pagarem o respectivo imposto de 100 reis por metro quadrado.

Recebedoria do Estado, 18 de Maio de 1896.

(Assignado)

O administrador,
Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

—

Relação a que se refere o edital supra

15. Terreno sito á rua do Conde da Boa-Vista n. 103, proprietario Ernesto Amorim, area em metros quadrados	9.237,46
16. Idem n. 131, sito á mesma rua, idem Commendador Luiz José da Silva Guimarães, idem	476,96
17. Idem, idem, Baixa Verde, idem Carpinteiro J. Neves, idem	130,55
18. Idem, idem á mesma rua, idem, Derby-Club, idem	2.644,08
19. Idem, idem n. 4- sito á rua da Amizade (Capunga), idem Joaquim das Chagas, idem	554,26
20. Idem n. 6, sito à mesma rua, idem Manoel Marques da Silva, idem	291,58
Somma	13.334,89

1ª. secção da Recebedoria do Estado, 16 de Maio de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barrete, juiz de direito do civel no municipio de Olinda, pela lei etc.

Faz saber que se hão de arrematar a quem mais der em 2.ª praça publica deste Juizo com o abate de 10 0/0 sobre as respectivas avaliações no dia 21 do corrente, depois da respectiva audiencia, os predios abaixo declarados por execução da fazenda municipal desta cidade.

Casa terrea, sita a rua do Barão de Vera Cruz sob n. 55, pertencente a Maria Ignacia da Piedade, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, em mau estado, com largura de 3 metros e o fundo 11 metros, avaliado por 250$000.

Casa terrea á rua do Barão da Vera Cruz sob n. 35, pertencente a Antonio Martins Duarte, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, em mau estado de conservação, tem parede que divide a sala inferior do quintal murado, medindo de largura 4 metros e 68 centimetros e de fundo 15 metros e 95 centimetros, avaliado em 150$000.

Casa terrea a rua do Barão da Vera Cruz desta cidade, sob n, 51, pertencente a Marianna de Jesus Marinho, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, medindo de largura, 3 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por 300$000.

E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 16 de Maio de 1896.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

Edital

Recolhimento de notas

De ordem do Illm. Sr. coronel Dr. inspector faço publico que foi prorogado o praso para o recolhimento das seguintes notas, até 31 de Dezembro do corrente anno:

Banco dos Estados-Unidos do Brazil de 500$, 1.ª estampa, (verdes), Republica Estados Unidos do Brazil de 500$ e 300$, 1.ª estampa (verdes) e 50$, 1.ª estampa (azues), Emissor Pernambuco 100$, 1.ª estampa, 1.ª serie, nacional Brazil 100$ com e sem carimbo do Banco da Republica 1.ª estampa (cabeça de touro).

As outras notas mencionadas no edital de 8 de Maio de 1895 e as do Governo até 30 de Junho de 1897.

Terceira secção da Alfandega, 19 de Maie de 1896.

O chefe.
Manoel Leite Pereira Bastos.

O Doutor Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste Juizo do dia 2 de Junho do corrente anno se ha de arrematar a quem mais der para pagamento da mesma Fazenda.

O predio numero 4 B a Travessa de João de Barros, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 6 metros e 90 centimetros, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, e quintal em aberto avaliado em 100$000 na execução contra Martinho Francisco de Jesus.

O predio numero 43 sito a rua do Visconde de Albuquerque, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 6 metros e 25 centimetros e de fundo 25 metros e 30 centimetros, com 2 portas e 1 janella de frente no pavimento terreo, 4 janellas no oitão, 2 salas, 5 quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado e 1 quarto com apparelho: e o 1· andar, 3 portas de frente com varandas de ferro, 8 janellas no oitão do nascente e 5 ditas de frente, 2 sallas, 6 quartos e 1 sotão com 1 salla e cosinha avaliado em 12:000$000 na execução contra os Herdeiros de Rosa Thereza da Costa.

A meia agua numero 1 sita no Becco do Fundão freguezia da Boa Vista medindo de frente 9 metros e 90 centimetros, e de fundo 4 metros e 90 centimetros, porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha e quintal em aberto, avaliado em 500$000 na execução contra Porfiria da Cunha Moreira Alves.

Outra de numero 2 no mesmo Becco do Fundão da mesma freguesia, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, com porta e janella de frente, 2 salas, digo, porta somente de frente 2 salas, avaliada em 400$000 na execução contra Porfiria da Cunha Moreira Alves.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 18 de Maio de 1896.

Eu José Luiz da Costa Rocha escrivão o subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Edital

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito da Fazenda Municipal do Recife.

Faz saber aos que o presente virem que em 2 praça publica deste Juizo se ha de arrematar para pagamento da mesma Fazenda no dia 2 de Junho do corrente anno com o abatimento de 10 .|· sobre o preço da avaliação.

O predio numero 152 a rua do Marque de Hervai freguezia de S. José, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas 2 quartos, cosinha externa, 3 quartos e quintal murado avaliado em 3:000$000 por 2:700$000 na execução contra Luiz Ferreira de Almeida.

O predio numero 199 sito a rua Imperial freguezia de S. José, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado com portão de madeira avaliado em 2:000:000 por 1:800,000 reis execução contra Maria da Conceição dos Santos e Silva.

O predio numero 6 sito a Praia de Santa Rita freguezia de S. José, medindo de frente 7 metros e de fundo 42, 1 porta de frente para o lado da maré, janellas no oitão com 1 sotão avaliado em 600,000 por 540,000 na execução da mesma Fasenda contra Manoel Pereira Lemos.

O predio numero 4 na Travessa do Cunha freguezia de S. José, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 5 metros e 10 centimetros, com a frente de tabos, porta e janella de frente, 1 salla, 1 corredor que serve de cosinha parte coberta de telha e parte de palha de coqueiro avaiado em 30,000 por 27,000 com o abatimento de 10 .|· na execução contra Maria do Carmo Maia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixada no lugar do costume.

Dado o passado nesta Cidade do Recife do Estado de Pernambuco aos 18 de Maio de 1896.

Eu José Luis da Costa Rocha Escrivão e subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima

Guarnição Federal de Pernambuco

Indulto

EDITAL

De ordem do Sr. coronel commandante da guarnição, faço saber que, conforme communicou o Sr. general commandante do 2.· districto militar, em telegramma de 9, foram por decreto de 3, tudo do corrente do presidente da Republica, indultadas todas as praças do exercito, que se acham sentenciadas ou para sentenciar pelos crimes de 1.ª e 2.ª diserções simples ou aggravadas, e bem assim ás que, tendo commettido esses crimes, se apresentarem as respectivas guarnições, dentro do praso de 2 mezes, contados da data da publicação do decreto, em cada uma das comarcas da Republica.

Secretaria do Commando da Guarnição de Pernambuco, 11 de Maio de 1896.

Arsenio Borges,
Alferes secretario.

Guarnição Federal de Pernambuco

EDITAL

14 Batalhão Infantaria

O Conselho para fornecimento de generos ás praças e forragens aos cavallos recebe propostas no dia 27 do corrente pelas 11 horas da manhã no quartel do referido Batalhão onde funccionará para contractar o fornecimento de tais generos, constantes da relação infra durante o 2· Semestre do corrente anno, devendo os proponentes habilitarem-se de accordo com o regulamento que baixou com o Decreto n· 2213 de 9 de Janeiro ultimo.

Aguardente de canna, litro.
Arroz pilado, kilo.
Assucar refinado, de 2· qualidade, kilo.
Alfafa, kilo.
Batatas Inglezas, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Carne do Rio Grande, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Capim feixe de 3 kilos, um.
Feijão mulatinho, litro.
Farinha fina, litro.
Frutas (2 bananas ou 2 laranjas) ração.
Goiabada em lata, kilo.
Lenha da matta 114 de acha de metro, uma.
Manteiga Ingleza, kilo.
Macarrão, kilo.
Milho moido, kilo.
Pão, kilo.
Queijos de minas, um.
Sal, litro.
Toucinho de minas kilo.

TEMPEROS E VERDURAS

Batata doce, aipim, abobora, couve, repolho, cebolinho, salsa, pimenta, tomate, (fruta ou massa) coentro, kilo.
Vinagre tinto de lisboa, litro.
Vinho figueira, litro.

OBSERVAÇÕES

So poderá concorrer ao fornecimento annunciado, quem habilitar-se previamente, exibindo em requerimento, dirigido ato o dia 26 do corrente ao Presidente do Conselho, documentos que provem;

1.· Haver satisfeito em seu nome ou no da firma social, de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido,

Possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores, que importem em somma nunca menor de que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo, que se responsabilidade pelo pagamento das multas em que possa incorrer, no caso que seus bens, não sejam bastantes para tornal-o effectivo,

CONDIÇÕES

Todos os generos serão de superior qualidade e os fornecedores deverão entregal-os no Quartel do referido 140 Batalhão de Infantaria, duas horas depois de pedidos, em vasilhame seu, e depositarão no cofre do citado batalhão uma quantia como caução que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente a uma multa de 5 .|. da importancia que montar o numero de artigos que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do praso, que for notificada pelos Jornaes, não devendo o mesmo praso exceder de tres dias uteis

3·· A caução não poderá ser levantada antes de feito o fornecimento para o primeiro mes

A proposta conterá tambem a indicação da casa commercial de proponente.

4· Os fornecedores serão obrigados a vender generos pelo preço do contracto que assignarem aos officiaes do Batalhao.

5· Da falta de fiel cumprimento, de qualquer das obrigações contrahidas, os fornecedores, ficarão sujeitos, a pagar á multa de 25 .|. do valor dos generos rejeitados por má qualidade, os não recibidos em tempo, obrigando se alem disso substituirem-n'o ou pagar incontinente os que forem comprados pelo Agente do Batalhão, sob pena de multa de 10 .|. do respectivo valor.

6. Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos que forem julgados precisos pelo Conselho.

7. As propostas serão apresentadas em duplicatas até as 11 horas do referido dia 27, em que alli serão abertas e apreciadas em presença dos proponentes.

8. Finalmente não serão acceitas as propostas que não contendo as quantidades e qualidades dos generos pedidos se afastarem deste Edital, nem tambem aquellas, cujos preços estiverem sujeitos á abatimento, ou descontos, por isso que os mesmos preços devem ser invariaveis.

Secretaria do Commando do 14 Batalhão de Infantaria.

Quartel no Hospicio em Pernambuco, 19 de Maio de 1896.

Arsenio Borjes,
Alferes secretario.

Escola de Engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Director, faço publico a quem interessar possa, que, nesta data, fica aberta na Secretaria desta Escola a inscripção para o concurso á vaga aberta pela exoneração que pedio de seu cargo o professor de desenho, Bernardino Henrique de Oliveira; ficando marcado o praso de quatro mezes, estatuido no regulamento de 12 de Fevereiro de 1896, á contar desta data, para ter lugar a referida inscripção.

Os candidatos deverão se apresentar competentemente habilitados, na forma dos arts. 65 á 67 do menciona do regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 9 de Maio de 9896.

O secretario,
Alfredo Celso de Cuojr

O Dr. José Cavalcanti d'Albuquerque Uchôa juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 2.ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do art. 29 §§ 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo declaradas, por não terem comparecido a referida sessão.

Alfredo Conceiro	75$000
Eduardo Manoel da Costa	75$000
José da Costa Carneiro	75$000
João Carlos Borges Leal	75$000
José Gomes d'Oliveira Piedade	75$000
Joaquim d'Azevedo Maia	75$000
José Leopoldino Cyrillo d'Oliveira	75$000
Affonso Augusto Martins dos Santos	70$000
Antonio Machado Gomes da Silva	70$000
Julio Theophilo Pedro do Rosario	70$000
Miguel Fontoura	70$000
Paulo Pereira Simões	65$000
Octaviano Aristides Coelho	65$000
José Luiz Cavalcanti Pessôa	65$000
João d'Almeida Bastos	65$000
Francisco Gomes	60$000
Antonio Gomes da Silva Barros	60$000
Manoel Frederico d'Amorim Lima	60$000
Arthur Teixeira Bastos	60$000
Bernardino Gonçalves Maia	60$000
Augusto Leovigildo Correia	55$000
Francisco Felix de Mello	55$000
Manoel Joaquim da Costa Ramos	55$000
Manoel Dias dos Santos	55$000
Eduardo David de Souza Fradique	55$000
Simplicio da Cruz Ribeiro Junior	55$000
José Joaquim de Aguiar	40$000
José Abdiaio de Barros	40$000
Carlos Brazileiro de Mello	40$000
Manoel Borges Leal	40$000
Francisco Antonio de Guimarães	40$000
José Rodrigues Baracho	40$000
Carlos Soares	35$000
Franceline José Domingues da Silva Junior	35$00
Maurim Francisco Xisto	35$000
Antonio Ferreira da Costa	35$000
Manoel Accioly Lins Wanderley	35$000
Antonio da Silva Ferreira Rostram	35$000
Lino Francisco das Chagas	35$000
João Joaquim da Costa Leite	10$000
Alberto Frederico de Moraes Lamego	10$000
Leoncio Rodrigues do Passo	10$000
Francisco Pinto Leão	10$000
Manoel Luis Carlos de Carvalho	10$000
José Antonio Leão	10$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmes Srs. juizes de facto requererem as suas relevações perante este juizo, justificando os motivos do não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Concelho Municipal uma copia do autoamento de imposição das multas, e outra ao procurador dos feitos da fazenda municipal afim de proceder a cobrança executiva, como determina a supramencionada lei, e o art. 151 §§ 1.º e 3.º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Cidade do Recife, 9 de Maio de 1896.

Eu, Florencio Rodrigues Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.

José Cavalcanti de A. Uchôa.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 15 de Maio de 1896.

Directoria da Justiça 1ª Secção

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no Art. 25, do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n.º 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juis de Direito do municipio do Brejo, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Francisco Botelho de Andrade, para o de Berreiros.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juis de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital, se nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do citado Regulamento e de accordo com o Acto e Instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 15

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que no dia 20 do corrente serão vendidas em basta publica (3ª. 5ª praças) as mercadorias abaixo mencionadas.

Armazem n. 3

O. F. F. B. Oito caixas sob ns. 1099 á 1016 vindas de Fiume no Vapor Hungaro S. Stevam em 17 de Fevereiro de 1893, pesando 352 kilos e consignados a Empreza Jornalistica.

C. F. V. Uma caixa n. 1680, contendo duzentos e trinta kilos bruto nos envoltorios a obras de ferro batido simples.

Idem quatro caixas com 303 kilos de vidro n. ? para outros usos, e sob ns. 10416.

P. G. em cima, C. N. C. em baixo, uma caixa sob n. 11862 contendo tecido de ponto de meia pesando liquido real 60 kilos.

Idem uma dita sob n. 11863, contendo 82 kilos de tecidos de ponto de meia, liquido real.

Idem uma dita sob n. 11854 contendo cento e vinte kilos liquido real de tecidos de ponto de meia.

C. F. Uma dita contendo bruto nos envoltorios 15 kilos de adereços e outras obras semelhantes de vidro.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Maio de 1896.

O inspector,
Alexandre de Sousa Pereira do Carmo.

O Dr. Maximiano Francisco Duarte Juiz de Orphãos e ausentes do Municipio de Jaboatão, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este Juiso foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados por Francisco do Amaral Couto, brazileiro naturalisado, natural da Ilha de S. Miguel do Reino de Portugal e que falliceu sem herdeiros presentes pelo que convido aos herdeiros necessarios do dito finado e a todos aquelles que tenhão direito aos ditos bens, a virem habilitar-se no praso de trinta dias e requerer o que for a bem de seus direitos. E para que chegue a noticia a todos se passou o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta Cidade de Jaboatão, aos 18 de Maio de 1896.

Eu, João Francisco Regis Valois, escrivão o escrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

EDITAL

Aforamento de terreno de Marinha em Motocolombó

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. inspector, faço publico que, tendo Luis José Carneiro requerido por aforamento perpetuo, nos termos do Dec. n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, um terreno de Marinha devoluto que se limita com o de n. 4, da estrada de Motocolombó, freguezia de Afogados, na posse de Archias Lyndolpho da Silva Mafra, que declarou renunciar em favor do primeiro o direito de preferencia como confinante, fica marcado, na forma do disposto no mesmo Decreto, o prazo de 30 dias para dentro delle quem se julgar prejudicado com o alludido aforamento ou a elle quiser preferir na conformidade do citado Decreto, apresentar seu requerimento á Inspectoria desta Alfandega, juntando prova de seu direito.

Findo esse prazo nenhuma reclamação mais será acceita e se effectuará com o mencionado Luis José Carneiro o aforamento por este pretendido.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Abril de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

EDITAL

Alfandega

Imposto de consumo de bebidas

De accordo com o art. 29 do Decreto n. 2253 de 6 do corrente communico aos Srs. fabricantes de bebidas desta capital, que até 22 de Maio vindouro deverão manifestar a esta repartição a producção de suas fabricas durante o anno de 1895, por taxas, de conformidade com o art. 2.º abaixo transcripto, declarando mais o numero e a capacidade das caldeiras, machinismos, toneis e outros apparelhos ou instrumentos que empregarem no fabrico; incorrendo na multa de...... 1:000$000 a 3:000$000 os infractores do art. 2º.

As taxas do imposto serão: 60 reis por litro ou 40 reis por garrafa de cerveja nacional; 300 reis por litro de licores, (classe 9.ª n. 126 da tarifa); 50 reis por kilo de absyntho encalypeghio, kirsk, alcool, bund, cognac, rhum, wehisky, aguardente, excepto o alcool e a aguardente fabricados nos engenhos centraes e outros estabelecimentos agricolas e genebra (classe 9.ª n. 127 da tarifa), 1$000 por garrafa das mais bebidas fermentadas, que possam ser assimiladas aos vinhos espumosos, etc.; 50 reis por kilo de aguas mineraes artificiaes, gazosas ou não.

Alfandega de Pernambuco, 30 de Abril de 1896.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Recreio Rival Dramatico da Torre

Convido aos Srs. membros da Sociedade acima a comparecerem no dia 20 do corrente, á rua do Rio n. 9, ás 7 horas da noite, afim de reunidos elegerem sua directoria e providenciar-se acerca da organisação da mesma Sociedade.

Torre, 18 de Maio de 1896.

O director,
Francisco Galvão.

Companhia DE Tecidos Paulista

Assembléa geral extraordinaria

Em virtude da communicação do ex-director thesoureiro desta Companhia, convido os Srs. accionistas á comparecerem a 1 hora da tarde do dia 1 de Junho proximo no salão do edificio da Associação Commercial Beneficente para tratar de negocios relativos aos interesses da mesma Companhia e eleger dois directores.

Recife, 15 de Maio de 1896.

Thomas Comber.
Presidente da assembléa geral.

NORTHERN

DeLondres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

AVISO

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio central a trigesima quarta distribuição das cautellas de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de Dezembro de 1895.

Recife, 19 de Maio de 1896.

W. H. Scott,
Superintendente.

THEATRO SANTA IZABEL

Companhia dramatica e de operetas de Moreira de Vasconcellos e Silva

da qual faz parte a primeira actriz brazileira

LUIZA LEONARDO

Hoje! palpitante novidade !! **Hoje!**

Successo crescente! — Visitas pernambucanas

Primeira representação da grande e espectaculosa revista pernambucana de MOREIRA DE VASCONCELLOS

O LAMARÃO

Luxo, espirito e apparato. Vide Programma.

Recebem-se encommendas de bilhetes para o 2.º espectaculo.

Companhia Pernambucana de Navegação.

Não se tendo reunido accionistas em numero legal para a reunião da assembléa geral, ultimamente convocada são de ordem da directoria novamente convidados os mesmos Srs. accionistas a se reunirem na séde d'esta Companhia, ao meio dia de 25 do corrente para, em assembléa geral, tomarem conhecimento das contas do anno findo e procederem a eleição dos membros da commissão fiscal

Escriptorio no Recife, em 19 de Maio de 1896.

Antonio Ulysses de Carvalho,
Gerente.

Celestial

CONFRARIA DA SANTISSIMA TRINDADE, ERECTA NA MATRIZ DE S. JOSÉ'

Em virtude de prohibição do Exm. Revm. Sr. bispo, deixa de haver eleição hoje, como marca o compromisso desta confraria e transferida para o dia 20 do corrente, ás 6 horas da tarde.

MARITIMOS

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Maranhão Pará e Manáos

O paquete Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

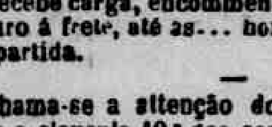

Segue nestes poucos dias

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até as... horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Lisboa e Porto

A BARCA PORTUGUEZA

Nova Lide

Seguirá brevemente, recebendo desde já carga para os dois mencionados portos.

A tratar com os consignatarios.

Amorim Irmãos & C.

3—Rua do Bom Jesus—3

Para o Rio Grande e Pelotas

O LUGRE

Alberto Cunha

Seguirá brevemente, e recebe desde já carga para aquelles dois mencionados portos.

A tratar com os consignatarios.

Amorim Irmãos & C.

3—Rua do Bom Jesus—3

Rob. M. Sloman's Line

Vapor Capua

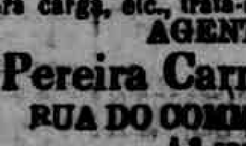

E' esperado de New-York até o dia **25** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, etc., trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

RUA DO COMMERCIO N. 8

1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Elbe

Commandante H. E. Rudge

E' esperado dos portos do sul em **24** do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

—

O paquete Tamar

Commandante T. Constantine

E' esperado da Europa no dia **25** do corrente, seguindo viagem depois da demora do costume para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

O paquete Thames

Commandante James Pope

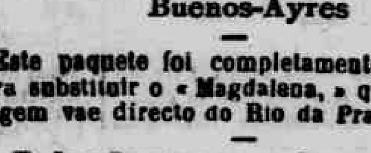

Este vapor é esperado até o dia **30** do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos da Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

—

Este paquete foi completamente reformado para substituir o «Magdalena,» que, por esta viagem vae directo do Rio da Prata a Lisbôa.

—

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

O paquete

Prince Line of Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brasil e Rio da Prata

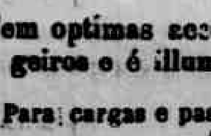

E' esperado até o dia **30** do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Bea Bellido

Tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

—

Para cargas e passagens trata-se com os Agentes

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Orissa

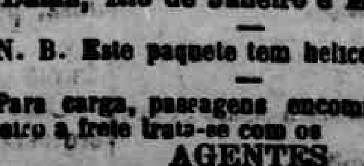

Espera-se da Europa até o dia **23** do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

—

N. B. Este paquete tem helice dobrado.

—

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

1.º andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia **26** do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Booth Line of Steamers

E' esperado dos portos do Ceará e Pará a **25** de Maio de 1896.

O vapor inglez

Hilary

Tem excellentes accommodações para passageiros.

Para cargas e encommendas trata-se com os CONSIGNATARIOS

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Colombia

COMMANDANTE PRAUD

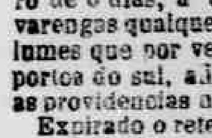

E' esperado da Europa até o dia 1.º de Junho, e seguirá depois da necessaria demora para Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Companhia P. de Navegação

Pa a Liverpool

O paquete

Capibaribe

COMMANDANTE 1.º TENENTE VERISSIMO COSTA

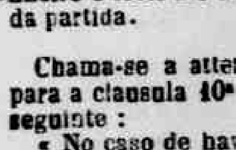

Segue no dia **28** do corrente, ás . horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás... horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno de Andrade

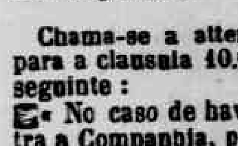

Segue no dia **20** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Quarta-feira 20, deve ter logar o leilão de fazendas avariadas e bustos, bem como differentes machinas para differentes mysteres, ás 11 horas, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

— Quarta-feira 20 o de 2 caixas com toalhas, cortinados, rendas e outras fazendas avariadas.

Leilão

De 1 burra prova de fogo com 6 chaves, 1 cadeiado de lettras e banca.

Um realejo grande com bonitas peças de musicas, 1 caixa de musica e 4 malas de viagem.

Quarta-feira, 20 do corrente

Agente Pinto

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

Por occasião do leilão de machinas e fazendas limpas e avariadas.

Leilão

De toalhas felpudas, cortinados, rendas e outras fazendas com avaria, continuando o das caixas marca FL & ns. 6001 a 6002 descarregadas do vapor inglez « Merchant ».

Quarta-feira 22 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

A' rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião do leilão de outras fazendas miudezas e machinas.

Leilão

Da casa da rua de S. Francisco n. 5, em Caxangá, com sitio e olhos livres, fresca e perto da bomba, com 200 palmos de frente e 210 de fundo.

Quarta-feira, 20 do corrente

A's 12 horas

Agente Pinto

A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Silveira

Leilão

Do engenho denominado Jardim no municipio do Cabo

Quarta-feira, 20 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de direito de orphãos a requerimento do inventariante do finado Antonio Fernandes de Barro Lyra, levará á leilão o mencionado engenho, moente e corrente, com todas as suas dependencias, mattas, eiras, logradouro, casa de bagaço, distillaria e casa de vivenda. Estação de Ipojuca.

Os Srs. pretendentes podem examinar

Leilão

De 100 peças de chitas avariadas.
15 duzias de lenços.
30 ditas de ceroulas de linho.
10 ditas de camisas de flanella.
5 ditas de toalhas de linho.
40 lençoes de panno de linho.
30 colchas de cores.
20 peças de setinetas, brins e outras fazendas e miudezas.
2 malas de viagem novas.

Quarta feira, 20 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Pestana

Terceiro e ultimo

Leilão

De 4620 acções da Companhia da Fabrica de Vidros de Pernambuco do valor nominal de 100$000 cada uma e já realisado 60$000.

Sexta-feira, 22 do corrente

A's 12 horas

No 1º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, a requerimento da Companhia da Fabrica de Vidros de Pernambuco, 4620 acções do valor nominal de 100$000 e do valor realisado de 60$000 cada uma, pertencentes aos accionistas do Banco Emissor de Pernambuco João Luiz dos Santos e D. Placidia Pinto de Lemos, viuva de Carlos Pinto de Lemos, os quaes deixaram de entrar com a setima entrada de 10 %, apezar de intimados judicialmente no prazo legal que já se acha findo, as quaes serão vendidas pelo maior preço que der no dia e hora acima mencionados.

Servindo de base as offertas obtidas no 2.º leilão.

AVISOS DIVERSOS

Regimento de custas

Vendem-se alguns exemplares do ultimo Regimento publicado.

No escriptorio do *Diario*.

Vende-se um salão de cabelleireiro. O motivo da venda se dirá ao comprador. Rua do Cajú n. 36.

— Vende se um terreno com 8 meias aguas, sito á rua General Seara, com frente para a rua do Jasmim, tendo de frente 192 palmos e fundos para o rio Capibaribe, com 420 palmos, proprio para qualquer edificação: trata-se no becco de João Francisco n. 4.

Cosinheira

Paga-se quarenta mil réis, a uma que durma em casa, corredor do Bispo n. 57.

Engenho

Arrenda-se o Xixá, em Iguarassu a tratar com o Dr. Thomaz de Lemos na Alfandega.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Attendite et videte!

José Samuel Botelho, fabricante de bouquets do mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto, póde ser procurado á rua da Cadeia n. 43, loja de selleiro, ou na sua residencia, rua da Conceição n. 3 Boa-Vista.

Vinhos finos de Genipapo e de Gajú

EM QUINTOS E DECIMOS

Vende á preços resumidos.—João Fernandes de Almeida,—travessa da Madre de Deus, 21 Recife.

Attenção

Vende-se uma carroça e caixão e um boi livre e desembaraçado, uma vacca tourina perene e um novilho, a tratar com o dono, na Magdalena, rua Bemfica, sitio defronte á praça João Alfredo.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar, á rua das Flores n. 25 tinturaria.

Casas

Vendem-se 3 pequenas casas sitas em Afogados: a tratar na travessa da Concordia n. 41

Coqueiro

Vende-se mil pés de bons tamanhos para plantar, a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 111, antiga Mondego, ou na loja Sonho de Ouro ns. 3 e 5, Praça da Independencia.

Engenho

Traspassa-se o arrendamento do engenho Santo Agostinho. Vende-se a safra, 9 bois mansos, 9 burros e 1 carro, a tratar e informações á rua Direita n. 16, Venda Branca.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.

Deposito geral: CHASSAING e Cia, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Agua de Melissa dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14

CONTRA: Apoplexia, Cholera, Enjôo do mar, Febre amarella, etc. Flatos, Colicas, Indigestões

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO Universo

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de Boyer

L. T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas) e a Formação das meninas.*

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como abaixo.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

BLAUD

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Phie ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Ca de Drogas e Productos Chimicos

---

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT

Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT

Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.

6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.

PARIZ: COLLIN e Cº. 49, *Rue de Maubeuge*, e em as pharmacias

---

SÁNDALO MIDY

O único preparado com o celebre Sándalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.

SANTAL MIDY

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

En todas as Pharmacias

Kananga do Japão

RIGAUD e Cia PERFUMISTAS

8, Rue Vivienne, 8

PARIS

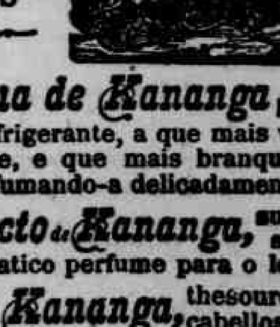

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueião a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN

Pharmaceutico. PARIS — *Boulogne*

Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das *Doenças do estomago.*

Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.

Depositarios no PERNAMBUCO Cia de Drogas e Prodtos Chimos

---

40 Medicos dos Hospitaes de PARIS confirmárão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé

Pasta e Xarope de **Nafé** de DELANGRENIER PARIZ 53, Rue Vivienne

Se achão á venda em todas as Pharmacias.

CONTRA: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritações do Peito e da Garganta

---

ELIXIR ANTINERVOSO

POLYBROMURADO

de BAUDRY, Pharmaceutico de 1ª Classe

Approvada pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Numerosas experiencias tem confirmado a immensa efficacia deste **Elixir**, preconisado pelo Dr Charcot contra as **Enchaquecas**, as **Agitações nocturnas** e as **Palpitações**, calmando immediatamente a excitabilidade nervosa nas senhoras que soffrem d'espasmos, desmaios e ataques nervosos.

Este Elixir é um auxiliar poderoso da medicina contra o hysterismo, a epilepsia e a choréa ou dansa de São Guido.

PARIS, 8, rue Vivienne

e em todas as pharmacias.

Depositos nas principaes Pharmacias.

Professora de piano

Uma senhora competentemente habilitada, offerece-se para leccionar em sua casa a algumas meninas, a tratar no Caes do Capibaribe n. 36.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estaduaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

200:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

Extracção em 23 do corrente.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Vende-se

As casas da rua dos Pescadores n. 15, becco da Bomba n. 5 e a do 1º becco da rua da Cadeia Nova, a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18 1º andar, entrada pela rua Duque de Caxias n. 41.

Vende-se

Taboas e costadinhos de amarello, de bôa qualidade, a tratar com Firmino de Araujo Lima, rua do Bom Jesus n. 1, 1º andar, sala da frente.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo de retirar-se temporariamente com a familia para a Europa, declara que deixa a direcção de sua casa commercial no povoado de Marsyal, ao Sr. Manoel José Correia, que fica com poderes para o representar durante a ausencia, e aproveita a occasião para despedir-se de seus amigos, agradecendo a todos a bondade que sempre lhe dispensaram, offerecendo seus serviços em Lisboa.

Marsyal, 15 de Maio de 1896.

Antonio Monteiro.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas: tratar na rua das Larangeiras n. 16.

Moenda e motor

No engenho Estancia em Afogados, vende-se uma moenda pequena e um motor com caldeira de força de 4 cavallos, tudo em perfeito estado.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar mumas
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios.
pras de cantaria para soleiras, etc.

Liquidação de vinhos

(A DINHEIRO)

Vinho de genipapo e caju a 35$000 o barril 5º. A elles antes que se acabem, rua da Madre de Deus n. 10.

Caixeiro

Precisa se de um na rua Vidal de Negreiros 153, padaria.

Engenhos

Arrenda-se os engenhos Magico e Socego, 5 leguas distantes da estação de Palmares, movidos por agua e com bons terrenos para safrejar no 1º de 2,500 a 3,000 e no 2º de 1,500 a 2,000 pães de assucar.

Vende-se tambem as safras vindouras, animaes, carros, etc.

Quem pretender dirija-se no 1º dos referidos engenhos, ou nesta cidade á rua 15 de Novembro n. 63, 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma com leite de cerca de 5 mezes. Paga-se bem. Rua Imperial n. 90, sobrado.

Attenção

Vende-se uma casa de taipa, coberta de telhas, com porta e janella, tendo 2 quartos, 2 salas, medindo 20 palmos de frente e 50 de fundo, em solo proprio, medindo este 150 palmos de fundo e 20 de frente, na margem da via-ferrea de Limoeiro, atraz do barracão de Santo Amaro das Salinas, n. 2 C, a tratar junto.

Aproveitem a quadra.

Fabricio de Albuquerque Cardozo

Pela sexta vez pede-se ao Sr. acima do engenho Canoa Grande, comarca do Rio Formoso, de vir com urgencia satisfazer o seu debito proveniente de alugueis de casa, á rua Marquez de Olinda n. 22, armazem de fazendas.

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.

Rua Duque de Caxias n. 86

Sitio

Vende-se ou arrenda-se o sitio denominado Castello, na cidade da Escada, a tratar no mesmo.

Criado

Precisa-se de um criado para fazer compras, mandados e mais algum serviço domestico de uma casa de familia, sendo fiel e de bôa conducta, a tratar na rua das Pernambucanas n. 19, Capunga.

Taverna

Vende-se uma, bem localisada e afreguezada: a tratar no largo dos Coelhos n. 7. A casa está livre e desembaraçada e o motivo da venda é ter o seu proprietario outro negocio.

Empregado

Com bastante pratica de carteira e escripturação mercantil precisa-se de um tenda a rua Nova n. 69.

Instrumentos e musicas

Sortimento completo, barato e moderno!!! vende Eduard Peive & C., rua Barão da Victoria n. 13 (defronte da matriz de Santo Antonio).

Modista

Maria José Simões tendo-se mudado da rua Barão da Victoria n. 60, previne as suas amigas e freguezas, e offerece-lhes a sua casa na rua das Flores n. 19

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e mais alguns serviços de casa de pequena familia, a tratar na rua do Livramento n. 2.

†

José Ignacio do Val

2º anniversario

A esposa Dorinda Martinez do Val manda celebrar uma missa em tenção da alma de seu finado marido José Ignacio do Val, convida aos parentes, compadres e amigos para assistirem ao acto que terá logar no dia 20 corrente, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, e desde já se confessa agradecida.

†

Anna Olympia Pereira de Souza

Antonio Pereira de Souza e suas irmães, convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar pelo descanço eterno d'alma de sua presada e nunca esquecida irmã Anna Olympia Pereira de Souza, cujo acto se realisará no dia 20 do corrente, (quarta-feira), ás 8 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Penha; antecipando desde já os seus agradecimentos.

†

Francisco José de Oliveira

1º anniversario

Thomaz Rozendo de Oliveira e sua familia, José Aurelio de Oliveira e sua familia, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de seu presado e nunca esquecido pai Francisco José de Oliveira mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, quinta-feira 21 do corrente, ás 8 horas da manhã; confessando-se desde já eternamente reconhecidos a todos que comparecerem á esse acto.

Sitio vende-se

Vende-se um grande e excellente sitio, com terreno proprio, com muitas e boas fructeiras dando fructo, como: laranjeiras, jaqueiras, limeiras, goiabeiras, mangueiras, abacate, cajueiro, coqueiro, bananeiras, cafeeiros e outros arvoredos; e logo junto do sitio excellente banho do rio Capibaribe, e ahi se encontra peixes, camarões, etc., um excellente terreno para se levantar um rico chalet, o qual sitio é muito bem situado, por ser logo na frente da estrada, que é de grande movimento, a qual fica muito perto da estrada de ferro para o Recife, etc. etc. Vende-se razoavel, a tratar ao n. 38, rua de Santa Thereza.

Sitio

Precisa-se de um homem casado, para tomar sentido em um sitio até que se disponha delle; o sitio tem muitos arvoredos dando fructo. E' na Varzea, á rua de S. João, a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Sitios

Vendem-se dois no logar Salgadinho, em boas localidades, a tratar na rua de Hortas n. 17.

Caldeira a vapor

Compra-se uma pequena de 1 cavallo, ou menor, em perfeito estado, na rua do Livramento n. 24, fabrica de calçados.

Cosinheiras

Precisa-se de duas a tratar na rua da União n. 39.

Criado

Precisa-se de um á rua da Concordia n. 126, para serviço de Fabrica, dando conhecimento de conducta.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta, de 16 á 18 annos de idade, a tratar na rua da Aurora n. 113.

Ao commercio

Os abaixo assignados, socios da firma Domingos Amorim & C., estabelecido á rua do Rangel n. 45, convidam os Srs. credores a reunirem-se amanhã, pelo meio dia, no mesmo estabelecimento, afim de se resolver algumas duvidas que se suscitaram em balanço a que a mesma firma procedeu ultimamente.

Recife, 19 de Maio de 1896.

José Theodoro Aragão.
Manoel Nunes do Valle.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao commercio e a quem possa interessar, que nesta data comprou ao Sr. Venancio Labatut, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o estabelecimento de miudezas Predilecta, sito á rua da Cabugá n. 7 A; e quem tiver qualquer reclamação a fazer queira apresentar se no praso de tres dias.

Recife, 16 de Maio de 1896.

Felippe Nery Gabino.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com idade de 18 á 20 annos, prefere-se portuguez, com alguma pratica de molhados: á tratar na rua da Florentina n. 8.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ter vendido ao Sr. Felippe Nery Gabino o seu estabelecimento commercial, hoje Predilecta, sito á rua do Cabugá n. 7 A, livre e desembaraçado de dividas, e quem se julgar com direito a ellas levará suas contas em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 72 1º andar, que será immediatamente indemnisado.

Recife, 16 de Maio de 1896.

Venancio Labatut.

Cavallo

Vende-se um cavallo russo pedrez, bom andador: ver e tratar á rua do Bemfica nº 6. Magdenas, mercearia do Loureiro.

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubular de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma usina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magdalena, rua do Bemfica n. ... ou em Maceió, na Praça da Matriz n. 71.

Cosinheiro e criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 10, no ponto de parada entre o Carmo e Varadouro.

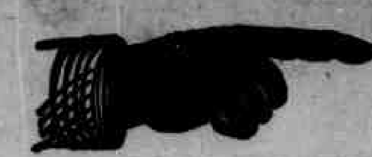

SABAO RUSSO

MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR

JAYME PARADEDA

Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene d. Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras

Nevralgias—Espinhas·
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—Panos=Sardas=Chagas— Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas

Vendem as principaes pharmacias e casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.

José de Azevedo Maia & Silva

Rua Larga do Rosario n. 28

HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um frances e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erys pela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiasses Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite

N. B.—Cada frascojé acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que come o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada peias creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou [illegible] com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro		1$000
« 1	«	2$000
Duzia de 1/2	«	10$000
« 1	«	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA
PRAÇA MACIEL PINHEIRO—". — PERNAMBUCO

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA O

ELIXR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMI

Rua Marquez de Olinda 24

LOJA DAS STRELLAS

56 e 58 rua Duque de Caxias

Telephone n. 210

PARA LIQUIDAR

MOSQUITEIROS

americanos brancos e de cores, de todos os tamanhos.

COMPLETO

e variado sortimento de tapetes

Justa côco e alcatifas

para forro de salla.

MALLAS

para viagem, de todos os tamanhos e qualidades.

Casemiras pretas e de cores de 8$ a 4$ covado.
Sarja preta fina, pura lã a 5$500 idem.
Morim finissimo com 24 jardas de 15$ a 10$ a peça.
Dito francez de 12$ a 8$ idem.
Dito para noiva a 3$500, 4$ e 4$500 idem.
Cretones francezes a 600 rs. o covado.
Algodãosinho T muito largo de 12$ a 8$ a peça.
Merinó preto, pura lã de 2$500 a 1$400 o covado.
Crepons de côres, pura lã, de 2$500 a 1$500 o covado.
Cambraias brancas, rendadas a 600 700 rs. o covado.
Merinó F do baile, branco e de cô , novidade a 500 rs. o covado.
Foulardine, lindos desenhos de 800 a 500.
Surhats de seda, todas as cores a 1$500 e 2$ o covado.
Cachemira infestada de listas e quadros de 2$500 a 800.
Meias cruas, inglezas para homem de 12$ a 6$ a duzia.
Camisas para homem de 80$ a 48$.
Atoalhado branco adamascado para mesa de 4$ a 2$500.
Guardanapos branco adamascado de 6$ a 3$000.

oMANEQUINS

americanos para todos os corpos.

COMPLETO

sortimento de tapetes de alcatifas e velludo

PARA

SOFA' E PORTAS

CAPACHOS

de côco de todo os tamanhos

com inscripções eliso

Completo sortimento de sedas brancas, capellas, colchas e fronhas tudo para casamento.

Damasco, pellucia e reps proprios para resposteiros cortinas.

Uma grande quantidade de retalhos de chitas, cretones, cambraias e setineta que se vende por barato preço.

GRANDE CASA EM ARTIGOS PARA FUMANTES

A PRIMEIRA CASA EM PERNAMBUCO NESTE GENERO

Rua Marquez de Olinda n. 1

(ANTIGA DA CADEIA)

Charutos de Havana do primeiro fabricante, caixas até 1|4
Idem dos primeiros fabricantes da Bahia.
Fumos estrangeiros enlatados e em pacotes.
Idem nacionaes enlatados e pacotes.
Cigarros de Havana,
Idem inglezes.
Idem nacionaes com fumos escolhidos a capricho.
Grande e variado sortimento de cachimbos de espuma com ambar com estojo.
Idem de madeira em ambar com estje.
Ponteiras finissimas de ambar de primeira qualidade, grandes e pequenas.
Grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos, de bolças para fumos cigarros, papel de seda de todas as qualidades.

VENDE-SE EM GROSSO E A RETALHO

MOREIRA & COMP.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastronomicos, satisfaz o paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade, pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode desassombradamente irvalisar com os melhores hoteis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

PERNAMBUCO

FOLHETIM 98

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

XXIII

(Continuação)

Quanta mentira, quanta hypocrisia, quantas lagrimas falsas e falsos protestos e falsos arrependimentos!

Quantas elle vira voltar á prisão e que tinham-se divertido á sua custa, enganando-o com astuciosas comedias para o fazer abrir os cordões da bolsa, semprompta a se abrir!

Quantas cabeças elle vira cahir, cujos labios lançavam uma ultima blasphemia antes de se gelar para sempre!

E, comtudo, era o mesmo sempre, cumprindo o mandato sagrado que lhe fôra confiado.

O gabinete do abbade d'Areynes, na rua das Tournelles, era espaçoso, mas mobiliado com extrema simplicidade.

Tres estantes cheias de livros, uma duzia de cadeiras, dous sofás, duas mesas carregadas de papeis, jornaes e brochuras, um genuflexorio e alguns quadros santos compunham a mobilia.

No momento em que entrámos em casa do abbade d'Areynes, elle estava sentado diante de uma das mesas e Raymond Schloss occupava a outra.

O antigo guarda geral desenrolava a volumosa correspondencia que o capellão recebia diariamente, quer na rua das Tournelles, quer na Roquette. e que elle lia todas as manhãs depois de ter dito sua missa na capella da prisão.

Raymond distribuia as cartas por pacotinhos, segundo a importancia dellas, e punha-as sob os olhos do abbade, que as ia lendo e respondendo, quando julgava que uma prompta resposta era util.

Muito absorvidos ambos, nenhum dos dous ouvio soar a campainha.

Ficaram, pois, muito sorprehendidos quando a lorena Pélagie, entrando no gabinete, annunciou que uma mulher desejava ver o Sr. abbade e pedira, com instancia, que elle a recebesse ainda que por alguns segundos.

Não era dia nem hora do abbade de Areynes receber, como de costume, as pessoas que vinham pedir sua protecção ou reclamar—ás vezes imperiosamente—uma esmola.

— Minha boa Pélagie, disse o abbade á criada, bem sabe que só em caso de absoluta urgencia consinto que me venham interromper quando estou trabalhando, e, não obstante a insistencia da visita, devia ter-lhe respondido que me era impossivel recebel-a neste momento.

— Foi o que eu lhe disse, Sr. abbade.

— E então?

Se o senhor a houvesse visto, com os olhos rasos de lagrimas, tão desolada ter-lhe-his dito forçosamente como eu: « Espere, minha pobre senhora, vou ver se o Sr. d'Areynes fará uma excepção... »

— Como se chama essa pessoa?

— Não lhe perguntei pelo nome.

— Não disse o motivo da visita?

— Disse apenas que vinha da igreja de Saint-Ambroise, onde tinha ido saber noticias do Sr. abbade, e que acabava de chegar de Blois.

— De Blois!! repetiram, ao mesmo tempo, o abbade d'Areynes e Raymond que se levantaram e trocaram um olhar de sorpreza.

— Sim, Sr. abbade...

— Mande entrar, Pélagie—disse vivamente o padre.

A lorena sahio.

— De Blois! continuou Raul d'Areynes. Para Blois é que a pobre Joanna Rivat foi transferida ha dezesete annos.

— Do hospital da Piedade... ajuntou Schloss.

— Sem duvida é alguma novidade...

— Sem duvida ..

— E se fosse ella?...

— Ella?... E' impossivel!

Nesse momento abrio-se a porta do gabinete.

Pélagie introduzio a recem-chegada e retirou-se.

A pobre mulher estava tão mudada que o abbade d'Areynes á primeira vista não a reconheceu, mas Raymond, que outr'ora passava um dia inteiro em caminho de ferro diante della, não hesitou um momento.

— E' Joanna Rivat! exclamou — E' ella!... Sim, é ella!

Joanna com os olhos marejados de lagrimas, estendendo ao padre as mãos tremulas e curvando os joelhos, murmurou:

— O senhor outr'ora salvou-me a vida, Sr. abbade, eu sei... Hoje venho rogar-lhe que me ajude a procurar minhas filhas...

Raul, tremulo de emoção, á vista da pobre e infeliz creatura, commovido até o fundo do coração pela sua voz tocante correu a ella e tomou-lhe as mãos:

— Você, minha pobre Joanna!—exclamou—em Pariz... Bem adivinhavamos, eu e Raymond! Nós que a suppunhamos...

Não acabou a phrase, não ousou dizer —*morta*—e conduzio Joanna a um sofá, onde fel-a sentar-se.

— Suppunha-me morta, não é assim? —disse Joanna — Antes morrer do que não encontrar minhas duas filhinhas!...

— Vamos, Joanna, tranquillise-se, filha. Sua inesperada visita causa-me tal sorpreza que eu tenho necessidade de acalmar-me tambem, de coordenar as idéas para poder responder...

— Apenas uma palavra, uma só... Sabe onde estão as minhas filhas?

— Peço-lhe ainda uma vez que se acalme... Não... nada sei...

— Oh, meu Deus!!

— Entretanto não estão perdidas as esperanças de encontral-as...

— Devéras?

— Precisamos que a sua memoria nos dê alguns esclarecimentos.

— Eu!...

— Sim, repito, a sua memoria ha tanto tempo entrevada, mas lucida agora.

— E' verdade que estive douda! replicou vivamente Joanna. Mas estou curada... inteiramente curada. Ha tres mezes soffri uma perigosa, uma terrivel operação no asylo de alienados de Blois, onde o novo cirurgião, chefe do estabelecimento, previra que eu volteria á razão.

Hoje, Sr. abbade, nada resta das sombras que enchiam meu cerebro, meu pobre cerebro... Lembra-me de tudo... Disseram-me que o senhor arrancou-me ás chammas que devoravam a casa, em quanto eu agonisava no meu leito ao lado do berço de minhas duas filhinhas, perto das quaes velava uma boa velha, visinha muito dedicada, que se chamava mamãi Veronica.

O senhor, que entrou no meu quarto para me subtrahir ao incendio, deve ter visto essa pobre mulher, inclinada sobre o berço em que repousavam as duas crianças.

Ao me lembrar disso, pensei que o senhor talvez houvesse salvo as pequenas, como salvou a mãi dellas, e que me poderia dizer se mamãi Veronica conservou-as comsigo... emfim, o que é feito dellas... Esta é a razão por que vim ao Sr. abbade cheia de esperanças.

Depois destas palavras ajuizadas, que elle acabava de ouvir, o abbade d'Areynes não podia conservar a menor duvida sobre a completa cura de Joanna Rivat.

Mas que devia elle responder relativamente a suas filhas que Servais Duplat levara?

O abbade d'Areynes sentou-se junto da pobre mulher, conservando paternalmente uma de suas mãos na sua.

Quiz interrogal-a.

A lembrança da promessa feita a Paul Rivat no seu leito de morte estava mais do que nunca presa ao seu espirito.

Durante annos julgara impossivel cumprir essa promessa.

Agora a occasião se apresentava; elle experimentava uma alegria profunda ao pensar nisso.

Como elle se sentiria feliz em cuidar de uma alma tão pura, elle, que depois de sua installação na Roquette, apenas vivêra no meio de gente perversa, cuja depravação o espantava!

— Filha, disse para Joanna, eu bemdigo a Deus que permittio á sciencia restituir-lhe a razão... Vejo-a forte, depois de a ter visto tão fraca... Vejo-a tal como era quando, na igreja de Saint-Ambroise, eu a unia ao esposo de sua escolha, cheia de fé, de vontade e de coragem... E' preciso ter hoje a mesma fé, a mesma vontade e a mesma coragem, quaesquer que forem os soffrimentos...

— Sr. abbade, replicou Joanna, eu fiz provisão de coragem e de força. Póde fallar, que eu o escutarei sem fraqueza, sem lagrimas, sem desfallecimento... Diga-me o que devo esperar da vontade do céo... Diga-me o que sabe, tudo o que sabe, para consolar meu coração...

O abbade d'Areynes tornou:

— Paul Rivat, seu marido, que se suppunha morto na batalha de Montretont, apenas fôra ferido...

Joanna estremeceu e lançou ao capellão da Roquette um olhar cheio ao mesmo tempo de admiração e de esperança.

— Estava vivo!! exclamou com a voz tremula—Estava vivo!!... Talvez ainda exista...

— Morreu nos meus braços...

Joanna curvou a cabeça, cerrou os olhos e dos seus labios escapou um gemido surdo.

O padre continuou:

— Recolhido gravemente ferido no campo de batalha, foi levado ao hospital de Versailles... Foi lá que eu recebi seu ultimo suspiro e que jurei-lhe cuidar de sua mulher e da criança que não tardaria a vir ao mundo sem pai para a proteger...

(Continua).

Typographia do Diario